



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

segunda-feira, 15 de maio de 2017

Ano V - Edição nº 00491 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
53CDC9310A8A714F965436B8291D3AB9

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.
- ATOS ADMINISTRATIVOS

Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Presencial



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 07 DE MAIO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 07 DE MAIO DE 2013, PORTARIA Nº 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 086/2017

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Global

VI - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO/ AQUISIÇÃO IMEDIATA

VII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 18/05/2017

HORA: 10:45h

LOCAL: No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Vera Lúcia Teixeira dos Santos** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017.

VIII - OBJETO:

8.1 - Constitui objeto desta Licitação, a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Pontos Eletrônicos para ser instalados nas repartições públicas do Município**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

8.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, para fornecimento dos materiais constantes dos **Anexos deste Edital**.

8.3 - Ao se candidatar ao fornecimento dos materiais de determinado lote, a empresa obriga-se, sob pena de desclassificação, a fornecer todos os itens dele.

8.4 - A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de fornecimento de materiais, **Anexo V** deste Edital.

8.5 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

IX - FUNDAMENTO LEGAL

Pregão Presencial nº 019/2017 - Pag. 1

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

9.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

9.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

9.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

X - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.1.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os lotes com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Não será aplicado este critério nos casos previstos no Art. 49 da Lei Complementar 123/06.

11.1.2 - Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, inclusive Microempreendedores Individuais-MEI, também poderão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa, exceto, quando, face à inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, participantes do certame.

10.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

10.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77)3417-2252**.

XI - CREDENCIAMENTO

11.1 - Reputa-se credenciada junto a Pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

11.1.1 - O credenciamento de **sócios** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;

11.1.2 - O Credenciamento de **mandatários** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- a) **Procuração** por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II** devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;

11.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

11.3 - A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

11.4 - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

11.5 - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeira.

11.6 - Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Pregoeira.

XII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.1.1 - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **Anexo III** e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.

12.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis**, contendo, em sua parte externa, além do **NOME DA PROPONENTE** e do N° do **CNPJ**, os seguintes dizeres:

**12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2017**

**12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017**

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017

12.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder, desde que o procurador que tenha assinado a Proposta de Preços não seja o mesmo credenciado para representar na sessão de licitação.

12.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação da Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras deste Município.

XIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, “PROPOSTA COMERCIAL”

13.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) número do pregão;
- c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00;
- d) PROPOSTA, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os materiais a que o licitante está concorrendo, o prazo de entrega dos materiais, o preço do lote estimado dos materiais em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- e) **Prospecto e/ou Catálogo que contenha as ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS e FOTOS dos itens constantes do anexo I do Edital.**

13.2 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

13.3 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e se tiver o exposto por extenso, será levado em conta este último.

13.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

13.5 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

13.6 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

13.7 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

13.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

13.9 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.10 - O preço será fixo e irrevogável.

13.11 - Marca deverá ser informada, no Formulário da Proposta, modelo **Anexo I**, deste Edital.

XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

14.1 - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

14.1.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

14.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 – Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

15.1.3 - Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
- b) Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. **Obs.:** Para empresas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pelo Extrato do Simples Nacional emitido no site do SIMPLES NACIONAL, com dados dos últimos 03 (três) meses e para os Microempreendedores Individuais-MEI pela Declaração Anual de Faturamento.

14.1.4 - Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos **01 (um) atestado**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14.1.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

XV - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 - FASE INICIAL

15.1.1 - No horário e local indicado na cláusula VII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

15.1.2 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes **A - PROPOSTA DE PREÇOS** e o Envelope **B - HABILITAÇÃO**, não sendo mais aceitas novas propostas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

15.1.2.1 - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

15.1.2.2 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VII.**

15.1.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

15.1.4 - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeira.

15.1.5 - A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

15.1.6 - A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

15.1.7 - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

15.1.8 - A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

15.1.9 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

15.1.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

15.1.11 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

15.1.12 - Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades, levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado à licitante que não se enquadre como EPP, ME e MEI, desde que, não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI.

15.1.13 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor de empresa(s) que não se enquadrem nesta situação, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante.

15.1.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

XVI - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1 - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

16.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

16.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

16.5 - A Pregoeira poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

16.6 - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.8 - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

16.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

16.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

16.11 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

16.12 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.13 - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

16.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

16.15 - A Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

16.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

16.17 - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

16.19 - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

16.20 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa deverá apresentar no PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá ter sua proposta automaticamente desclassificada sem prejuízo das devidas sanções aplicáveis, convocando-se a segunda melhor proposta.

16.20.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote conforme item 16.20, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote;

16.20.2 - O subitem 16.20.1 poderá sofrer variação de 02 % (dois por cento) para mais ou para menos do valor reduzido.

16.21 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

XVII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

17.2 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

17.3 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

17.6 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XVIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 - Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

18.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

18.3 - A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XIX - DA CONTRATAÇÃO

19.1 - A Adjudicatária será convocada a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer à Divisão de Licitações e Contratos, Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

19.2 - Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

19.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

19.4 - O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

19.5 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

19.6 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

19.7 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 19.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

19.7.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

19.8 - O contrato será celebrado com duração de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura.

XX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1 - As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, terão todos os direitos e deveres observados pela lei Complementar 123/06.

20.2 - As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, deverão apresentar uma declaração, conforme modelo **Anexo VII**.

XXI - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.1 - Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no item VII deste Edital, após concluída a fase de habilitação, observados os prazos recursais.

XXII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO E PRAZO

22.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado no Município de Guajeru-Ba, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a)* Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma imediata, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Guajeru-Ba, os materiais solicitados num prazo de 15 (quinze) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada. *Obs.: A Montagem/Instalação dos Equipamentos no local que serão destinados é de responsabilidade da empresa contratada que fornecê-los.*
- b)* As Autorizações de Fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

22.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

22.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

22.4 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

22.5 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

XXIII - CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Ressarcir a Administração pelos danos decorrentes dos produtos fornecidos contratados;
- b) A Contratada obriga-se a executar a entrega dos produtos contratados, no período em se fizer necessário, com zelo, desempenho e qualidade técnica, necessária a satisfatório ao objetivo proposto;
- c) Executar e acompanhar os levantamentos acordados, suas especificações e demais elementos técnicos, assim como as demais determinações da CONTRATANTE e legislação pertinente;
- d) A Contratada se obriga a Contratante, fiel e integral cumprimento dos termos do contrato, respondendo pelos danos e prejuízos que venha a causar à Contratante;

A CONTRATADA ainda deverá:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
- e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
- i) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
- j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigarse por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
- l) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
- b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços objeto do contrato.

XXIV - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

24.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

24.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

24.3 - O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VI**.

24.4 - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material com as especificações do Edital, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, **Anexo VI**, e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto, através do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, **Anexo VIII**, que deverá ser emitido em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do produto, ambos emitido pelo servidor responsável.

24.5 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria de Municipal de Responsável.

24.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXV - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXVI - RESCISÃO

26.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

26.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

26.3 - Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

26.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

XXVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

27.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

27.2 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

27.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta de preço;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato a Pregoeira e aos participantes do certame;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com o item 13.14 deste Edital;
- j) Entregar produto em desacordo com a nomenclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
- k) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.

27.4 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

27.4.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

27.4.2 - Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 05 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
- b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;
- d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.

27.4.3 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
- e) adulterar ou alterar substâncias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;
- f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, do produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado, ou danificado: multa de 20%;
- g) entregar os produtos objeto do contrato que cause dano à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.

27.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 27.4.

27.6 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta.

27.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

27.8 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

27.9 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

27.10 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

27.11 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

27.12 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXVIII - DOS ANEXOS

28.1 - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Minuta de Contrato;
- f) **Anexo VI** - Termo de Recebimento;
- g) **Anexo VII** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

h) **Anexo VIII** - Termo de Recebimento Definitivo.

XXIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.3 - A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

29.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

29.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

29.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

29.9 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

29.10 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

29.11 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

29.12 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

29.13 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

29.14 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

29.15 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba,

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

localizado na Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

29.16 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013 e Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017 e demais normas e redações aplicáveis.

XXX - FORO

30.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Guajeru-Ba, 08 de Maio de 2017.

Vera Lúcia Teixeira dos Santos
Pregoeira Municipal
Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:	INSC. EST.:
ENDEREÇO:	CEP:	FONE:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	CONTATO:
DATA: 18/05/2017. E-MAIL:		

Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	1	UN	Relógio Eletrônico de Ponto Digital - Portaria 1510. com LFD nativo do hardware. <i>Conforme especificações em Anexo</i>				
2	1	UN	Sistema de Ponto eletrônico para gestão de funcionários <i>Conforme especificações em Anexo</i>				
3	1	UN	No Break 600 VA, Bivolt, p/ 05 tomadas, Automático				
VALOR TOTAL							

1) PRAZO DE ENTREGA e FORMA DE RECEBIMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS:

- a) A entregar e instalar os materiais solicitados num prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação.
 b) Atender todas as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail: _____

Fac-Simile: _____

- c) O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado no **Município de Guajeru-Ba**, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

2) **FORMA DE PAGAMENTO:** - Em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega e instalação do equipamento, quando for o caso;

3) **FORMA DE ENTREGA:** Entregar conforme solicitação da Contratante;

4) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Eu, _____ abaixo assinado, representante da empresa _____ declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Presencial nº 019/2017**, e que possuo toda a estrutura (materiais, equipamentos, máquinas, pessoal especializado) necessária para a execução do objeto licitado, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. Assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01, 02, 03 e 04 relacionadas acima e todas as demais condições previstas no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

_____, _____ de _____ de 20_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA: 18/05/2017. E-MAIL:		CONTATO:

Especificação Mínimas para Registrador Eletrônico de Ponto Biométrico

- a) Sistema operacional (firmware) fixo e igual para todos os modelos e atender todas as especificações da Portaria 1.510 do M.T.E.
- b) Memória MRP (Memória de Registro de Ponto) inviolável e de uso exclusivo para armazenamento dos registros dos funcionários (AFD)
- c) Memória de registro de ponto (MRP) memória flash do tipo NOR com período de retenção dos dados de no mínimo 20 anos, de no mínimo 256 Megabytes;
- d) Permitir o armazenamento de no mínimo 10 milhões de registros;
- e) Relógio interno com precisão de 1 (um) minuto por ano;
- f) 01 Saída USB, usada para porta Fiscal, com conector USB versão 2.0. Lacre externo que impede que seja aberto indevidamente;
- g) Teclas exclusivas de acesso e navegação para o menu de configuração;
- h) Acesso aos menus do equipamento deverá ser através de senhas;
- i) Tecla exclusiva para impressão de relatório de marcações 24 horas;
- j) Horário de Verão: Mudança automática do horário no início e no fim do horário de verão;
- k) Mostrador do relógio contendo segundos conforme determinação da portaria 1510/M.T.E;
- l) Os dispositivos de impressão devem possuir guilhotina para corte do papel;
- m) Deverá ser independente de qualquer conexão com outro equipamento externo para marcação de ponto; Para carga ou leitura de dados, deverá ser interrompida a marcação de ponto até o fim do processo. Não permitir alterações ou exclusão dos dados armazenados na Memória de Registro de Ponto;
- n) Possuir identificação gravada de forma indelével na sua estrutura externa, contendo CNPJ e nome do fabricante, marca modelo e número de fabricação.

Especificação Biométrica (impressão digital)

- a) Deverá ser ótico (para identificação da impressão digital), integrado no gabinete, de prisma de vidro, com alta resistência contra impacto e riscos e resolução mínima SOO DPI.
- b) Sistema de detecção de dedo vivo para se evitar fraudes – LFD “Live Finger;
- c) Detection” – Conhecido como sistema anti fraude;
- d) Sistema de acionamento automático do leitor biométrico e apenas quando o dedo é posicionado, sem necessidade de o usuário pressionar nenhuma tecla;
- e) Deverá ter a opção de o usuário registrar sua marcação utilizando senha;
- f) Permitir no mínimo o cadastro de duas impressões digitais por usuário.

Especificações técnicas da Impressão

- a) O tempo de Impressão do comprovante deverá ser inferior a 2 segundos. (Utilizar papéis térmicos padrões de mercado, não sendo aceito qualquer tipo de padrão privado).
- b) Impressão de comprovantes fiscais com validade de 5 (cinco) anos;
- c) Possuir aviso através de LED na impressora informando o término do papel;
- d) Oferece a opção de consulta do status do papel através do software de configuração e deverá informar o término do papel.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICIPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA: 18/05/2017. E-MAIL:		CONTATO:

Características básicas do software de configuração do relógio

- a) Configuração completa dos equipamentos;
- b) Cadastro do empregador (Razão Social, CNPJ ou CEI);
- c) Cadastro do empregado (Nome, PIS, Senha e Número do cartão);
- d) Cadastro do Registrador Eletrônico de Ponto (End. IP, Local, Descrição, Senhas de acesso e configurações gerais).

Características básicas do software de tratamento dos dados

- a) Integração com o Registrador de ponto eletrônico;
- b) Realizar Coletas das batidas de ponto, em arquivo texto;
- c) Gerar arquivo personalizado para qualquer software de folha;
- d) Emissão de relatórios;
- e) Segurança nos dados, impossibilitando alterações nas marcações de ponto;
- f) Possuir controle de acesso por usuário ou grupo;
- g) Possibilidade de gerar relatórios gerenciais;
- h) Manutenção das marcações diárias;
- i) Configuração de backup automático do banco de dados;
- j) Manutenção e impressão do cartão ponto em tela única;
- k) Importação de dados de outros softwares de ponto;
- l) Importação de funcionários via arquivo texto;
- m) Importação dos dados de diversos registradores de ponto eletrônico, instalados em diferentes locais;
- n) O sistema deverá ser instalado no departamento de Recursos Humanos ou outro(s) locais indicados pela Administração.
- o) Deverá ter capacidade em controlar os profissionais distintamente por Setor em que trabalha, gerando relatórios individualizados.

Exigência Técnica

- a) A revenda deverá ser Assistência Técnica autorizada das marcas que representa;
- b) A revenda deverá dar treinamento local aos funcionários da prefeitura para gestão do sistema assim como operação do mesmo.

PRAZOS DE ENTREGA e INSTALAÇÃO

- a) O prazo de entrega e instalação dos equipamentos será realizado em média com 15 dias após a confirmação do pedido, que deverá ser realizado na forma do Edital e do contrato.

OBSERVAÇÕES

- a) Garantia de 1 ano de fábrica para os equipamentos;
- b) A instalação lógica e treinamento de uso da mesma, deverá estar inclusa no valor acima;
- c) Estão inclusos nos valores ofertados do produto, os custos referentes ao deslocamento, alimentação e hospedagem do(s) técnico(s);

Estão inclusos nos valores ofertados todos os custos inerentes ao fornecimento, instalação, treinamento de funcionários, fretes, mão de obra, além de hospedagem, deslocamentos e alimentação dos técnicos da empresa que fornecer os equipamentos.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E

ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____, ____ de _____ de _____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA E

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Gilmar Rocha Cangussu, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº, com endereço comercial, Bahia, representado neste ato por pelo(a) o(a) Sr.(a), brasileiro(a), casado(a), administrador(a) de empresas, portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, e no **Pregão Presencial nº 019/2017**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto, o **Fornecimento e instalação de Pontos Eletrônicos para ser instalados nas repartições públicas do Município**, conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 019/2017** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do **Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R\$** (.....), devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após a Secretaria Responsável atestar a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - Do **prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do **crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão:
Atividade/Projeto:
Elemento de Despesa:

CLÁUSULA SEXTA - Da **garantia**: A Garantia do fornecimento será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXVII do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial nº 019/2017**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos materiais, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados no Município num prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação. *Obs.: A Montagem/Instalação dos Equipamentos no local que serão destinados é de responsabilidade da empresa contratada que fornecê-los.*
- d) Atender todas as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail:
Fac-Símile: (....)-.....
- e) Paralisação por falta de pagamento;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- f) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- g) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- h) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 019/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. _____, ocupante do cargo _____, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, de de 20.....

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 019/2017**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº** _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Outros



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº ____/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **PETRAC-PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PETRAC-PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.011.486/0001-03, com sede na Av. Governador Nilo Coelho, nº 400, bairro São José, na cidade de Guanambi, Bahia, representada neste ato por Edivardes Rodrigues Gomes, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 16.333-79, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 137.137.525-91, residente e domiciliado na Av. Governador Nilo Coelho, nº 400, bairro São José, na cidade de Guanambi, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 019/2017** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de peças e serviços para manutenção máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 019/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos materiais, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato e, adicionalmente, ao prazo oferecido pelo fabricante, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 006/2017** com seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e a **Ata de Registro de Preços nº 019/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer Peças, Materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- d) Entregar as peças e materiais na sede do Município de Guajeru-Ba, exceto nos casos em que seja necessário, a critério da Administração, conduzir o veículo à sede da contratada para a prestação dos serviços de manutenção.
- e) Entregar as Peças e Materiais conforme solicitação da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada;
- f) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: pettractores@hotmail.com
Fac-Simile: (77) 3451-3504
- g) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- h) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- i) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 019/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a Sra. Silvia Soares de Lima Meira, Secretária Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

PETRAC-Peças para Tratores Ltda-EPP
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **PETRAÇ-PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PETRAÇ-PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.011.486/0001-03, com sede na Av. Governador Nilo Coelho, nº 400, bairro São José, na cidade de Guanambi, Bahia, representada neste ato por Edivardes Rodrigues Gomes, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 16.333-79, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 137.137.525-91, residente e domiciliado na Av. Governador Nilo Coelho, nº 400, bairro São José, na cidade de Guanambi, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 019/2017** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços para manutenção máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 019/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a serem pagos após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 006/2017** com seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 019/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Prestar os Serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- d) Prestar os Serviços de manutenção dos veículos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, obedecendo os seguintes critérios:
d.1) O prazo para a prestação dos serviços poderá ser maior desde que a contratada apresente um cronograma que deve ser previamente aprovado pela Contratante, conforme cada caso;
d.2) O Local de prestação de serviços poderá ser na sede da empresa contratada, desde que a uma distância máxima de até 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, e que a contratada dependa de infraestrutura física adequada para a prestação dos serviços. Se a distância for superior a 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, as despesas deslocamento do veículo, bem como outras despesas relacionadas à maior distância, será abatida do valor total dos serviços prestados.
- e) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: pettractores@hotmail.com
Fac-Simile: (77) 3451-3504
- f) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- g) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- h) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 019/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a Sra. Silvia Soares de Lima Meira, Secretária Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

PETRAC-Peças para Tratores Ltda-EPP
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Em 05 de Abril de 2017, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento e Prestação de Serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de peças e serviços para manutenção máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: PETRAC-PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.011.486/0001-03, com sede na Av. Governador Nilo Coelho, nº 400, bairro São José, na cidade de Guanambi, Bahia, representada neste ato por Edivardes Rodrigues Gomes, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 16.333-79, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 137.137.525-91, residente e domiciliado na Av. Governador Nilo Coelho, nº 400, bairro São José, na cidade de Guanambi, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO DO VEÍCULO / REFERÊNCIA	MARCA DA PEÇA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 12 - MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K							
1.979	6	UN	ADITIVO RADIADOR	50/50	UNIFORT	R\$8,26	R\$49,56
1.980	2	UN	BRAÇO DO RETROVISOR	2G8573	MTD	R\$331,25	R\$662,50
1.981	4	UN	CANTO LÂMINA	8E5529	TBM	R\$99,02	R\$396,08
1.982	3	UN	CORREIA	9E1629	REXON	R\$47,81	R\$143,43
1.983	30	UN	DENTE DO RIPPER	1U3202	TBM	R\$60,58	R\$1.817,40
1.984	4	UN	FILTRO AR CONDICIONADO	8X2925	TECFIL	R\$143,42	R\$573,68
1.985	10	UN	FILTRO AR EXT	245-6375	TECFIL	R\$133,22	R\$1.332,20
1.986	10	UN	FILTRO AR INT	245-6376	TECFIL	R\$123,60	R\$1.236,00
1.987	10	UN	FILTRO DIESEL	1R0762	TECFIL	R\$60,00	R\$600,00
1.988	10	UN	FILTRO DIESEL SEPARADOR	326-1644	TECFIL	R\$29,00	R\$290,00
1.989	4	UN	FILTRO HIDRAULICO	1R0774	TECFIL	R\$184,00	R\$736,00
1.990	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	1R1807	TECFIL	R\$40,00	R\$400,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.991	5	UN	FILTRO TRANSMISSÃO	328-3655	TECFIL	R\$133,00	R\$665,00
1.992	20	UN	LÂMINA PATROL 3/4	7D1576	TBM	R\$440,00	R\$8.800,00
1.993	5	UN	ÓLEO COMANDOS FINAIS SAE	7X858	LUBRAX	R\$235,63	R\$1.178,15
1.994	6	UN	ÓLEO MOTOR 15W40	3E9848	LUBRAX	R\$78,00	R\$468,00
1.995	5	UN	ÓLEO TRANSMISSAO SAE	7X7855	LUBRAX	R\$133,00	R\$665,00
1.996	200	UN	PARAFUSO LÂMINA	514773	ELFIX	R\$4,40	R\$880,00
1.997	10	UN	PINO	8E6208	PNG	R\$133,00	R\$1.330,00
1.998	200	UN	PORCA LÂMINA	2J3506	ELFIX	R\$1,35	R\$270,00
1.999	2	UN	RETROVISOR	8Y4512	MTD	R\$290,00	R\$580,00
2.000	4	UN	SAPATA CIRCULO	3192228	PV	R\$218,00	R\$872,00
2.001	10	UN	SUPORTE	6G4524	PV	R\$331,00	R\$3.310,00
2.002	5	UN	SUPORTE DO RIPPER	8J5299	PV	R\$235,00	R\$1.175,00
2.003	10	UN	SUPORTE ESCARIFICADOR	195-7218	TBM	R\$245,00	R\$2.450,00
2.004	10	UN	TIRA BRONZE	5T8366	PNG	R\$99,00	R\$990,00
2.005	10	UN	TIRA BRONZE	5T8367	PNG	R\$108,00	R\$1.080,00
2.006	10	UN	TIRA DE BRONZE	5T2925	PNG	R\$105,00	R\$1.050,00
2.007	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO		-	R\$50,00	R\$10.000,00
VALOR TOTAL LOTE 12							R\$44.000,00
LOTE 15 - MÁQUINAS PESADAS - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B							
2.216	2	UN	ANEL	219000658	AGEL	R\$41,72	R\$83,44
2.217	1	UN	ANEL DE RETENÇÃO	219000477	AGEL	R\$33,37	R\$33,37
2.218	1	UN	ANEL Ó	219000478	AGEL	R\$22,25	R\$22,25
2.219	4	UN	ANEL QUADRADO	219000500	AGEL	R\$38,94	R\$155,76
2.220	4	UN	ANEL QUADRADO	219000510	AGEL	R\$38,94	R\$155,76
2.221	2	UN	ANEL TRAVA	219000657	AGEL	R\$30,59	R\$61,18
2.222	4	UN	ANEL VEDAÇÃO	219000472	AGEL	R\$10,01	R\$40,04
2.223	6	UN	ARRUELA DE ENCOSTO	219000693	M.LEVE	R\$15,57	R\$93,42
2.224	6	UN	ARRUELA DE ENCOSTO	219000701	M.LEVE	R\$26,70	R\$160,20
2.225	6	UN	ARRUELA DE ENCOSTO	219000680	M.LEVE	R\$31,70	R\$190,20
2.226	4	UN	ARRUELA PRATO	219000044	MTD	R\$15,02	R\$60,08
2.227	4	UN	ARRUELA PRATO	219000040	MTD	R\$16,68	R\$66,72
2.228	2	UN	ARTICULAÇÃO	219000494	PV	R\$255,89	R\$511,78
2.229	3	UN	BALDE GRAXA	5411457	LUBRAX	R\$161,32	R\$483,96
2.230	1	UN	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	219001447	SCHADEK	R\$1.140,41	R\$1.140,41
2.231	2	UN	BOMBA GRAXA 7 KGS	3589784	MACLUB	R\$161,32	R\$322,64
2.232	4	UN	BUCHA	219000038	PNG	R\$77,88	R\$311,52
2.233	4	UN	BUCHA	219000047	PNG	R\$89,00	R\$356,00
2.234	4	UN	BUCHA	219000700	PNG	R\$89,00	R\$356,00
2.235	4	UN	BUCHA	219001100	PNG	R\$83,44	R\$333,76
2.236	4	UN	BUCHA CENTRAL	219000043	PNG	R\$161,32	R\$645,28
2.237	1	UN	CJ COROA & PIÃO Z15X35	219000670	EATON	R\$1.223,86	R\$1.223,86
2.238	2	UN	COREREIA DO MOTOR	219001747	GOODYEAR	R\$100,13	R\$200,26
2.239	4	UN	CRUZETA	219000395	SPAICER	R\$171,34	R\$685,36
2.240	8	UN	DISCO DE ATRITO	219000480	MTD	R\$139,07	R\$1.112,56
2.241	1	UN	ESPAÇADOR	219000041	MTD	R\$150,20	R\$150,20
2.242	4	UN	FILTRO BLINDADO TRANSMISSÃO	219000751	TECFIL	R\$125,16	R\$500,64
2.243	4	UN	FILTRO DE AR EXTERNO	219000393	TECFIL	R\$144,63	R\$578,52
2.244	4	UN	FILTRO DE AR INTERNO	219000394	TECFIL	R\$155,76	R\$623,04
2.245	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	219001068	TECFIL	R\$48,95	R\$195,80
2.246	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD530/1	218002539	TECFIL	R\$47,28	R\$189,12
2.247	4	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	219000397	TECFIL	R\$48,39	R\$193,56
2.248	2	UN	FILTRO TELA TRANSMISSÃO	219000048	TECFIL	R\$155,76	R\$311,52

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2.249	1	UN	HÉLICE DO MOTOR	219001096	FC	R\$233,64	R\$233,64
2.250	1	UN	JG DE JUNTA INFERIOR	219001507	SABO	R\$267,02	R\$267,02
2.251	1	UN	JG DE JUNTA SUPERIOR COMPLETO	219001508	SABO	R\$283,71	R\$283,71
2.252	2	UN	KIT DE AJUSTE	219000671	MTD	R\$290,38	R\$580,76
2.253	1	UN	KIT DE ENGRENAGENS DIFERENCIAL	219001879	KL	R\$1.168,23	R\$1.168,23
2.254	4	UN	KIT PARA UM CILINDRO	212000000	MTD	R\$283,71	R\$1.134,84
2.255	2	UN	LUVA DIFERENCIAL	219000819	PV	R\$250,33	R\$500,66
2.256	4	UN	MANCAL ESFÉRICO INFERIOR	211100388	GBR	R\$261,46	R\$1.045,84
2.257	4	UN	MANCAL ESFÉRICO SUPERIOR	219000784	GBR	R\$255,89	R\$1.023,56
2.258	4	UN	PINO INFERIOR	219000045	PNG	R\$149,64	R\$598,56
2.259	4	UN	PINO SUPERIOR	219000795	PNG	R\$233,64	R\$934,56
2.260	4	UN	PLACA SEPARADORA	219000479	FERR	R\$144,63	R\$578,52
2.261	4	UN	PLACA SEPARADORA	219000721	FERR	R\$144,63	R\$578,52
2.262	4	UN	PLACA SEPARADORA	219000718	FERR	R\$144,63	R\$578,52
2.263	2	UN	PORCA DE AJUSTE	219000685	PV	R\$36,15	R\$72,30
2.264	1	UN	PORCA DO PIÃO	210007076	PV	R\$54,51	R\$54,51
2.265	4	UN	RETENTOR	219000498	SABO	R\$54,51	R\$218,04
2.266	4	UN	RETENTOR	210401264	SABO	R\$61,19	R\$244,76
2.267	2	UN	RETENTOR	219001342	SABO	R\$61,19	R\$122,38
2.268	2	UN	RETENTOR RODA DIANT.	219000495	SABO	R\$83,44	R\$166,88
2.269	2	UN	ROLAMENTO	219000660	NSK	R\$139,07	R\$278,14
2.270	2	UN	ROLAMENTO DE RODA	219000785	NSK	R\$150,20	R\$300,40
2.271	1	UN	ROLAMENTO DO PIÃO	219000659	NSK	R\$216,00	R\$216,00
2.272	1	UN	ROLAMENTO DO PIÃO	219000661	NSK	R\$205,83	R\$205,83
2.273	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANT.	219000797	NSK	R\$150,20	R\$300,40
2.274	1	UN	SEMI-EIXO	219000728	KL	R\$1.056,97	R\$1.056,97
2.275	1	UN	SENSOR	219000717	VDO	R\$110,00	R\$110,00
2.276	1	UN	SILENCIOSO	370360089	MTD	R\$194,70	R\$194,70
2.277	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO COMPLETO	219000970	TANAKA	R\$155,02	R\$310,04
2.278	2	UN	VERRUMA LD	219000731	MTD	R\$130,00	R\$260,00
2.279	2	UN	VERRUMA LE	219000732	MTD	R\$124,00	R\$248,00
2.280	3	UN	LÂMINA DA CONHCA		TBM	R\$1.124,00	R\$3.372,00
2.281	3	UN	DENTE LATERAL ESQ		TBM	R\$140,00	R\$420,00
2.282	3	UN	DENTE LATERAL DIR		TBM	R\$139,50	R\$418,50
2.283	25	UN	DENTE CENTRAL		TBM	R\$150,20	R\$3.755,00
2.284	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO		-	R\$55,60	R\$11.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15							R\$44.500,00
LOTE 16 - MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI							
2.285	12	UN	ANEL	148960AL	AGEL	R\$26,45	R\$317,40
2.286	12	UN	ANEL	148964A1	AGEL	R\$24,79	R\$297,48
2.287	12	UN	ANEL	148880A1	AGEL	R\$24,79	R\$297,48
2.288	50	UN	ARRUELA DE FOLGA	8274447	UNIFORT	R\$24,79	R\$1.239,50
2.289	5	UN	DENTE	61L3-0171GG	TBM	R\$242,48	R\$1.212,40
2.290	5	UN	DENTE	61L3-0170GG	TBM	R\$242,48	R\$1.212,40
2.291	15	UN	DENTE CENTRAL	61L3-0169GG	TBM	R\$211,06	R\$3.165,90
2.292	10	UN	DISCO	148962A1	PV	R\$93,68	R\$936,80
2.293	10	UN	DISCO	148963A1	PV	R\$66,13	R\$661,30
2.294	2	UN	ELEMENTO	11LF20920	TECFIL	R\$194,31	R\$388,62
2.295	2	UN	ELEMENTO	11N6-27030	TECFIL	R\$121,24	R\$242,48
2.296	2	UN	ELEMENTO	11N6-27040	TECFIL	R\$126,75	R\$253,50
2.297	2	UN	ELEMENTO	31M-40090	TECFIL	R\$170,64	R\$341,28
2.298	2	UN	ELEMENTO	31LH-60071	TECFIL	R\$161,14	R\$322,28

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2.299	2	UN	ELEMENTO	71LM-00290	TECFIL	R\$180,09	R\$360,18
2.300	2	UN	FILTRO	11E1-70010	TECFIL	R\$121,24	R\$242,48
2.301	2	UN	FILTRO	11E1-70210	TECFIL	R\$132,26	R\$264,52
2.302	1	UN	KIT	31Y2-11980	PV	R\$270,00	R\$270,00
2.303	1	UN	KIT	31Y2-11800	PV	R\$260,00	R\$260,00
2.304	1	UN	LAMINA DA CAÇAMBA	75216635F	TBM	R\$1.800,00	R\$1.800,00
2.305	36	UN	PARAFUSO	61L3-198	UNIFORT	R\$8,70	R\$313,20
2.306	30	UN	PARAFUSO	S018-2007SD	UNIFORT	R\$8,70	R\$261,00
2.307	30	UN	PARAFUSO	S018-2006SD	UNIFORT	R\$9,50	R\$285,00
2.308	50	UN	PARAFUSO LÂMINA 3/4	122124	UNIFORT	R\$8,70	R\$435,00
2.309	50	UN	PARAFUSO LÂMINA 3/4	1232114	UNIFORT	R\$8,70	R\$435,00
2.310	150	UN	PARAFUSO LÂMINA 5/8	2132114	UNIFORT	R\$4,40	R\$660,00
2.311	6	UN	PINO ELASTICO	148911A1	PNG	R\$3,30	R\$19,80
2.312	150	UN	PORCA LÂMINA 5/8	2121214	UNIFORT	R\$2,20	R\$330,00
2.313	6	UN	SUB LAMINA HYUNDAI	26640/056	TBM	R\$1.990,00	R\$11.940,00
2.314	1	UN	HÉLICE	-	FC	R\$460,00	R\$460,00
2.315	6	UN	ÓLEO TRANSMISSÃO (BALDE)	-	LUBRAX	R\$185,00	R\$1.110,00
2.316	4	UN	ÓLEO TRANSMISSÃO (BALDE)	-	LUBRAX	R\$185,00	R\$740,00
2.317	5	UN	ÓLEO TRANSMISSÃO (BALDE)	-	LUBRAX	R\$185,00	R\$925,00
2.318	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	-	-	R\$60,00	R\$12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16							R\$44.000,00
VALOR TOTAL							R\$132.500,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 006/2017**.

2.2 - O fornecedor/prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento e Prestação de Serviços será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

PETRAC-Peças para Tratores Ltda-EPP
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº ____/2017-FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06863061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.976.345/0001-27, com sede na Praça Deoclides Pereira Dias, nº 69, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Antonia Farias Gonçalves, brasileira, solteira, professora, com registro de identidade nº 02.476.386-17, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 246.089.715-49, residente e domiciliada na Rua Deoclides Pereira Dias, nº 17, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 010/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 022/2017** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 010/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 022/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos materiais, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo

Projeto/Atividade: 2.137 - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS

Projeto/Atividade: 2.138 - Ações do IGD - SUAS

Projeto/Atividade: 2.074 - Programa Bolsa Família - IGD

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 010/2017** com seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 022/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: toinhafg@yahoo.com.br
Fone: (077) 3417-2110
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 010/2017 e Ata de Registro de Preços nº 022/2017.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Gestora do FMAS
Contratante

Comercial J Gonçalves Ltda-ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Em 05 de Abril de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06863061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.976.345/0001-27, com sede na Praça Deoclides Pereira Dias, nº 69, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Antonia Farias Gonçalves, brasileira, solteira, professora, com registro de identidade nº 02.476.386-17, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 246.089.715-49, residente e domiciliada na Rua Deoclides Pereira Dias, nº 17, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1	300	KG	Amido de milho - Embalagem	YOKI	R\$9,21	R\$2.763,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 06 meses a partir da entrega no setor de alimentação.			
2	570	KG	Creme de milho (Cremogema) - Creme de milho, em pó, tipo cremogema. Aspecto pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Embalado em caixa de papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo de 200 a 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	YOKI	R\$18,92	R\$10.784,40
3	190	KG	Farinha de trigo - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informação nutricional do produto.	BOA SORTE	R\$3,59	R\$682,10
4	300	KG	Flocos de Cereais (Farinha Láctea) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e	NESTLE	R\$32,99	R\$9.897,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			aveia, acondicionados em embalagem tipo lata, íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Contendo aproximadamente 400 g.			
5	400	KG	Fubá de milho - Fubá de milho novo, enriquecido com ferro e ácido fólico submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades em embalagem resistente de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, Número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	SINHA	R\$3,44	R\$1.376,00
6	600	Kg	Achocolatado em Pó (Chocolate) - Achocolatado, em pó solúvel, obtido de matérias-primas sãs e limpo, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente,	XOCOMIX	R\$11,64	R\$6.984,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.			
7	3500	Kg	Açúcar Cristal- Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 8,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	SINGULAR	R\$3,00	R\$10.500,00
8	500	Kg	Café - Café em pó, torrado e moído, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250g de peso líquido. A embalagem deverá	ITAIGARA	R\$20,40	R\$10.200,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.			
9	60	Kg	Coco seco ralado- Coco, ralado, desidratado, sem adição de açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: granulometria uniforme; cor: branco; odor e sabor: próprio. Embalagem: saco de polipropileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 50g a 100g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Agricultura. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	UNICOCO	R\$30,22	R\$1.813,20
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$54.999,70
LOTE 03						
12	4000	Pcts	Biscoito doce- Biscoito doce, tipo maisena, acondicionados em pacotes impermeáveis de 400grs, embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo	VITARELA	R\$4,55	R\$18.200,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.			
13	4000	Pcts	Biscoito salgado - Biscoito salgado, tipo Cream cracker, amanteigado, acondicionados em pacotes impermeáveis de 400grs, embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	VITARELA	R\$3,96	R\$15.840,00
14	1300	Pcts	Rosquinha de chocolate - Biscoito tipo Rosquinha sabor chocolate, acondicionados em pacotes impermeáveis de 400grs, embalagem primária, secundária . Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	VITARELA	R\$4,61	R\$5.993,00
15	1300	Pcts	Rosquinha de leite - Biscoito tipo Rosquinha sabor leite, acondicionados em pacotes impermeáveis de 400grs, embalagem primária, secundária. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto os dados do fabricante, data de fabricação e	VITARELA	R\$4,60	R\$5.980,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			prazo de validade. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.			
16	100	Pcts	Biscoito salgado integral- Deve conter farinha de trigo e fubá de milho enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média) por 30g de produto: contendo no mínimo 2,5g de fibras, no máximo 348mg de sódio (15% VD) e até 0,8g gordura trans.	VITARELA	R\$4,87	R\$487,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$46.500,00
LOTE 05						
26	2600	Kg	Macarrão espaguete- Macarrão longo sem ovos, tipo espaguete, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	FAMILIAR	R\$4,74	R\$12.324,00
27	800	Kg	Macarrão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do	GALO	R\$6,72	R\$5.376,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.			
28	400	Kg	Margarina - Produto industrializado contendo 60% de lipídeos, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A embalagem de 250g, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	CREMOSI	R\$6,95	R\$2.780,00
29	500	Kg	Sal - Sal refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado com teor mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	NOTA 10	R\$0,90	R\$450,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.			
30	1200	Kg	Milho canjica - Milho seco amarelo processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	NUTRISSIL	R\$3,96	4,800,00
31	500	Kg	Milho pipoca , tipo 1, preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78	NUTRISSIL	R\$5,94	R\$2.970,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$23.900,00
LOTE 07						
36	20	Und	Achocolatado diet (sem adição de açúcar) - Achocolatado em pó para ingestão controlada de	GOLD	R\$13,50	R\$270,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			açúcares. Acondicionado em embalagens de 210g			
37	50	Und	Adoçante dietético artificial líquido: A base de Sucralose, contendo 25 ml.	LINEA	R\$12,10	R\$605,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$875,00
LOTE 08						
38	400	UN	Gelatina- Gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto	SOL	R\$1,37	R\$548,00
39	200	KG	Queijo tipo mussarela- Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SIE, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.	DAVACA	R\$26,94	R\$5.388,00
40	500	Dz	Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA	SOMAI	R\$4,89	R\$2.445,00
41	300	Kg	Salsicha tipo hot dog , com carne bovina, suína e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito estado de conservação, pesando 50 gramas (cinquenta gramas), em pacotes de 3kg (três quilos) ou 5kg (cinco quilos), congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja -	SADIA	R\$8,03	R\$2.409,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

		18°C).			
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$10.790,00
VALOR TOTAL					R\$137.064,70

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 010/2017**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 010/2017**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia,

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Gestora do FMAS
Contratante

Comercial J Gonçalves Ltda-ME
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº ____/2017-FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **EUCACIO SOUZA RODRIGUES-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), A **Sra. Ivaniilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06863061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EUCACIO SOUZA RODRIGUES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.090.937/0001-51, com sede na Rua João da Silva Coutinho, nº 206, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por **Eucácio Souza Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 12.65.779-39, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 042.465.445-82, Rua Deocleciano Sobrinho, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 010/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 023/2017** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 010/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 023/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos materiais, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo

Projeto/Atividade: 2.137 - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS

Projeto/Atividade: 2.138 - Ações do IGD - SUAS

Projeto/Atividade: 2.074 - Programa Bolsa Família - IGD

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 010/2017** com seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 023/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: fariaskacio@gmail.com
fone: (77) 98832-1721
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 010/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 023/2017**.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Gestora do FMAS
Contratante

Eucacio Souza Rodrigues-ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Em 05 de Abril de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06863061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **EUCACIO SOUZA RODRIGUES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.090.937/0001-51, com sede no Rua João da Silva Coutinho, nº 206, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Eucácio Souza Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 12.65.779-39, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 042.465.445-82, Rua Deocleciano Sobrinho, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 02						
10	1800	Kg	Leite em pó, integral. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; com teor de gordura maior ou igual a 26%, odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	PRONTO	R\$31,60	R\$56.880,00
11	50	Kg	Leite em pó desnatado- Leite em pó desnatado, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400 gramas, confeccionada em papel ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (embalagem 400g).	ITAMBÉ	R\$40,40	R\$2.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$58.900,00
LOTE 04						
12	6000	Kg	Arroz parbolizado, classe longo fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	PREDILETO	R\$3,57	R\$21.420,00
13	1400	Kg	Arroz, branco, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	PREDILETO	R\$3,70	R\$5.180,00
14	4800	Kg	Feijão Carioca- Feijão carioquinha tipo 1, classe carioquinha, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não	SEMPRE VERDE	R\$4,93	R\$23.664,00

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas.						
15	1200	Kg	Feijão preto , tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	SEMPRE BOM	R\$8,20	R\$9.840,00
16	1200	Latas	Óleo de soja - Óleo vegetal de soja, tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor: característico. Embalagem garrafa plástica de 900 ml, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	SOYO	R\$5,65	R\$6.780,00
17	600	Kg	Extrato de tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal. Embalagem sachê de 140 ou 340 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	TAMBAÚ	R\$7,43	R\$4.458,00
18	1400	Kg	Farinha de mandioca - seca, fina, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1kg transparente, resistente, acondicionados em fardos de 15 a 30 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 meses de a partir da data de validade de fabricação.	ALVORADA	R\$6,63	R\$9.282,00
19	120	Kg	Arroz integral - Longo fino, tipo 1 integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa Pct 1 kg.	YOKI	R\$5,58	R\$669,60
20	60	Kg	Macarrão integral - Longo fino, contendo Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagens de 500 gr.	GALO	R\$8,44	R\$506,40
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$81.800,00
LOTE 06						
21	15000	Und	Iogurte tipo chupetinha - 120 gramas-sabor Morango produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de frutas no sabor morango. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidos embalagens danificadas.	CAPILAR	R\$0,78	R\$11.700,00
22	1000	L	Suco de abacaxi concentrada líquida, não fermentada e não alcoólica embalagem pet. Sem adição de açúcar. Natural, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Embalagem primária: Embalagem com 500 ml de peso líquido. Rendimento igual ou maior que 2	PALMEIRON	R\$17,80	R\$17.800,00

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			litros após reconstituição. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.			
23	1000	L	Suco de acerola concentrada líquida, não fermentada e não alcoólica. Sem adição de açúcar. Natural, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Embalagem primária: Embalagem com 500 ml de peso líquido. Rendimento igual ou maior que 2 litros após reconstituição. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	PALMEIRON	R\$16,15	R\$16.150,00
24	1000	L	Suco de goiaba concentrada líquida, não fermentada e não alcoólica embalagem pet. Sem adição de açúcar. Natural, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Embalagem primária: Embalagem com 500 ml de peso líquido. Rendimento igual ou maior que 2 litros após reconstituição. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	PALMEIRON	R\$16,15	R\$16.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$61.800,00
LOTE 09						
25	250	Kg	Alho - De primeira, sem réstia e dentes grandes.	INATURA	R\$24,63	R\$6.157,50
26	600	Kg	Cebola - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	INATURA	R\$3,44	R\$2.064,00
27	250	Kg	Coentro moído - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima coentro, aspecto físico po.	SACOLÃO FAMILIAR	R\$23,64	R\$5.910,00
28	250	Kg	Cominho - Puro constituído por frutos maduros de espécimens vegetais genuínos, inteiros ou em pó, são, limpos e dessecados. Aspecto: fruto alongado, dessecado ou pó homogêneo, fino ou grosso. Cor: verde-pardacenta. Cheiro: aromático. Sabor: próprio. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica, de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade conforme legislação vigente.	SACOLÃO FAMILIAR	R\$24,65	R\$6.162,50
29	250	Kg	Corante - Corante de urucum puro em pó e fino. Sem mistura de outros ingredientes. Boa apresentação ao exame visual.	SACOLÃO FAMILIAR	R\$24,65	R\$6.162,50
30	240	Kg	Tempero Completo - Tempero completo, sem pimenta, obtido do processamento de alho (50%), sal, cebola, coentro verde em bolinhas. Consistência pastosa. Acondicionado em potes de poliestireno com tampa.	SACOLÃO FAMILIAR	R\$14,76	R\$3.542,40
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$29.998,90
LOTE 12						
54	3.000	Kg	Peito de frango - Carne de frango, tipo peito com osso, congelado, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo aproximadamente 1 kg, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. No ato entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	AVILAR	R\$10,80	R\$32.400,00
55	200	Kg	Charque - Carne desidratada, embalado a vácuo, de boa	FRINENSE	R\$26,00	R\$5.200,00

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			qualidade, padrão técnico de elaboração à vácuo. Embalagem contendo 500g, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.			
56	500	Kg	Linguiça curada - Linguiça tipo calabresa de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés, sem pimenta, submetida ao processo de cura. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo 2,5 kg, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade	RIO SUL	R\$14,80	R\$7.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$45.000,00
LOTE 13						
54	2.000	Kg	Goiaba Primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	INATURA	R\$6,62	R\$13.240,00
55	1.000	Kg	Laranja - Laranja pera, de casca lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação. Adequada para o consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De Colheita recente. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	INATURA	R\$3,67	R\$3.670,00
56	800	Kg	Mamão maduro Formosa, de 1ª qualidade, in natura, com validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 10 dias sob-refrigeração. Não apresentar pontos amolecidos. Entregue em grau médio de amadurecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	INATURA	R\$5,14	R\$4.112,00
57	2.000	Kg	Manga Ada, de 1ª qualidade, in natura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua	INATURA	R\$5,15	R\$10.300,00

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			aparência e qualidade. Não apresentar pontos amolecidos e escurecidos. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Entregue em grau médio de amadurecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.			
58	2.000	Kg	Banana prata- Banana da prata de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes (pesando entre 120 e 140 gramas cada), sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser entregues despencadas (cortadas no talo). Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	INATURA	R\$4,21	R\$8.420,00
59	3.000	Kg	Batata inglesa- Batatinha média, lavada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	INATURA	R\$5,16	R\$15.480,00
60	1.200	Kg	Maça - Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme (pesando entre 110 e 140 gramas cada), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	INATURA	R\$8,08	R\$9.696,00
61	2.300	Kg	Melancia de casca lisa com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando tamanho e cor uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade ou livre de resíduos de fertilizantes. Preço por Kg.	INATURA	R\$1,34	R\$3.082,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$68.000,00
VALOR TOTAL						R\$345.498,90

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 010/2017**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 010/2017**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Gestora do FMAS
Contratante

Eucacio Souza Rodrigues-ME
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº ____/2017-FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **LAURA DA SILVA AZEREDO-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), A **Sra. Ivaniilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06863061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LAURA DA SILVA AZEREDO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.915.023/0001-29, com sede na Rua Osvaldo José de Deus, nº 306, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Laura da Silva Azeredo, brasileira, solteira, empresária, com registro de identidade nº 09.314.229-30, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 985.034.805-49, residente e domiciliada na Rua Osvaldo José de Deus, nº 306-A, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 010/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 024/2017** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 010/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 024/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos materiais, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo

Projeto/Atividade: 2.137 - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS

Projeto/Atividade: 2.138 - Ações do IGD - SUAS

Projeto/Atividade: 2.074 - Programa Bolsa Família - IGD

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 010/2017** com seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 024/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: contabilidade.chaves@hotmail.com.br
Fone: (77) 98838-4309
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 010/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 024/2017**.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Gestora do FMAS
Contratante

Laura da Silva Azeredo-ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Em 05 de Abril de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06863061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **LAURA DA SILVA AZEREDO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.915.023/0001-29, com sede na Rua Osvaldo José de Deus, nº 306, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Laura da Silva Azeredo, brasileira, solteira, empresária, com registro de identidade nº 09.314.229-30, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 985.034.805-49, residente e domiciliada na Rua Osvaldo José de Deus, nº 306-A, centro, na cidade de Guajeru, Bahia.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 11						
51	3.500	Kg	Carne bovina – Músculo- Carne Bovina, tipo	FRIBOI	R\$11,67	R\$40.845,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			músculo, congelada, contendo no máximo 20% de gordura, embalada em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada, devidamente acondicionados em isopor. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.			
52	300	Kg	Carne moída- Carne Bovina, moída, de 2ª qualidade, congelada, contendo no máximo 20% de gordura, embalada em saco plástico de polietileno apropriado e de acordo com as normas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	FRIBOI	R\$11,29	R\$3.387,00
53	700	Kg	Coxa de frango- Congelado com cerca de 195 a 200 g cada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso cor próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo aproximadamente pacotes de 2 kg, acondicionadas em caixas lacradas de 10 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	FRIBOI	R\$8,24	R\$5.768,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						R\$50.000,00
VALOR TOTAL						R\$72.850,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

no Edital do **Pregão Presencial nº 010/2017**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 010/2017**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Gestora do FMAS
Contratante

Laura da Silva Azeredo-ME
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº ____/2017-FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **SILVIO DE SOUZA SANTOS DE GUAJERU-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), A **Sra. Ivaniilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06863061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SILVIO DE SOUZA SANTOS DE GUAJERU-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 74.131.103/0001-27, com sede na Av. João da Silva Coutinho, nº 150, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por **Silvio de Souza Santos**, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 5.129.984, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 188.520.788-35, residente e domiciliado na Rua Napoleão Rocha, nº 44, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 010/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 025/2017** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 010/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 025/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos materiais, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo

Projeto/Atividade: 2.137 - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS

Projeto/Atividade: 2.138 - Ações do IGD - SUAS

Projeto/Atividade: 2.074 - Programa Bolsa Família - IGD

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 010/2017** com seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 025/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: silvio.de2014@bol.com.br
Fone: (77) 3417-2106
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Presencial nº 010/2017 e Ata de Registro de Preços nº 025/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Gestora do FMAS
Contratante

Silvio de Souza Santos de Guajeru-ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Em 05 de Abril de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06863061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **SILVIO DE SOUZA SANTOS DE GUAJERU-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 74.131.103/0001-27, com sede na Av. João da Silva Coutinho, nº 150, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Silvio de Souza Santos, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 5.129.984, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 188.520.788-35, residente e domiciliado na Rua Napoleão Rocha, nº 44, centro, na cidade de Guajeru, Bahia.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 10						
48	30.000	Und	Pão doce , tipo Hot-dog, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. De sabor levemente adoçado. Deverá pesar 50 grs. Produzido no dia anterior ao consumo. Entregue em sacos transparentes lacrados (com 10 unid.). Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do	PÃO DOCE	R\$0,37	R\$11.100,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			Estabelecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, publicada no D.O. de 24/07/78 e Resolução - RDC nº 90, de 17 de outubro de 2000.			
49	25.000	Und	Pão salgado , tipo francês, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. De sabor levemente adocicado. Deverá pesar 50 grs. Produzido no dia anterior ao consumo. Entregue em sacos transparentes lacrados (com 10 unid). Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, publicada no D.O. de 24/07/78 e Resolução - RDC nº 90, de 17 de outubro de 2000.	PÃO SAL	R\$0,37	R\$9.250,00
50	1.500	Kg	Bolo simples - Massa preparada com farinha de trigo, ovos, fermento, manteiga, leite. Assado em tabuleiro retangular (> que 32 x 55 cm). Produzido no dia anterior ao consumo. Entregue embalado em plástico filme e caixas confeccionadas para tal fim. Massa branca. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78 e Resolução - RDC nº 90, de 17 de outubro de 2000.	BOLO SIMPLES	R\$16,09	R\$24.135,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$44.485,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 010/2017**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 010/2017**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Gestora do FMAS
Contratante

Silvio de Souza Santos de Guajeru-ME
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº ____/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.758.246/0001-90, com sede no Rua Teotônio Souza Silva, nº 34, bairro Novo Brumado, Bahia, representada neste ato por Flávio dos Santos Silveira, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 07.520.167-41, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 689.961.955-53, residente e domiciliado na Rua Teotônio Souza Silva, nº 34, Bairro Novo Brumado, na cidade de Brumado, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de peças para manutenção de Veículos pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos materiais, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Projeto/Atividade: 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato e, adicionalmente, ao prazo oferecido pelo fabricante, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 006/2017** com seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e a **Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer Peças, Materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- d) Entregar as peças e materiais na sede do Município de Guajeru-Ba, exceto nos casos em que seja necessário, a critério da Administração, conduzir o veículo à sede da contratada para a prestação dos serviços de manutenção.
- e) Entregar as Peças e Materiais conforme solicitação da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada;
- f) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: eletrocar-bdo@hotmail.com
Fac-Simile: (077) 3441-5094
- g) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- h) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- i) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O preço será fixo e irrevogável.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a Sra. Sílvia Soares de Lima Meira, Secretária Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Flávio dos Santos Silveira-ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.758.246/0001-90, com sede no Rua Teotônio Souza Silva, nº 34, bairro Novo Brumado, Bahia, representada neste ato por Flávio dos Santos Silveira, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 07.520.167-41, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 689.961.955-53, residente e domiciliado na Rua Teotônio Souza Silva, nº 34, Bairro Novo Brumado, na cidade de Brumado, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços para manutenção de veículos pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a serem pagos após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Projeto/Atividade: 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 006/2017** com seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Prestar os Serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- d) Prestar os Serviços de manutenção dos veículos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, obedecendo os seguintes critérios:
 - d.1) O prazo para a prestação dos serviços poderá ser maior desde que a contratada apresente um cronograma que deve ser previamente aprovado pela Contratante, conforme cada caso;
 - d.2) O Local de prestação de serviços poderá ser na sede da empresa contratada, desde que a uma distância máxima de até 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, e que a contratada dependa de infraestrutura física adequada para a prestação dos serviços. Se a distância for superior a 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, as despesas deslocamento do veículo, bem como outras despesas relacionadas à maior distância, será abatida do valor total dos serviços prestados.
- e) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: eletrocar-bdo@hotmail.com
Fac-Simile: (077) 3441-5094
- f) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- g) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- h) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 006/2017 e Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a Sra. Sílvia Soares de Lima Meira, Secretária Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Flávio dos Santos Silveira-ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº ____/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.758.246/0001-90, com sede no Rua Teotônio Souza Silva, nº 34, bairro Novo Brumado, Bahia, representada neste ato por Flávio dos Santos Silveira, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 07.520.167-41, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 689.961.955-53, residente e domiciliado na Rua Teotônio Souza Silva, nº 34, Bairro Novo Brumado, na cidade de Brumado, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de peças para manutenção de Veículos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos materiais, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção do Bloco MAC-Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2.100 - Gestão Das Ações de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato e, adicionalmente, ao prazo oferecido pelo fabricante, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 006/2017** com seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e a **Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer Peças, Materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- d) Entregar as peças e materiais na sede do Município de Guajeru-Ba, exceto nos casos em que seja necessário, a critério da Administração, conduzir o veículo à sede da contratada para a prestação dos serviços de manutenção.
- e) Entregar as Peças e Materiais conforme solicitação da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada;
- f) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: eletrocar-bdo@hotmail.com
Fac-Simile: (077) 3441-5094
- g) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- h) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- i) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O preço será fixo e irrevogável.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a Sra. Sílvia Soares de Lima Meira, Secretária Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Flávio dos Santos Silveira-ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.758.246/0001-90, com sede no Rua Teotônio Souza Silva, nº 34, bairro Novo Brumado, Bahia, representada neste ato por Flávio dos Santos Silveira, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 07.520.167-41, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 689.961.955-53, residente e domiciliado na Rua Teotônio Souza Silva, nº 34, Bairro Novo Brumado, na cidade de Brumado, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços para manutenção de Veículos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a serem pagos após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção do Bloco MAC-Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2.100 - Gestão Das Ações de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 006/2017** com seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Prestar os Serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- d) Prestar os Serviços de manutenção dos veículos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, obedecendo os seguintes critérios:
 - d.1) O prazo para a prestação dos serviços poderá ser maior desde que a contratada apresente um cronograma que deve ser previamente aprovado pela Contratante, conforme cada caso;
 - d.2) O Local de prestação de serviços poderá ser na sede da empresa contratada, desde que a uma distância máxima de até 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, e que a contratada dependa de infraestrutura física adequada para a prestação dos serviços. Se a distância for superior a 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, as despesas deslocamento do veículo, bem como outras despesas relacionadas à maior distância, será abatida do valor total dos serviços prestados.
- e) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: eletrocar-bdo@hotmail.com
Fac-Simile: (077) 3441-5094
- f) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- g) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- h) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a Sra. Silvia Soares de Lima Meira, Secretária Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Flávio dos Santos Silveira-ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº ____/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), A **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06863061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.758.246/0001-90, com sede no Rua Teotônio Souza Silva, nº 34, bairro Novo Brumado, Bahia, representada neste ato por Flávio dos Santos Silveira, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 07.520.167-41, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 689.961.955-53, residente e domiciliado na Rua Teotônio Souza Silva, nº 34, Bairro Novo Brumado, na cidade de Brumado, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de peças para manutenção de Veículos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos materiais, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato e, adicionalmente, ao prazo oferecido pelo fabricante, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 006/2017** com seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e a **Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer Peças, Materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- d) Entregar as peças e materiais na sede do Município de Guajeru-Ba, exceto nos casos em que seja necessário, a critério da Administração, conduzir o veículo à sede da contratada para a prestação dos serviços de manutenção.
- e) Entregar as Peças e Materiais conforme solicitação da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada;
- f) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: eletrocar-bdo@hotmail.com
Fac-Simile: (077) 3441-5094
- g) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- h) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- i) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O preço será fixo e irrevogável.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a Sra. Silvia Soares de Lima Meira, Secretária Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira

Gestora do FMAS
Contratante

Flávio dos Santos Silveira-ME

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), A **Sra. Ivaniide Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06863061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.758.246/0001-90, com sede no Rua Teotônio Souza Silva, nº 34, bairro Novo Brumado, Bahia, representada neste ato por Flávio dos Santos Silveira, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 07.520.167-41, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 689.961.955-53, residente e domiciliado na Rua Teotônio Souza Silva, nº 34, Bairro Novo Brumado, na cidade de Brumado, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços para manutenção de Veículos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, a serem pagos após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 006/2017** com seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Prestar os Serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- d) Prestar os Serviços de manutenção dos veículos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, obedecendo os seguintes critérios:
 - d.1) O prazo para a prestação dos serviços poderá ser maior desde que a contratada apresente um cronograma que deve ser previamente aprovado pela Contratante, conforme cada caso;
 - d.2) O Local de prestação de serviços poderá ser na sede da empresa contratada, desde que a uma distância máxima de até 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, e que a contratada dependa de infraestrutura física adequada para a prestação dos serviços. Se a distância for superior a 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, as despesas deslocamento do veículo, bem como outras despesas relacionadas à maior distância, será abatida do valor total dos serviços prestados.
- e) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: eletrocar-bdo@hotmail.com
Fac-Simile: (077) 3441-5094
- f) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- g) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- h) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O preço será fixo e irrevogável.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a Sra. Sílvia Soares de Lima Meira, Secretária Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Gestora do FMAS
Contratante

Flávio dos Santos Silveira-ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Em 05 de Abril de 2017, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06863061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento e Prestação de Serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de peças e serviços para manutenção de veículos pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.758.246/0001-90, com sede no Rua Teotônio Souza Silva, nº 34, bairro Novo Brumado, Bahia, representada neste ato por Flávio dos Santos Silveira, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 07.520.167-41, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 689.961.955-53, residente e domiciliado na Rua Teotônio Souza Silva, nº 34, Bairro Novo Brumado, na cidade de Brumado, Bahia.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO DO VEICULO / REFERÊNCIA	MARCA DA PEÇA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01 - FIAT UNO							
1	4	PEÇA	PISTAO COM ANEIS	ANO / MODELO WAY 2009	metal leve	R\$95,86	R\$383,44
2	1	JG	BRONZINA MOVEL	ANO / MODELO WAY 2009	metal leve	R\$59,55	R\$59,55
3	1	JG	BRONZINA FIXA	ANO / MODELO WAY 2009	metal leve	R\$72,62	R\$72,62
4	6	PEÇA	BOMBA OLEO	ANO / MODELO WAY 2009	schadek	R\$246,93	R\$1.481,58
5	1	PEÇA	CABECOTE	ANO / MODELO WAY 2009	fiat	R\$532,60	R\$532,60
6	2	PEÇA	EIXO VIRABREQUIM	ANO / MODELO WAY 2009	fiat	R\$305,03	R\$610,06
7	6	PEÇA	CARTER MOTOR	ANO / MODELO WAY 2009	Dhf	R\$41,15	R\$246,90
8	8	PEÇA	TAMPA OLEO MOTOR	ANO / MODELO WAY 2009	mta	R\$6,77	R\$54,16
9	4	PEÇA	COMANDO DE VALVULA	ANO / MODELO WAY 2009	Aplic	R\$194,64	R\$778,56
10	8	PEÇA	VALVULA ESCAPE	ANO / MODELO WAY 2009	metal leve	R\$55,19	R\$441,52
11	8	PEÇA	VALVULA ADMISSAO	ANO / MODELO WAY 2009	metal leve	R\$32,92	R\$263,36
12	8	PEÇA	RETENTOR VALVULA	ANO / MODELO WAY 2009	sabo	R\$2,90	R\$23,20
13	8	PEÇA	MANGUEIRA FILTRO AR	ANO / MODELO WAY 2009	Mg	R\$16,46	R\$131,68
14	12	PEÇA	FILTRO AR	ANO / MODELO WAY 2009	metal leve	R\$9,19	R\$110,28
15	15	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL	ANO / MODELO WAY 2009	Mann	R\$8,71	R\$130,65
16	10	PEÇA	FILTRO OLEO	ANO / MODELO WAY 2009	Tecfil	R\$11,13	R\$111,30
17	1	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO	ANO / MODELO WAY 2009	metal leve	R\$4,84	R\$4,84
18	6	PEÇA	CORREIA DENTADA	ANO / MODELO WAY 2009	Continental	R\$29,05	R\$174,30
19	3	PEÇA	BIELA MOTOR.	ANO / MODELO WAY 2009	fiat	R\$53,26	R\$159,78
20	10	PEÇA	SELO DO BLOCO	ANO / MODELO WAY 2009	unifort	R\$5,81	R\$58,10
21	3	PEÇA	RETENTOR VOLANTE	ANO / MODELO WAY 2009	sabo	R\$64,39	R\$193,17
22	3	PEÇA	RETENTOR COMANDO	ANO / MODELO WAY 2009	sabo	R\$11,13	R\$33,39
23	3	PEÇA	RETENTOR POLIA	ANO / MODELO WAY 2009	sabo	R\$8,23	R\$24,69
24	4	PEÇA	RADIADOR	ANO / MODELO WAY 2009	valeo	R\$128,31	R\$513,24
25	3	PEÇA	MANGUEIRA SUP RADIADOR	ANO / MODELO WAY 2009	jahu	R\$15,97	R\$47,91
26	3	PEÇA	MANGUEIRA INF RADIADOR	ANO / MODELO WAY 2009	jahu	R\$64,39	R\$193,17
27	5	PEÇA	RESERVATORIO EXPANSÃO	ANO / MODELO WAY 2009	gonel	R\$21,30	R\$106,50
28	10	PEÇA	TAMPA RESERVATORIO	ANO / MODELO WAY 2009	mta	R\$7,26	R\$72,60
29	3	PEÇA	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	ANO / MODELO WAY 2009	mte	R\$72,62	R\$217,86
30	1	PEÇA	CORPO TBI	ANO / MODELO WAY 2009	Magneti	R\$121,04	R\$121,04
31	1	PEÇA	SENSOR DETONACAO	ANO / MODELO WAY 2009	vto	R\$19,85	R\$19,85
32	3	PEÇA	SENSOR VELOCIDADE	ANO / MODELO WAY 2009	vto	R\$41,64	R\$124,92
33	6	JG	CABO VELAS	ANO / MODELO WAY 2009	bosch	R\$50,35	R\$302,10
34	20	PEÇA	VELA IGNIÇÃO	ANO / MODELO WAY 2009	bosch	R\$9,19	R\$183,80
35	3	PEÇA	MODULO INJECAO	ANO / MODELO WAY 2009	Magneti	R\$123,46	R\$370,38
36	50	LT	OLEO MOTOR	ANO / MODELO WAY 2009	petronas	R\$9,19	R\$459,50
37	16	PEÇA	BICO INJETOR	ANO / MODELO WAY 2009	magneti	R\$81,34	R\$1.301,44
38	4	PEÇA	BOBINA IGNIÇÃO	ANO / MODELO WAY 2009	bosch	R\$124,92	R\$499,68
39	12	PEÇA	PASTILHA CALIBRAGEM VALV	ANO / MODELO WAY 2009	fiat	R\$5,32	R\$63,84
40	6	PEÇA	JUNTA CABECOTE	ANO / MODELO WAY 2009	sabo	R\$39,70	R\$238,20
41	6	PEÇA	JUNTA TAMPA DE VALVULA	ANO / MODELO WAY 2009	sabo	R\$14,04	R\$84,24
42	2	PEÇA	REPARO TRAMBULADOR	ANO / MODELO WAY 2009	kitscia	R\$4,84	R\$9,68
43	6	PEÇA	AMORTECEDOR TAMPA TRAS	ANO / MODELO WAY 2009	cofap	R\$45,51	R\$273,06
44	4	PEÇA	FECHADURA DO CAPU	ANO / MODELO WAY 2009	universal	R\$10,65	R\$42,60
45	3	PEÇA	PARABRISA DIANT	ANO / MODELO WAY 2009	security	R\$164,62	R\$493,86
46	15	PEÇA	LAMPADA FAROL	ANO / MODELO WAY 2009	philips	R\$10,65	R\$159,75
47	20	PEÇA	LAMPADAS 1034	ANO / MODELO WAY 2009	philips	R\$2,42	R\$48,40
48	20	PEÇA	LAMPADAS 1141	ANO / MODELO WAY 2009	philips	R\$1,93	R\$38,60
49	6	PEÇA	JUNTA HOMOCINETICA	ANO / MODELO WAY 2009	nakata	R\$76,50	R\$459,00
50	2	PEÇA	KIT COIFA	ANO / MODELO WAY 2009	sabo	R\$7,74	R\$15,48

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

51	5	PEÇA	HOMOCINETICA				
			DISCO FREIO	ANO / MODELO WAY 2009	hipper freio	R\$21,78	R\$108,90
52	3	PEÇA	ROLAMENTO DA	ANO / MODELO WAY 2009	ina	R\$17,43	R\$52,29
			HOMOCINETICA				
53	8	JG	LONA DE FREIO	ANO / MODELO WAY 2009	frasle	R\$9,68	R\$77,44
54	6	PEÇA	CABO FREIO MAO	ANO / MODELO WAY 2009	fania	R\$74,56	R\$447,36
55	6	PEÇA	TAMBOR FREIO	ANO / MODELO WAY 2009	hipper freio	R\$31,47	R\$188,82
56	12	PEÇA	PASTILHA FREIO	ANO / MODELO WAY 2009	varga	R\$28,08	R\$336,96
57	6	PEÇA	AMORTECEDOR DIAN	ANO / MODELO WAY 2009	cofap	R\$168,01	R\$1.008,06
58	6	PEÇA	AMORTECEDOR TRAS	ANO / MODELO WAY 2009	cofap	R\$166,07	R\$996,42
59	12	PEÇA	COXIM AMORTE DIANT	ANO / MODELO WAY 2009	axios	R\$20,82	R\$249,84
60	12	PEÇA	BATENTE AMORT DIAN	ANO / MODELO WAY 2009	cofap	R\$12,58	R\$150,96
61	12	PEÇA	BATENTE AMORT TRAS	ANO / MODELO WAY 2009	jahu	R\$6,29	R\$75,48
62	8	PEÇA	CUBO RODA TRAS	ANO / MODELO WAY 2009	hipper freio	R\$35,83	R\$286,64
63	8	PEÇA	SENSOR CORREIA DENT	ANO / MODELO WAY 2009	skf	R\$89,09	R\$712,72
64	10	PEÇA	ROLAMENTO RODA DIAN	ANO / MODELO WAY 2009	skf	R\$48,41	R\$484,10
65	4	PEÇA	INTERRUPTOR DE OLEO	ANO / MODELO WAY 2009	3rho	R\$15,49	R\$61,96
66	10	PEÇA	PIVO SUSP DIANT	ANO / MODELO WAY 2009	nakata	R\$26,14	R\$261,40
67	10	PEÇA	TERMINAL DE DIRECAO	ANO / MODELO WAY 2009	nakata	R\$31,95	R\$319,50
68	4	PEÇA	CAIXA DIRECAO	ANO / MODELO WAY 2009	trw	R\$391,70	R\$1.566,80
69	6	PEÇA	ARTICULACAO	ANO / MODELO WAY 2009	skf	R\$34,86	R\$209,16
70	6	PEÇA	MOLA DIANTEIRA	ANO / MODELO WAY 2009	cofap	R\$62,46	R\$374,76
71	6	PEÇA	CORREIA VENTILADOR	ANO / MODELO WAY 2009	dayco	R\$7,26	R\$43,56
72	5	PEÇA	TRIZETA	ANO / MODELO WAY 2009	spicer	R\$58,10	R\$290,50
73	6	PEÇA	FECHADURA PORTA	ANO / MODELO WAY 2009	universal	R\$14,52	R\$87,12
74	6	PEÇA	BANDEJA TRAS UNO	ANO / MODELO WAY 2009	cofap	R\$119,11	R\$714,66
75	4	PEÇA	ELETROVENTILADOR	ANO / MODELO WAY 2009	bosch	R\$263,39	R\$1.053,56
76	4	PEÇA	VALVULA TERMOSTATICA	ANO / MODELO WAY 2009	walher	R\$55,68	R\$222,72
77	8	PEÇA	BOMBA D'AGUA	ANO / MODELO WAY 2009	urba	R\$81,82	R\$654,56
78	5	PEÇA	CILINDRO MESTRE	ANO / MODELO WAY 2009	controil	R\$71,17	R\$355,85
79	10	PEÇA	CILINDRO RODA TRAS	ANO / MODELO WAY 2009	varga	R\$24,20	R\$242,00
80	5	PEÇA	ROLAMENTO DE	ANO / MODELO WAY 2009	skf	R\$34,37	R\$171,85
			EMBREGEM				
81	4	PEÇA	ROLAMENTO EIXO	ANO / MODELO WAY 2009	skf	R\$7,26	R\$29,04
			PILOTO				
82	8	PEÇA	KIT EMBREGEM	ANO / MODELO WAY 2009	luk	R\$155,42	R\$1.243,36
83	6	PEÇA	TUBO SAIDA MOTOR	ANO / MODELO WAY 2009	mastra	R\$19,36	R\$116,16
84	4	PEÇA	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	ANO / MODELO WAY 2009	mastra	R\$67,78	R\$271,12
85	5	PEÇA	ALAVANCA FREIO MAO	ANO / MODELO WAY 2009	kitscia	R\$62,46	R\$312,30
86	2	PEÇA	ARRUELA SICRONE 1ª 2ª	ANO / MODELO WAY 2009	imce	R\$9,68	R\$19,36
87	2	PEÇA	ARRUELA SICRONE 3ª 4ª	ANO / MODELO WAY 2009	imce	R\$9,68	R\$19,36
88	2	PEÇA	ARRUELA SICRONE 5ª	ANO / MODELO WAY 2009	imce	R\$9,68	R\$19,36
89	6	PEÇA	MAÇANETA INT PORTA TRAS	ANO / MODELO WAY 2009	universal	R\$4,35	R\$26,10
90	4	PEÇA	ALAVANCA DE MUDANÇA	ANO / MODELO WAY 2009	kitscia	R\$9,68	R\$38,72
91	24	LT	OLEO DE CAMBIO	ANO / MODELO WAY 2009	lubrax	R\$11,62	R\$278,88
92	2	PEÇA	SILENCIOSO TRAS	ANO / MODELO WAY 2009	mastra	R\$77,47	R\$154,94
93	4	PEÇA	PISTAO COM ANEIS	ANO / MODELO WAY 2013	metal leve	R\$95,86	R\$383,44
94	1	JG	BRONZINA MOVEL	ANO / MODELO WAY 2013	metal leve	R\$59,55	R\$59,55
95	1	JG	BRONZINA FIXA	ANO / MODELO WAY 2013	metal leve	R\$72,62	R\$72,62
96	2	PEÇA	BOMBA OLEO	ANO / MODELO WAY 2013	schadek	R\$246,93	R\$493,86
97	1	PEÇA	CABEÇOTE	ANO / MODELO WAY 2013	fiat	R\$532,60	R\$532,60
98	4	PEÇA	EIXO VIRABREQUIM	ANO / MODELO WAY 2013	fiat	R\$305,03	R\$1.220,12
99	4	PEÇA	CARTER MOTOR	ANO / MODELO WAY 2013	dhf	R\$41,15	R\$164,60
100	8	PEÇA	TAMPA OLEO MOTOR	ANO / MODELO WAY 2013	mta	R\$6,77	R\$54,16
101	4	PEÇA	COMANDO DE VALVULA	ANO / MODELO WAY 2013	Aplic	R\$194,64	R\$778,56
102	4	PEÇA	VALVULA ESCAPE	ANO / MODELO WAY 2013	metal leve	R\$21,30	R\$85,20
103	4	PEÇA	VALVULA ADMISSAO	ANO / MODELO WAY 2013	metal leve	R\$32,92	R\$131,68
104	8	PEÇA	RETENTOR VALVULA	ANO / MODELO WAY 2013	sabo	R\$2,90	R\$23,20

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

105	3	PEÇA	MANGUEIRA FILTRO AR	ANO / MODELO WAY 2013	mg	R\$16,46	R\$49,38
106	10	PEÇA	FILTRO AR	ANO / MODELO WAY 2013	metal leve	R\$9,19	R\$91,90
107	10	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL	ANO / MODELO WAY 2013	mann	R\$8,71	R\$87,10
108	10	PEÇA	FILTRO OLEO	ANO / MODELO WAY 2013	teofil	R\$11,13	R\$111,30
109	1	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO	ANO / MODELO WAY 2013	metal leve	R\$4,84	R\$4,84
110	8	PEÇA	CORREIA DENTADA	ANO / MODELO WAY 2013	Continental	R\$29,05	R\$232,40
111	3	PEÇA	BIELA MOTOR.	ANO / MODELO WAY 2013	fiat	R\$53,26	R\$159,78
112	1	PEÇA	SELO DO BLOCO	ANO / MODELO WAY 2013	unifort	R\$5,81	R\$5,81
113	3	PEÇA	RETENTOR VOLANTE	ANO / MODELO WAY 2013	sabo	R\$64,39	R\$193,17
114	3	PEÇA	RETENTOR COMANDO	ANO / MODELO WAY 2013	sabo	R\$11,13	R\$33,39
115	3	PEÇA	RETENTOR POLIA	ANO / MODELO WAY 2013	sabo	R\$8,23	R\$24,69
116	4	PEÇA	RADIADOR	ANO / MODELO WAY 2013	valeo	R\$128,31	R\$513,24
117	6	PEÇA	MANGUEIRA SUP RADIADOR	ANO / MODELO WAY 2013	jahu	R\$15,97	R\$95,82
118	6	PEÇA	MANGUEIRA INF RADIADOR	ANO / MODELO WAY 2013	jahu	R\$64,39	R\$386,34
119	4	PEÇA	RESERVATORIO EXPANSÃO	ANO / MODELO WAY 2013	gonel	R\$21,30	R\$85,20
120	10	PEÇA	TAMPA RESERVATORIO	ANO / MODELO WAY 2013	mta	R\$7,26	R\$72,60
121	5	PEÇA	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	ANO / MODELO WAY 2013	mte	R\$72,62	R\$363,10
122	3	PEÇA	CORPO TBI	ANO / MODELO WAY 2013	magneti	R\$121,04	R\$363,12
123	1	PEÇA	SENSOR DETONACAO	ANO / MODELO WAY 2013	vto	R\$19,85	R\$19,85
124	5	PEÇA	SENSOR VELOCIDADE	ANO / MODELO WAY 2013	vto	R\$41,64	R\$208,20
125	6	JG	CABO VELAS	ANO / MODELO WAY 2013	bosch	R\$50,35	R\$302,10
126	20	PEÇA	VELA IGNIÇÃO	ANO / MODELO WAY 2013	bosch	R\$9,19	R\$183,80
127	2	PEÇA	MODULO INJECAO	ANO / MODELO WAY 2013	magneti	R\$123,46	R\$246,92
128	50	LT	OLEO MOTOR	ANO / MODELO WAY 2013	petronas	R\$9,19	R\$459,50
129	12	PEÇA	BICO INJETOR	ANO / MODELO WAY 2013	magneti	R\$81,34	R\$976,08
130	4	PEÇA	BOBINA IGNIÇÃO	ANO / MODELO WAY 2013	bosch	R\$124,92	R\$499,68
131	8	PEÇA	PASTILHA CALIBRAGEM VALV	ANO / MODELO WAY 2013	fiat	R\$5,32	R\$42,56
132	4	PEÇA	JUNTA CABECOTE	ANO / MODELO WAY 2013	sabo	R\$39,70	R\$158,80
133	4	PEÇA	JUNTA TAMPA DE VALVULA	ANO / MODELO WAY 2013	sabo	R\$14,04	R\$56,16
134	2	PEÇA	REPARO TRAMBULADOR	ANO / MODELO WAY 2013	kitscia	R\$4,84	R\$9,68
135	6	PEÇA	AMORTECEDOR TAMPA TRAS	ANO / MODELO WAY 2013	cofap	R\$45,51	R\$273,06
136	4	PEÇA	FECHADURA DO CAPU	ANO / MODELO WAY 2013	universal	R\$10,65	R\$42,60
137	3	PEÇA	PARABRISA DIANT	ANO / MODELO WAY 2013	security	R\$164,62	R\$493,86
138	10	PEÇA	LAMPADA FAROL	ANO / MODELO WAY 2013	philips	R\$10,65	R\$106,50
139	15	PEÇA	LAMPADAS 1034	ANO / MODELO WAY 2013	philips	R\$2,42	R\$36,30
140	15	PEÇA	LAMPADAS 1141	ANO / MODELO WAY 2013	philips	R\$1,93	R\$28,95
141	2	PEÇA	JUNTA HOMOCINETICA	ANO / MODELO WAY 2013	nakata	R\$76,50	R\$153,00
142	2	PEÇA	KIT COIFA HOMOCINETICA	ANO / MODELO WAY 2013	sabo	R\$7,74	R\$15,48
143	6	PEÇA	DISCO FREIO	ANO / MODELO WAY 2013	hipper freio	R\$21,78	R\$130,68
144	3	PEÇA	ROLAMENTO DA HOMOCINETICA	ANO / MODELO WAY 2013	ina	R\$17,43	R\$52,29
145	12	JG	LONA DE FREIO	ANO / MODELO WAY 2013	frasle	R\$9,68	R\$116,16
146	6	PEÇA	CABO FREIO MAO	ANO / MODELO WAY 2013	fania	R\$74,56	R\$447,36
147	6	PEÇA	TAMBOR FREIO	ANO / MODELO WAY 2013	hipper freio	R\$31,47	R\$188,82
148	12	PEÇA	PASTILHA FREIO	ANO / MODELO WAY 2013	varga	R\$28,08	R\$336,96
149	8	PEÇA	AMORTECEDOR DIAN	ANO / MODELO WAY 2013	cofap	R\$168,01	R\$1.344,08
150	8	PEÇA	AMORTECEDOR TRAS	ANO / MODELO WAY 2013	cofap	R\$166,07	R\$1.328,56
151	8	PEÇA	COXIM AMORTE DIANT	ANO / MODELO WAY 2013	axios	R\$20,82	R\$166,56
152	6	PEÇA	BATENTE AMORT DIAN	ANO / MODELO WAY 2013	cofap	R\$12,58	R\$75,48
153	5	PEÇA	BATENTE AMORT TRAS	ANO / MODELO WAY 2013	jahu	R\$6,29	R\$31,45
154	6	PEÇA	CUBO RODA TRAS	ANO / MODELO WAY 2013	hipper freio	R\$35,83	R\$214,98
155	8	PEÇA	SENSOR CORREIA DENT	ANO / MODELO WAY 2013	skf	R\$89,09	R\$712,72
156	10	PEÇA	ROLAMENTO RODA DIAN	ANO / MODELO WAY 2013	skf	R\$52,77	R\$527,70

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

157	6	PEÇA	INTERRUPTOR DE OLEO	ANO / MODELO WAY 2013	3rho	R\$15,49	R\$92,94
158	12	PEÇA	PIVO SUSP DIANT	ANO / MODELO WAY 2013	nakata	R\$26,14	R\$313,68
159	12	PEÇA	TERMINAL DE DIREÇÃO	ANO / MODELO WAY 2013	nakata	R\$31,95	R\$383,40
160	4	PEÇA	CAIXA DIREÇÃO	ANO / MODELO WAY 2013	trw	R\$391,70	R\$1.566,80
161	5	PEÇA	ARTICULAÇÃO	ANO / MODELO WAY 2013	skf	R\$34,86	R\$174,30
162	6	PEÇA	MOLA DIANTEIRA	ANO / MODELO WAY 2013	cofap	R\$62,46	R\$374,76
163	5	PEÇA	CORREIA VENTILADOR	ANO / MODELO WAY 2013	dayco	R\$7,26	R\$36,30
164	3	PEÇA	TRIZETA	ANO / MODELO WAY 2013	spicer	R\$58,10	R\$174,30
165	3	PEÇA	FECHADURA PORTA	ANO / MODELO WAY 2013	universal	R\$14,52	R\$43,56
166	6	PEÇA	BANDEJA TRAS UNO	ANO / MODELO WAY 2013	cofap	R\$119,11	R\$714,66
167	6	PEÇA	ELETROVENTILADOR	ANO / MODELO WAY 2013	bosch	R\$263,39	R\$1.580,34
168	6	PEÇA	VALVULA TERMOSTATICA	ANO / MODELO WAY 2013	walher	R\$55,68	R\$334,08
169	6	PEÇA	BOMBA D'AGUA	ANO / MODELO WAY 2013	urba	R\$81,82	R\$490,92
170	4	PEÇA	CILINDRO MESTRE	ANO / MODELO WAY 2013	controil	R\$71,17	R\$284,68
171	4	PEÇA	CILINDRO RODA TRAS	ANO / MODELO WAY 2013	varga	R\$24,20	R\$96,80
172	5	PEÇA	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	ANO / MODELO WAY 2013	skf	R\$34,37	R\$171,85
173	4	PEÇA	ROLAMENTO EIXO PILOTO	ANO / MODELO WAY 2013	skf	R\$7,26	R\$29,04
174	6	PEÇA	KIT EMBREAGEM	ANO / MODELO WAY 2013	luk	R\$155,42	R\$932,52
175	2	PEÇA	TUBO SAIDA MOTOR	ANO / MODELO WAY 2013	masta	R\$19,36	R\$38,72
176	2	PEÇA	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	ANO / MODELO WAY 2013	mastra	R\$67,78	R\$135,56
177	2	PEÇA	ALAVANCA FREIO MAO	ANO / MODELO WAY 2013	kitscia	R\$62,46	R\$124,92
178	2	PEÇA	ARRUELA SICRONE 1ª 2ª	ANO / MODELO WAY 2013	imce	R\$9,68	R\$19,36
179	2	PEÇA	ARRUELA SICRONE 3ª 4ª	ANO / MODELO WAY 2013	imce	R\$9,68	R\$19,36
180	2	PEÇA	ARRUELA SICRONE 5ª	ANO / MODELO WAY 2013	imce	R\$9,68	R\$19,36
181	6	PEÇA	MAÇANETA INT PORTA TRAS	ANO / MODELO WAY 2013	universal	R\$4,35	R\$26,10
182	4	PEÇA	ALAVANCA DE MUDANÇA	ANO / MODELO WAY 2013	kitscia	R\$9,68	R\$38,72
183	15	LT	OLEO DE CAMBIO	ANO / MODELO WAY 2013	lubrax	R\$11,62	R\$174,30
184	2	PEÇA	SILENCIOSO TRAS	ANO / MODELO WAY 2013	mastra	R\$77,47	R\$154,94
185	4	PEÇA	PISTAO COM ANEIS	ANO / MODELO ECONOMY 2004	metal leve	R\$95,86	R\$383,44
186	2	JG	BRONZINA MOVEL	ANO / MODELO ECONOMY 2004	metal leve	R\$59,55	R\$119,10
187	2	JG	BRONZINA FIXA	ANO / MODELO ECONOMY 2004	metal leve	R\$72,62	R\$145,24
188	4	PEÇA	BOMBA OLEO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	schadek	R\$246,93	R\$987,72
189	1	PEÇA	BLOCO MOTOR	ANO / MODELO ECONOMY 2004	fiat	R\$242,09	R\$242,09
190	1	PEÇA	CABEÇOTE	ANO / MODELO ECONOMY 2004	fiat	R\$53,26	R\$53,26
191	4	PEÇA	EIXO VIRABREQUIM	ANO / MODELO ECONOMY 2004	fiat	R\$305,03	R\$1.220,12
192	4	PEÇA	CARTER MOTOR	ANO / MODELO ECONOMY 2004	dhf	R\$41,15	R\$164,60
193	2	PEÇA	TAMPA OLEO MOTOR	ANO / MODELO ECONOMY 2004	mta	R\$6,77	R\$13,54
194	2	PEÇA	COMANDO DE VALVULA	ANO / MODELO ECONOMY 2004	Aplic	R\$194,64	R\$389,28
195	4	PEÇA	VALVULA ESCAPE	ANO / MODELO ECONOMY 2004	metal leve	R\$21,30	R\$85,20
196	4	PEÇA	VALVULA ADMISSAO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	metal leve	R\$32,92	R\$131,68
197	8	PEÇA	RETENTOR VALVULA	ANO / MODELO ECONOMY 2004	sabo	R\$2,90	R\$23,20
198	8	PEÇA	MANGUEIRA FILTRO AR	ANO / MODELO ECONOMY 2004	mg	R\$16,46	R\$131,68
199	12	PEÇA	FILTRO AR	ANO / MODELO ECONOMY	metal leve	R\$9,19	R\$110,28

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

				2004			
200	12	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL	ANO / MODELO ECONOMY 2004	mann	R\$8,71	R\$104,52
201	12	PEÇA	FILTRO OLEO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	tecfil	R\$11,13	R\$133,56
202	1	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	metal leve	R\$4,84	R\$4,84
203	8	PEÇA	CORREIA DENTADA	ANO / MODELO ECONOMY 2004	Continental	R\$29,05	R\$232,40
204	3	PEÇA	BIELA MOTOR.	ANO / MODELO ECONOMY 2004	fiat	R\$53,26	R\$159,78
205	1	PEÇA	SELO DO BLOCO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	unifort	R\$5,81	R\$5,81
206	3	PEÇA	RETENTOR VOLANTE	ANO / MODELO ECONOMY 2004	sabo	R\$64,39	R\$193,17
207	3	PEÇA	RETENTOR COMANDO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	sabo	R\$11,13	R\$33,39
208	3	PEÇA	RETENTOR POLIA	ANO / MODELO ECONOMY 2004	sabo	R\$8,23	R\$24,69
209	4	PEÇA	RADIADOR	ANO / MODELO ECONOMY 2004	valeo	R\$128,31	R\$513,24
210	3	PEÇA	MANGUEIRA SUP RADIADOR	ANO / MODELO ECONOMY 2004	jahu	R\$15,97	R\$47,91
211	3	PEÇA	MANGUEIRA INF RADIADOR	ANO / MODELO ECONOMY 2004	jahu	R\$64,39	R\$193,17
212	2	PEÇA	RESERVATORIO EXPANSÃO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	gonel	R\$21,30	R\$42,60
213	8	PEÇA	TAMPA RESERVATORIO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	mta	R\$7,26	R\$58,08
214	4	PEÇA	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	ANO / MODELO ECONOMY 2004	mte	R\$72,62	R\$290,48
215	1	PEÇA	CORPO TBI	ANO / MODELO ECONOMY 2004	magneti	R\$121,04	R\$121,04
216	1	PEÇA	SENSOR DETONAÇÃO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	vto	R\$19,85	R\$19,85
217	1	PEÇA	SENSOR VELOCIDADE	ANO / MODELO ECONOMY 2004	vto	R\$41,64	R\$41,64
218	5	JG	CABO VELAS	ANO / MODELO ECONOMY 2004	bosch	R\$50,35	R\$251,75
219	12	PEÇA	VELA IGNIÇÃO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	bosch	R\$9,19	R\$110,28
220	2	PEÇA	MODULO INJEÇÃO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	magneti	R\$123,46	R\$246,92
221	50	LT	OLEO MOTOR	ANO / MODELO ECONOMY 2004	petronas	R\$9,19	R\$459,50
222	8	PEÇA	BICO INJETOR	ANO / MODELO ECONOMY 2004	magnete	R\$81,34	R\$650,72
223	3	PEÇA	BOBINA IGNIÇÃO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	bosch	R\$124,92	R\$374,76
224	12	PEÇA	PASTILHA CALIBRAGEM VALV	ANO / MODELO ECONOMY 2004	fiat	R\$5,32	R\$63,84
225	4	PEÇA	JUNTA CABECOTE	ANO / MODELO ECONOMY 2004	sabo	R\$39,70	R\$158,80
226	4	PEÇA	JUNTA TAMPA DE VALVULA	ANO / MODELO ECONOMY 2004	sabo	R\$14,04	R\$56,16
227	2	PEÇA	REPARO TRAMBULADOR	ANO / MODELO ECONOMY 2004	kitscia	R\$4,84	R\$9,68
228	2	PEÇA	AMORTECEDOR TAMPA TRAS	ANO / MODELO ECONOMY 2004	cofap	R\$45,51	R\$91,02
229	2	PEÇA	FECHADURA DO CAPU	ANO / MODELO ECONOMY 2004	universal	R\$10,65	R\$21,30
230	3	PEÇA	PARABRISA DIANT	ANO / MODELO ECONOMY	security	R\$164,62	R\$493,86

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

				2004			
231	5	PEÇA	LAMPADA FAROL	ANO / MODELO ECONOMY 2004	philips	R\$10,65	R\$53,25
232	8	PEÇA	LAMPADAS 1034	ANO / MODELO ECONOMY 2004	philips	R\$2,42	R\$19,36
233	8	PEÇA	LAMPADAS 1141	ANO / MODELO ECONOMY 2004	philips	R\$1,93	R\$15,44
234	2	PEÇA	JUNTA HOMOCINETICA	ANO / MODELO ECONOMY 2004	nakata	R\$76,50	R\$153,00
235	2	PEÇA	KIT COIFA HOMOCINETICA	ANO / MODELO ECONOMY 2004	sabo	R\$7,74	R\$15,48
236	5	PEÇA	DISCO FREIO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	hipper freio	R\$21,78	R\$108,90
237	3	PEÇA	ROLAMENTO DA HOMOCINETICA	ANO / MODELO ECONOMY 2004	ina	R\$17,43	R\$52,29
238	8	JG	LONA DE FREIO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	frasle	R\$9,68	R\$77,44
239	3	PEÇA	CABO FREIO MAO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	fania	R\$74,56	R\$223,68
240	3	PEÇA	TAMBOR FREIO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	hipper freio	R\$31,47	R\$94,41
241	5	PEÇA	PASTILHA FREIO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	varga	R\$28,08	R\$140,40
242	8	PEÇA	AMORTECEDOR DIAN	ANO / MODELO ECONOMY 2004	cofap	R\$148,64	R\$1.189,12
243	8	PEÇA	AMORTECEDOR TRAS	ANO / MODELO ECONOMY 2004	cofap	R\$143,80	R\$1.150,40
244	8	PEÇA	COXIM AMORTE DIANT	ANO / MODELO ECONOMY 2004	axios	R\$20,82	R\$166,56
245	5	PEÇA	BATENTE AMORT DIAN	ANO / MODELO ECONOMY 2004	cofap	R\$12,58	R\$62,90
246	5	PEÇA	BATENTE AMORT TRAS	ANO / MODELO ECONOMY 2004	jahu	R\$6,29	R\$31,45
247	4	PEÇA	CUBO RODA TRAS	ANO / MODELO ECONOMY 2004	hipper freio	R\$35,83	R\$143,32
248	3	PEÇA	SENSOR CORREIA DENT	ANO / MODELO ECONOMY 2004	skf	R\$30,98	R\$92,94
249	5	PEÇA	ROLAMENTO RODA DIAN	ANO / MODELO ECONOMY 2004	skf	R\$52,77	R\$263,85
250	4	PEÇA	INTERRUPTOR DE OLEO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	3rho	R\$15,49	R\$61,96
251	10	PEÇA	PIVO SUSP DIANT	ANO / MODELO ECONOMY 2004	nakata	R\$26,14	R\$261,40
252	8	PEÇA	TERMINAL DE DIREÇÃO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	nakata	R\$31,95	R\$255,60
253	2	PEÇA	CAIXA DIREÇÃO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	trw	R\$391,70	R\$783,40
254	3	PEÇA	ARTICULAÇÃO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	skf	R\$34,86	R\$104,58
255	3	PEÇA	MOLA DIANTEIRA	ANO / MODELO ECONOMY 2004	cofap	R\$62,46	R\$187,38
256	4	PEÇA	CORREIA VENTILADOR	ANO / MODELO ECONOMY 2004	dayco	R\$7,26	R\$29,04
257	3	PEÇA	TRIZETA	ANO / MODELO ECONOMY 2004	spicer	R\$58,10	R\$174,30
258	3	PEÇA	FECHADURA PORTA	ANO / MODELO ECONOMY 2004	universal	R\$14,52	R\$43,56
259	3	PEÇA	BANDEJA TRAS UNO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	cofap	R\$119,11	R\$357,33
260	4	PEÇA	ELETROVENTILADOR	ANO / MODELO ECONOMY 2004	bosch	R\$263,39	R\$1.053,56
261	2	PEÇA	VALVULA	ANO / MODELO ECONOMY	walher	R\$55,68	R\$111,36

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			TERMOSTATICA	2004			
262	4	PEÇA	BOMBA D'AGUA	ANO / MODELO ECONOMY 2004	urba	R\$81,82	R\$327,28
263	3	PEÇA	CILINDRO MESTRE	ANO / MODELO ECONOMY 2004	controil	R\$71,17	R\$213,51
264	3	PEÇA	CILINDRO RODA TRAS	ANO / MODELO ECONOMY 2004	varga	R\$24,20	R\$72,60
265	5	PEÇA	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	ANO / MODELO ECONOMY 2004	skf	R\$34,37	R\$171,85
266	4	PEÇA	ROLAMENTO EIXO PILOTO	ANO/MODELO ECONOMY2004	skf	R\$7,26	R\$29,04
267	4	PEÇA	KIT EMBREAGEM	ANO / MODELO ECONOMY 2004	luk	R\$155,42	R\$621,68
268	2	PEÇA	TUBO SAIDA MOTOR	ANO / MODELO ECONOMY 2004	mastra	R\$19,36	R\$38,72
269	2	PEÇA	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	mastra	R\$67,78	R\$135,56
270	2	PEÇA	ALAVANCA FREIO MAO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	kitscia	R\$62,46	R\$124,92
271	2	PEÇA	ARRUELA SICRONE 1ª 2ª	ANO / MODELO ECONOMY 2004	imce	R\$9,68	R\$19,36
272	2	PEÇA	ARRUELA SICRONE 3ª 4ª	ANO / MODELO ECONOMY 2004	imce	R\$9,68	R\$19,36
273	2	PEÇA	ARRUELA SICRONE 5ª	ANO / MODELO ECONOMY 2004	imce	R\$9,68	R\$19,36
274	2	PEÇA	MAÇANETA INT PORTA TRAS	ANO / MODELO ECONOMY 2004	universal	R\$4,35	R\$8,70
275	2	PEÇA	ALAVANCA DE MUDANÇA	ANO / MODELO ECONOMY 2004	kitscia	R\$9,68	R\$19,36
276	15	LT	OLEO DE CAMBIO	ANO / MODELO ECONOMY 2004	lubrax	R\$11,62	R\$174,30
277	2	PEÇA	SILENCIOSO TRAS	ANO / MODELO ECONOMY 2004	mastra	R\$77,47	R\$154,94
278	4	PEÇA	PISTAO COM ANEIS	ANO / MODELO ECONOMY 2013	metal leve	R\$95,86	R\$383,44
279	1	JG	BRONZINA MOVEL	ANO / MODELO ECONOMY 2013	metal leve	R\$59,55	R\$59,55
280	1	JG	BRONZINA FIXA	ANO / MODELO ECONOMY 2013	metal leve	R\$72,62	R\$72,62
281	2	PEÇA	BOMBA OLEO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	schadek	R\$246,93	R\$493,86
282	1	PEÇA	CABEÇOTE	ANO / MODELO ECONOMY 2013	fiat	R\$532,60	R\$532,60
283	2	PEÇA	EIXO VIRABREQUIM	ANO / MODELO ECONOMY 2013	fiat	R\$305,03	R\$610,06
284	1	PEÇA	CARTER MOTOR	ANO / MODELO ECONOMY 2013	dhf	R\$41,15	R\$41,15
285	2	PEÇA	TAMPA OLEO MOTOR	ANO / MODELO ECONOMY 2013	mta	R\$6,77	R\$13,54
286	2	PEÇA	COMANDO DE VALVULA	ANO / MODELO ECONOMY 2013	Aplic	R\$194,64	R\$389,28
287	4	PEÇA	VALVULA ESCAPE	ANO / MODELO ECONOMY 2013	metal leve	R\$21,30	R\$85,20
288	4	PEÇA	VALVULA ADMISSAO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	metal leve	R\$32,92	R\$131,68
289	8	PEÇA	RETENTOR VALVULA	ANO / MODELO ECONOMY 2013	sabo	R\$2,90	R\$23,20
290	3	PEÇA	MANGUEIRA FILTRO AR	ANO / MODELO ECONOMY 2013	mg	R\$16,46	R\$49,38
291	5	PEÇA	FILTRO AR	ANO / MODELO ECONOMY 2013	metal leve	R\$9,19	R\$45,95
292	5	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL	ANO / MODELO ECONOMY	mann	R\$8,71	R\$43,55

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

				2013			
293	5	PEÇA	FILTRO OLEO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	teofil	R\$11,13	R\$55,65
294	1	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	metal leve	R\$29,05	R\$29,05
295	3	PEÇA	CORREIA DENTADA	ANO / MODELO ECONOMY 2013	Continental	R\$29,05	R\$87,15
296	3	PEÇA	BIELA MOTOR.	ANO / MODELO ECONOMY 2013	fiat	R\$53,26	R\$159,78
297	1	PEÇA	SELO DO BLOCO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	unifort	R\$5,81	R\$5,81
298	3	PEÇA	RETENTOR VOLANTE	ANO / MODELO ECONOMY 2013	sabo	R\$64,39	R\$193,17
299	3	PEÇA	RETENTOR COMANDO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	sabo	R\$11,13	R\$33,39
300	3	PEÇA	RETENTOR POLIA	ANO / MODELO ECONOMY 2013	sabo	R\$8,23	R\$24,69
301	3	PEÇA	RADIADOR	ANO / MODELO ECONOMY 2013	valeo	R\$128,31	R\$384,93
302	3	PEÇA	MANGUEIRA RADIADOR SUP	ANO / MODELO ECONOMY 2013	jahu	R\$15,97	R\$47,91
303	3	PEÇA	MANGUEIRA RADIADOR INF	ANO / MODELO ECONOMY 2013	jahu	R\$64,39	R\$193,17
304	2	PEÇA	RESERVATORIO EXPANSÃO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	gonel	R\$21,30	R\$42,60
305	2	PEÇA	TAMPA RESERVATORIO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	mta	R\$7,26	R\$14,52
306	3	PEÇA	INTERRUPTOR TEMPERATURA DE	ANO / MODELO ECONOMY 2013	mte	R\$72,62	R\$217,86
307	1	PEÇA	CORPO TBI	ANO / MODELO ECONOMY 2013	magnete	R\$121,04	R\$121,04
308	1	PEÇA	SENSOR DETONAÇÃO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	vto	R\$19,85	R\$19,85
309	3	PEÇA	SENSOR VELOCIDADE	ANO / MODELO ECONOMY 2013	vto	R\$41,64	R\$124,92
310	3	JG	CABO VELAS	ANO / MODELO ECONOMY 2013	bosch	R\$50,35	R\$151,05
311	8	PEÇA	VELA IGNIÇÃO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	bosch	R\$9,19	R\$73,52
312	1	PEÇA	MODULO INJEÇÃO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	magneti	R\$123,46	R\$123,46
313	50	LT	OLEO MOTOR	ANO / MODELO ECONOMY 2013	petronas	R\$9,19	R\$459,50
314	8	PEÇA	BICO INJETOR	ANO / MODELO ECONOMY 2013	magneti	R\$81,34	R\$650,72
315	2	PEÇA	BOBINA IGNIÇÃO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	bosch	R\$124,92	R\$249,84
316	8	PEÇA	PASTILHA CALIBRAGEM VALV	ANO / MODELO ECONOMY 2013	fiat	R\$5,32	R\$42,56
317	4	PEÇA	JUNTA CABECOTE	ANO / MODELO ECONOMY 2013	sabo	R\$39,70	R\$158,80
318	4	PEÇA	JUNTA TAMPA DE VALVULA	ANO / MODELO ECONOMY 2013	sabo	R\$14,04	R\$56,16
319	2	PEÇA	REPARO TRAMBULADOR	ANO / MODELO ECONOMY 2013	kitscia	R\$4,84	R\$9,68
320	2	PEÇA	AMORTECEDOR TAMPA TRAS	ANO / MODELO ECONOMY 2013	cofap	R\$45,51	R\$91,02
321	2	PEÇA	FECHADURA DO CAPU	ANO / MODELO ECONOMY 2013	universal	R\$10,65	R\$21,30
322	3	PEÇA	PARABRISA DIANT	ANO / MODELO ECONOMY 2013	security	R\$164,62	R\$493,86
323	10	PEÇA	LAMPADA FAROL	ANO / MODELO ECONOMY 2013	philips	R\$10,65	R\$106,50

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

				2013			
324	15	PEÇA	LAMPADAS 1034	ANO / MODELO ECONOMY 2013	philips	R\$2,42	R\$36,30
325	15	PEÇA	LAMPADAS 1141	ANO / MODELO ECONOMY 2013	philips	R\$1,93	R\$28,95
326	2	PEÇA	JUNTA HOMOCINETICA	ANO / MODELO ECONOMY 2013	nakata	R\$76,50	R\$153,00
327	2	PEÇA	KIT COIFA HOMOCINETICA	ANO / MODELO ECONOMY 2013	sabo	R\$7,74	R\$15,48
328	5	PEÇA	DISCO FREIO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	hipper freio	R\$21,78	R\$108,90
329	3	PEÇA	ROLAMENTO HOMOCINETICA DA	ANO / MODELO ECONOMY 2013	ina	R\$17,43	R\$52,29
330	8	JG	LONA DE FREIO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	frasle	R\$9,68	R\$77,44
331	3	PEÇA	CABO FREIO MAO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	fania	R\$74,56	R\$223,68
332	3	PEÇA	TAMBOR FREIO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	hipper freio	R\$31,47	R\$94,41
333	5	PEÇA	PASTILHA FREIO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	varga	R\$28,08	R\$140,40
334	4	PEÇA	AMORTECEDOR DIAN	ANO / MODELO ECONOMY 2013	cofap	R\$168,01	R\$672,04
335	4	PEÇA	AMORTECEDOR TRAS	ANO / MODELO ECONOMY 2013	cofap	R\$166,07	R\$664,28
336	4	PEÇA	COXIM AMORTE DIANT	ANO / MODELO ECONOMY 2013	axios	R\$20,82	R\$83,28
337	5	PEÇA	BATENTE AMORT DIAN	ANO / MODELO ECONOMY 2013	cofap	R\$12,58	R\$62,90
338	5	PEÇA	BATENTE AMORT TRAS	ANO / MODELO ECONOMY 2013	jahu	R\$6,29	R\$31,45
339	3	PEÇA	CUBO RODA TRAS	ANO / MODELO ECONOMY 2013	hipper freio	R\$35,83	R\$107,49
340	3	PEÇA	SENSOR CORREIA DENT	ANO / MODELO ECONOMY 2013	skf	R\$89,09	R\$267,27
341	5	PEÇA	ROLAMENTO RODA DIAN	ANO / MODELO ECONOMY 2013	skf	R\$52,77	R\$263,85
342	4	PEÇA	INTERRUPTOR DE OLEO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	3rho	R\$15,49	R\$61,96
343	7	PEÇA	PIVO SUSP DIANT	ANO / MODELO ECONOMY 2013	nakata	R\$26,14	R\$182,98
344	3	PEÇA	TERMINAL DE DIREÇÃO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	nakata	R\$31,95	R\$95,85
345	2	PEÇA	CAIXA DIREÇÃO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	trw	R\$391,70	R\$783,40
346	3	PEÇA	ARTICULAÇÃO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	skf	R\$34,86	R\$104,58
347	3	PEÇA	MOLA DIANTEIRA	ANO / MODELO ECONOMY 2013	cofap	R\$62,46	R\$187,38
348	4	PEÇA	CORREIA VENTILADOR	ANO / MODELO ECONOMY 2013	dayco	R\$7,26	R\$29,04
349	3	PEÇA	TRIZETA	ANO / MODELO ECONOMY 2013	spacer	R\$58,10	R\$174,30
350	3	PEÇA	FECHADURA PORTA	ANO / MODELO ECONOMY 2013	universal	R\$14,52	R\$43,56
351	4	PEÇA	BANDEJA TRAS UNO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	cofap	R\$119,11	R\$476,44
352	3	PEÇA	ELETROVENTILADOR	ANO / MODELO ECONOMY 2013	bosch	R\$263,38	R\$790,14
353	2	PEÇA	VALVULA TERMOSTATICA	ANO / MODELO ECONOMY 2013	walher	R\$55,68	R\$111,36
354	4	PEÇA	BOMBA D'AGUA	ANO / MODELO ECONOMY	urba	R\$81,85	R\$327,40

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

				2013			
355	2	PEÇA	CILINDRO MESTRE	ANO / MODELO ECONOMY 2013	controil	R\$71,17	R\$142,34
356	4	PEÇA	CILINDRO RODA TRAS	ANO / MODELO ECONOMY 2013	varga	R\$24,20	R\$96,80
357	5	PEÇA	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	ANO / MODELO ECONOMY 2013	skf	R\$34,37	R\$171,85
358	4	PEÇA	ROLAMENTO EIXO PILOTO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	skf	R\$7,50	R\$30,00
359	4	PEÇA	KIT EMBREAGEM	ANO / MODELO ECONOMY 2013	luk	R\$159,00	R\$636,00
360	2	PEÇA	TUBO SAIDA MOTOR	ANO / MODELO ECONOMY 2013	mastra	R\$20,00	R\$40,00
361	2	PEÇA	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	mastra	R\$70,00	R\$140,00
362	2	PEÇA	ALAVANCA FREIO MAO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	kitscia	R\$65,00	R\$130,00
363	2	PEÇA	ARRUELA SICRONE 1ª 2ª	ANO / MODELO ECONOMY 2013	imce	R\$10,00	R\$20,00
364	2	PEÇA	ARRUELA SICRONE 3ª 4ª	ANO / MODELO ECONOMY 2013	imce	R\$10,00	R\$20,00
365	2	PEÇA	ARRUELA SICRONE 5ª	ANO / MODELO ECONOMY 2013	imce	R\$10,00	R\$20,00
366	2	PEÇA	MAÇANETA INT PORTA TRAS	ANO / MODELO ECONOMY 2013	universal	R\$4,35	R\$8,70
367	2	PEÇA	ALAVANCA DE MUDANÇA	ANO / MODELO ECONOMY 2013	kitscia	R\$9,80	R\$19,60
368	15	LT	OLEO DE CAMBIO	ANO / MODELO ECONOMY 2013	lubrax	R\$12,00	R\$180,00
369	2	PEÇA	SILENCIOSO TRAS	ANO / MODELO ECONOMY 2013	mastra	R\$78,00	R\$156,00
370	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	ANO / MODELO ECONOMY 2013		R\$38,00	R\$3.800,00
371	300	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO / MODELO ECONOMY 2013		R\$29,00	R\$8.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$99.500,00
LOTE 02 - FORD COURIER - AMBULÂNCIA							
372	12	UND	ADITIVO RADIADOR	ANO / MODELO 2008	petronas	R\$20,23	R\$242,76
373	2	UND	AMORTECEDOR DIAN	ANO / MODELO 2008	cofap	R\$212,41	R\$424,82
374	2	UND	AMORTECEDOR TRAS	ANO / MODELO 2008	cofap	R\$158,27	R\$316,54
375	1	UND	ARTICULAÇÃO DA CX DIREÇÃO	ANO / MODELO 2008	viemar	R\$32,72	R\$32,72
376	1	UND	ATUADOR EMBREAGEM	ANO / MODELO 2008	skf	R\$141,61	R\$141,61
377	2	UND	BANDEIJA SUSPENSAO	ANO / MODELO 2008	cofap	R\$172,55	R\$345,10
378	2	UND	BARRA ESTABILIZADORA	ANO / MODELO 2008	grazimetal	R\$17,85	R\$35,70
379	4	UND	BATENTE AMORT DIAN	ANO / MODELO 2008	cofap	R\$20,82	R\$83,28
380	4	UND	BICO INJETOR	ANO / MODELO 2008	bosch	R\$104,72	R\$418,88
381	4	UND	BIELA MOTOR	ANO / MODELO 2008	ford	R\$68,42	R\$273,68
382	1	UND	BIELETA ESTABILIZADOR DO	ANO / MODELO 2008	trw	R\$24,99	R\$24,99
383	1	UND	BLOCO MOTOR	ANO / MODELO 2008	ford	R\$267,75	R\$267,75
384	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	ANO / MODELO 2008	magneti	R\$112,45	R\$112,45
385	1	UND	BOMBA COMPLETA COMB	ANO / MODELO 2008	bosch	R\$174,93	R\$174,93
386	1	UND	BOMBA DAGUA	ANO / MODELO 2008	nakata	R\$104,72	R\$104,72
387	1	UND	BOMBA OLEO	ANO / MODELO 2008	schadek	R\$309,40	R\$309,40
388	1	JG	BRONZINA FIXA	ANO / MODELO 2008	metal leve	R\$96,39	R\$96,39
389	1	JG	BRONZINA MOVEL	ANO / MODELO 2008	metal leve	R\$69,61	R\$69,61
390	6	UND	BUCHA BANDEJA	ANO / MODELO 2008	cofap	R\$29,75	R\$178,50
391	1	UND	CABEÇOTE DO MOTOR	ANO / MODELO 2008	ford	R\$833,00	R\$833,00

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

392	2	UND	CABO FREIO MAO	ANO / MODELO 2008	fania	R\$95,20	R\$190,40
393	2	UND	CABO VELA	ANO / MODELO 2008	bosch	R\$69,02	R\$138,04
394	1	UND	CAMISA MOTOR	ANO / MODELO 2008	ford	R\$14,87	R\$14,87
395	1	UND	CARTER DO MOTOR	ANO / MODELO 2008	dhf	R\$71,40	R\$71,40
396	1	UND	CHAVE RODA	ANO / MODELO 2008	cestari	R\$13,68	R\$13,68
397	3	UND	CIL RODA TRAS	ANO / MODELO 2008	control	R\$32,72	R\$98,16
398	10	UND	COLA ALTA TEMP PRETA	ANO / MODELO 2008	unifort	R\$11,90	R\$119,00
399	1	UND	COMANDO VALV	ANO / MODELO 2008	Aplic	R\$222,53	R\$222,53
400	1	UND	CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	ANO / MODELO 2008	Aplic	R\$17,85	R\$17,85
401	6	UND	COXIM AMORTE DIAN	ANO / MODELO 2008	cofap	R\$42,84	R\$257,04
402	2	UND	COXIM CAMBIO	ANO / MODELO 2008	cofap	R\$83,30	R\$166,60
403	2	UND	COXIM MOTOR	ANO / MODELO 2008	axios	R\$89,25	R\$178,50
404	4	UND	CUBO RODA TRAS	ANO / MODELO 2008	hipper freio	R\$53,55	R\$214,20
405	4	UND	DISCO FREIO	ANO / MODELO 2008	hipper freio	R\$39,27	R\$157,08
406	2	UND	EIXO VIRABREQUIM	ANO / MODELO 2008	ford	R\$446,25	R\$892,50
407	1	UND	FAROL L/E L/D	ANO / MODELO 2008	orgus	R\$99,36	R\$99,36
408	2	UND	FECHADURA PORTA DIANT	ANO / MODELO 2008	universal	R\$56,52	R\$113,04
409	1	UND	FECHO CAPO	ANO / MODELO 2008	universal	R\$14,87	R\$14,87
410	3	UND	FILTRO AR	ANO / MODELO 2008	mann	R\$23,80	R\$71,40
411	3	UND	FILTRO COMB	ANO / MODELO 2008	tecfil	R\$14,28	R\$42,84
412	3	UND	FILTRO OLEO	ANO / MODELO 2008	malhe	R\$13,09	R\$39,27
413	15	UND	FUSIVEL 3 A 30 AMPERES	ANO / MODELO 2008	ams	R\$0,33	R\$4,95
414	2	UND	JUNTA HOMOCINETICA	ANO / MODELO 2008	nakata	R\$170,17	R\$340,34
415	1	JG	JUNTA MOTOR	ANO / MODELO 2008	sabo	R\$170,17	R\$170,17
416	2	UND	KIT COIFA HOMOCINETICA	ANO / MODELO 2008	sabo	R\$14,28	R\$28,56
417	1	KIT	KIT EMBREAGEM	ANO / MODELO 2008	valeo	R\$281,43	R\$281,43
418	1	KIT	KIT ESTABILIZADOR	ANO / MODELO 2008	kitscia	R\$4,76	R\$4,76
419	1	KIT	KIT TENSOR	ANO / MODELO 2008	Aplic	R\$81,51	R\$81,51
420	2	UND	LAMPADA FAROL	ANO / MODELO 2008	philips	R\$13,09	R\$26,18
421	4	UND	LANTERNA TRASEIRA	ANO / MODELO 2008	arteb	R\$47,60	R\$190,40
422	1	UND	MACACO	ANO / MODELO 2008	bosal	R\$54,14	R\$54,14
423	2	UND	MAÇANETA EXT PORTA	ANO / MODELO 2008	universal	R\$11,90	R\$23,80
424	2	UND	MAÇANETA INT PORTA	ANO / MODELO 2008	universal	R\$10,71	R\$21,42
425	2	UND	MANGUEIRA FILTRO AR	ANO / MODELO 2008	mg	R\$24,39	R\$48,78
426	2	UND	MANGUEIRA FREIO	ANO / MODELO 2008	varga	R\$11,90	R\$23,80
427	1	UND	MAQUINA VIDRO	ANO / MODELO 2008	universal	R\$35,70	R\$35,70
428	1	UND	MECANISCO DIREÇÃO	ANO / MODELO 2008	trw	R\$387,34	R\$387,34
429	1	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	ANO / MODELO 2008	tsa	R\$58,31	R\$58,31
430	1	UND	MODULO IGNIÇÃO	ANO / MODELO 2008	magneti	R\$148,75	R\$148,75
431	2	UND	MOLA DIAN	ANO / MODELO 2008	cofap	R\$74,37	R\$148,74
432	4	PAR	PALHETA LIMPADORA	ANO / MODELO 2008	valeo	R\$30,94	R\$123,76
433	1	UND	PARA BRISAS	ANO / MODELO 2008	termo class	R\$101,15	R\$101,15
434	4	JG	PASTILHA FREIO	ANO / MODELO 2008	varga	R\$33,91	R\$135,64
435	1	UND	PESCADOR CARTER	ANO / MODELO 2008	schadek	R\$35,70	R\$35,70
436	8	UND	PISTAO COM ANEIS	ANO / MODELO 2008	metal leve	R\$271,91	R\$2.175,28
437	2	UND	PIVO SUSP DIAN	ANO / MODELO 2008	skf	R\$56,52	R\$113,04
438	1	UND	PROTETOR CARTER	ANO / MODELO 2008	dhf	R\$38,67	R\$38,67
439	1	UND	RADIADOR	ANO / MODELO 2008	magnete	R\$364,73	R\$364,73
440	1	UND	RELE 4 TERMINAIS	ANO / MODELO 2008	dni	R\$4,76	R\$4,76
441	1	UND	RETENTOR COMANDO	ANO / MODELO 2008	sabo	R\$5,95	R\$5,95
442	1	UND	RETENTOR POLIA	ANO / MODELO 2008	sabo	R\$48,19	R\$48,19
443	16	UND	RETENTOR VALVULA	ANO / MODELO 2008	sabo	R\$5,35	R\$85,60
444	1	UND	RETENTOR VOLANTE	ANO / MODELO 2008	sabo	R\$152,91	R\$152,91
445	2	UND	RETROVISOR L/E X L/D	ANO / MODELO 2008	cofran	R\$47,60	R\$95,20
446	4	UND	ROLAMENTO RODA DIAN	ANO / MODELO 2008	skf	R\$55,93	R\$223,72

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

447	2	JG	SAPATA FREIO	ANO / MODELO 2008	cobreq	R\$76,16	R\$152,32
448	1	UND	SENSOR DETONACAO	ANO / MODELO 2008	vto	R\$24,39	R\$24,39
449	1	UND	SENSOR HALL	ANO / MODELO 2008	vto	R\$11,90	R\$11,90
450	1	UND	SENSOR ROTAÇÃO	ANO / MODELO 2008	tsa	R\$53,55	R\$53,55
451	1	UND	SENSOR VELOCIDADE	ANO / MODELO 2008	sensor auto	R\$57,12	R\$57,12
452	1	UND	SERVO FREIO	ANO / MODELO 2008	control	R\$107,10	R\$107,10
453	1	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	ANO / MODELO 2008	tuper	R\$73,78	R\$73,78
454	1	UND	SILENCIOSO TRAS	ANO / MODELO 2008	tuper	R\$105,91	R\$105,91
455	1	UND	SONDA LAMBDA	ANO / MODELO 2008	ntk	R\$136,85	R\$136,85
456	1	UND	SOQUETES DO FAROL	ANO / MODELO 2008	rainha	R\$4,16	R\$4,16
457	2	UND	TAMBOR FREIO	ANO / MODELO 2008	hipper freio	R\$76,75	R\$153,50
458	1	UND	TAMPA OLEO	ANO / MODELO 2008	tanclck	R\$10,71	R\$10,71
459	1	UND	TAMPA RESERVATORIO	ANO / MODELO 2008	tanclck	R\$7,14	R\$7,14
460	1	UND	TAMPA TANQUE	ANO / MODELO 2008	tanclck	R\$17,85	R\$17,85
461	1	UND	TANQUE COMBUSTIVEL	ANO / MODELO 2008	bepo	R\$47,60	R\$47,60
462	1	JG	TAPETE	ANO / MODELO 2008	borcol	R\$11,90	R\$11,90
463	2	JG	TERMINAL DIREÇÃO	ANO / MODELO 2008	skf	R\$107,10	R\$214,20
464	2	JG	TRAVESSA MOTOR	ANO / MODELO 2008	ford	R\$11,90	R\$23,80
465	1	UND	TRIANGULO	ANO / MODELO 2008	siló	R\$5,95	R\$5,95
466	1	JG	TRIZETA	ANO / MODELO 2008	dana	R\$71,40	R\$71,40
467	1	JG	TUBO DIAN C/CATAL FIESTA	ANO / MODELO 2008	tuper	R\$119,00	R\$119,00
468	1	UND	VARETA OLEO	ANO / MODELO 2008	jahu	R\$8,92	R\$8,92
469	8	JG	VELA IGNIÇÃO	ANO / MODELO 2008	bosch	R\$60,09	R\$480,72
470	2	UND	VIDRO PORTA	ANO / MODELO 2008	termo class	R\$41,65	R\$83,30
471	12	UND	ADITIVO RADIADOR	ANO / MODELO 2010	petronas	R\$20,23	R\$242,76
472	8	UND	AMORTECEDOR DIAN	ANO / MODELO 2010	cofap	R\$212,41	R\$1.699,28
473	8	UND	AMORTECEDOR TRAS	ANO / MODELO 2010	cofap	R\$158,27	R\$1.266,16
474	2	UND	ARTICULAÇÃO DA CX DIREÇÃO	ANO / MODELO 2010	viemar	R\$32,72	R\$65,44
475	1	UND	ATUADOR EMBREAGEM	ANO / MODELO 2010	skf	R\$141,61	R\$141,61
476	4	UND	BANDEJA SUSPENSÃO	ANO / MODELO 2010	cofap	R\$172,55	R\$690,20
477	2	UND	BARRA ESTABILIZADORA	ANO / MODELO 2010	grazimetal	R\$17,85	R\$35,70
478	6	UND	BATENTE AMORT DIAN	ANO / MODELO 2010	cofap	R\$20,82	R\$124,92
479	8	UND	BICO INJETOR	ANO / MODELO 2010	bosch	R\$104,72	R\$837,76
480	4	UND	BIELA MOTOR	ANO / MODELO 2010	ford	R\$68,42	R\$273,68
481	1	UND	BIELETA ESTABILIZADOR DO	ANO / MODELO 2010	trw	R\$24,99	R\$24,99
482	2	UND	BOBINA IGNIÇÃO	ANO / MODELO 2010	magneti	R\$112,45	R\$224,90
483	2	UND	BOMBA COMPLETA COMB	ANO / MODELO 2010	bosch	R\$174,93	R\$349,86
484	2	UND	BOMBA DAGUA	ANO / MODELO 2010	nakata	R\$104,72	R\$209,44
485	2	UND	BOMBA OLEO	ANO / MODELO 2010	schadek	R\$309,40	R\$618,80
486	1	JG	BRONZINA FIXA	ANO / MODELO 2010	metal leve	R\$96,39	R\$96,39
487	1	JG	BRONZINA MOVEL	ANO / MODELO 2010	metal leve	R\$69,61	R\$69,61
488	12	UND	BUCHA BANDEJA	ANO / MODELO 2010	cofap	R\$29,75	R\$357,00
489	1	UND	CABEÇOTE DO MOTOR	ANO / MODELO 2010	ford	R\$833,00	R\$833,00
490	6	UND	CABO FREIO MAO	ANO / MODELO 2010	fania	R\$95,20	R\$571,20
491	8	UND	CABO VELA	ANO / MODELO 2010	bosch	R\$69,02	R\$552,16
492	1	UND	CAMISA MOTOR	ANO / MODELO 2010	ford	R\$14,87	R\$14,87
493	4	UND	CARTER DO MOTOR	ANO / MODELO 2010	dhf	R\$71,40	R\$285,60
494	2	UND	CHAVE RODA	ANO / MODELO 2010	cestari	R\$13,68	R\$27,36
495	6	UND	CIL RODA TRAS	ANO / MODELO 2010	control	R\$32,72	R\$196,32
496	10	UND	COLA ALTA TEMP PRETA	ANO / MODELO 2010	unifort	R\$11,90	R\$119,00
497	1	UND	COMANDO VALV	ANO / MODELO 2010	aplic	R\$222,53	R\$222,53
498	1	UND	CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	ANO / MODELO 2010	aplic	R\$17,85	R\$17,85
499	6	UND	COXIM AMORTE DIAN	ANO / MODELO 2010	cofap	R\$42,84	R\$257,04
500	2	UND	COXIM CAMBIO	ANO / MODELO 2010	cofap	R\$83,30	R\$166,60

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

501	6	UND	COXIM MOTOR	ANO / MODELO 2010	cofap	R\$89,25	R\$535,50
502	6	UND	CUBO RODA TRAS	ANO / MODELO 2010	hipper freio	R\$53,55	R\$321,30
503	4	UND	DISCO FREIO	ANO / MODELO 2010	hipper freio	R\$39,27	R\$157,08
504	2	UND	EIXO VIRABREQUIM	ANO / MODELO 2010	ford	R\$446,25	R\$892,50
505	6	UND	FAROL L/E L/D	ANO / MODELO 2010	orgus	R\$99,36	R\$596,16
506	2	UND	FECHADURA PORTA DIANT	ANO / MODELO 2010	universal	R\$26,77	R\$53,54
507	1	UND	FECHO CAPO	ANO / MODELO 2010	universal	R\$14,87	R\$14,87
508	10	UND	FILTRO AR	ANO / MODELO 2010	mann	R\$23,80	R\$238,00
509	10	UND	FILTRO COMB	ANO / MODELO 2010	tecfil	R\$14,28	R\$142,80
510	10	UND	FILTRO OLEO	ANO / MODELO 2010	malhe	R\$13,09	R\$130,90
511	15	UND	FUSIVEL 3 A 30 AMPERES	ANO / MODELO 2010	ams	R\$0,33	R\$4,95
512	2	UND	JUNTA HOMOCINETICA	ANO / MODELO 2010	nakata	R\$170,17	R\$340,34
513	2	JG	JUNTA MOTOR	ANO / MODELO 2010	sabo	R\$170,17	R\$340,34
514	2	UND	KIT HOMOCINETICA COIFA	ANO / MODELO 2010	sabo	R\$14,28	R\$28,56
515	1	KIT	KIT EMBREAGEM	ANO / MODELO 2010	valeo	R\$281,43	R\$281,43
516	1	KIT	KIT ESTABILIZADOR	ANO / MODELO 2010	kitscia	R\$4,76	R\$4,76
517	1	KIT	KIT TENSOR	ANO / MODELO 2010	aplic	R\$81,51	R\$81,51
518	6	UND	LAMPADA FAROL	ANO / MODELO 2010	philips	R\$13,09	R\$78,54
519	6	UND	LANTERNA TRASEIRA	ANO / MODELO 2010	arteb	R\$47,60	R\$285,60
520	1	UND	MACACO	ANO / MODELO 2010	bosal	R\$54,14	R\$54,14
521	4	UND	MAÇANETA EXT PORTA	ANO / MODELO 2010	universal	R\$11,90	R\$47,60
522	4	UND	MAÇANETA INT PORTA	ANO / MODELO 2010	universal	R\$10,71	R\$42,84
523	4	UND	MANGUEIRA FILTRO AR	ANO / MODELO 2010	mg	R\$24,39	R\$97,56
524	4	UND	MANGUEIRA FREIO	ANO / MODELO 2010	varga	R\$11,90	R\$47,60
525	4	UND	MAQUINA VIDRO	ANO / MODELO 2010	universal	R\$35,70	R\$142,80
526	2	UND	MECANISCO DIREÇÃO	ANO / MODELO 2010	trw	R\$387,34	R\$774,68
527	2	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	ANO / MODELO 2010	tsa	R\$58,31	R\$116,62
528	2	UND	MODULO IGNIÇÃO	ANO / MODELO 2010	magneti	R\$148,75	R\$297,50
529	4	UND	MOLA DIAN	ANO / MODELO 2010	cofap	R\$74,37	R\$297,48
530	6	PAR	PALHETA LIMPADORA	ANO / MODELO 2010	valeo	R\$30,94	R\$185,64
531	1	UND	PARA BRISAS	ANO / MODELO 2010	termo class	R\$101,15	R\$101,15
532	4	JG	PASTILHA FREIO	ANO / MODELO 2010	varga	R\$33,91	R\$135,64
533	1	UND	PESCADOR CARTER	ANO / MODELO 2010	schadek	R\$35,70	R\$35,70
534	8	UND	PISTAO COM ANEIS	ANO / MODELO 2010	metal leve	R\$271,91	R\$2.175,28
535	2	UND	PIVO SUSP DIAN	ANO / MODELO 2010	skf	R\$56,52	R\$113,04
536	1	UND	PROTETOR CARTER	ANO / MODELO 2010	dhf	R\$38,67	R\$38,67
537	2	UND	RADIADOR	ANO / MODELO 2010	magneti	R\$364,73	R\$729,46
538	1	UND	RELE 4 TERMINAIS	ANO / MODELO 2010	dni	R\$4,76	R\$4,76
539	1	UND	RETENTOR COMANDO	ANO / MODELO 2010	sabo	R\$5,95	R\$5,95
540	1	UND	RETENTOR POLIA	ANO / MODELO 2010	sabo	R\$48,19	R\$48,19
541	16	UND	RETENTOR VALVULA	ANO / MODELO 2010	sabo	R\$5,35	R\$85,60
542	1	UND	RETENTOR VOLANTE	ANO / MODELO 2010	sabo	R\$152,91	R\$152,91
543	2	UND	RETROVISOR L/E X L/D	ANO / MODELO 2010	cofran	R\$47,60	R\$95,20
544	4	UND	ROLAMENTO RODA DIAN	ANO / MODELO 2010	skf	R\$55,93	R\$223,72
545	2	JG	SAPATA FREIO	ANO / MODELO 2010	cobreq	R\$76,16	R\$152,32
546	1	UND	SENSOR DETONAÇÃO	ANO / MODELO 2010	vto	R\$24,39	R\$24,39
547	1	UND	SENSOR HALL	ANO / MODELO 2010	vto	R\$11,90	R\$11,90
548	1	UND	SENSOR ROTAÇÃO	ANO / MODELO 2010	tsa	R\$53,55	R\$53,55
549	2	UND	SENSOR VELOCIDADE	ANO / MODELO 2010	sensor auto	R\$57,12	R\$114,24
550	1	UND	SERVO FREIO	ANO / MODELO 2010	control	R\$107,10	R\$107,10
551	1	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	ANO / MODELO 2010	tuper	R\$73,85	R\$73,85
552	1	UND	SILENCIOSO TRAS	ANO / MODELO 2010	tuper	R\$106,00	R\$106,00
553	2	UND	SONDA LAMBDA	ANO / MODELO 2010	ntk	R\$137,00	R\$274,00
554	4	UND	SOQUETES DO FAROL	ANO / MODELO 2010	rainha	R\$4,20	R\$16,80
555	2	UND	TAMBOR FREIO	ANO / MODELO 2010	hipper freio	R\$77,00	R\$154,00
556	1	UND	TAMPA OLEO	ANO / MODELO 2010	tanclck	R\$10,70	R\$10,70

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

557	1	UND	TAMPA RESERVATORIO	ANO / MODELO 2010	tanclck	R\$7,00	R\$7,00
558	1	UND	TAMPA TANQUE	ANO / MODELO 2010	tanclck	R\$17,85	R\$17,85
559	1	UND	TANQUE COMBUSTIVEL	ANO / MODELO 2010	bispo	R\$47,60	R\$47,60
560	1	JG	TAPETE	ANO / MODELO 2010	borcol	R\$11,90	R\$11,90
561	2	JG	TERMINAL DIRECAO	ANO / MODELO 2010	skf	R\$107,10	R\$214,20
562	1	JG	TRAVESSA MOTOR	ANO / MODELO 2010	ford	R\$11,90	R\$11,90
563	1	UND	TRIANGULO	ANO / MODELO 2010	siló	R\$5,95	R\$5,95
564	1	JG	TRIZETA	ANO / MODELO 2010	dana	R\$71,40	R\$71,40
565	1	JG	TUBO DIAN C/CATAL FIESTA	ANO / MODELO 2010	tuper	R\$119,00	R\$119,00
566	1	UND	VARETA OLEO	ANO / MODELO 2010	jahu	R\$9,00	R\$9,00
567	6	JG	VELA IGNIÇÃO	ANO / MODELO 2010	bosch	R\$60,00	R\$360,00
568	2	UND	VIDRO PORTA	ANO / MODELO 2010	termo class	R\$42,00	R\$84,00
569	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	FORD COURIER		R\$46,75	R\$4.675,00
570	300	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	FORD COURIER		R\$35,70	R\$10.710,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$54.000,00
LOTE 03 - FIAT DUBLÔ A GASOLINA - AMBULÂNCIA							
571	2	PEÇA	SEMI EIXO	ANO / MODELO 2015	dana	R\$31,43	R\$62,86
572	2	PEÇA	DISCO FREIO DIANT	ANO / MODELO 2015	hipper freio	R\$59,09	R\$118,18
573	2	JOGO	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	ANO / MODELO 2015	frasle	R\$76,69	R\$153,38
574	2	JOGO	PASTILHA FREIO TRAZEIRA	ANO / MODELO 2015	varga	R\$18,86	R\$37,72
575	2	PEÇA	ROLAMENTO RODA D	ANO / MODELO 2015	skf	R\$86,75	R\$173,50
576	2	PEÇA	ROLAMENTO RODA T	ANO / MODELO 2015	hipper freio	R\$120,07	R\$240,14
577	4	PEÇA	PIVO LD/LE	ANO / MODELO 2015	nakata	R\$33,31	R\$133,24
578	4	PEÇA	TERMINAL LD/LE	ANO / MODELO 2015	skf	R\$49,03	R\$196,12
579	4	PEÇA	PISTÃO COM ANEIS	ANO / MODELO 2015	metal leve	R\$206,83	R\$827,32
580	1	JOGO	BROZINA MOVEIS	ANO / MODELO 2015	metal leve	R\$59,72	R\$59,72
581	1	JOGO	BROZINA FIXA	ANO / MODELO 2015	metal leve	R\$106,24	R\$106,24
582	1	PEÇA	BOMBA ÓLEO	ANO / MODELO 2015	schadek	R\$290,44	R\$290,44
583	1	JOGO	JUNTA MOTOR	ANO / MODELO 2015	sabo	R\$135,16	R\$135,16
584	1	PEÇA	RETENTOR VOL	ANO / MODELO 2015	sabo	R\$27,66	R\$27,66
585	1	PEÇA	RETENTOR POLIA	ANO / MODELO 2015	sabo	R\$34,57	R\$34,57
586	1	JOGO	SAPATA FREIO	ANO / MODELO 2015	fi136cp	R\$155,28	R\$155,28
587	1	PEÇA	COR DH	ANO / MODELO 2015	dayco	R\$9,43	R\$9,43
588	4	PEÇA	VALVULA ADM	ANO / MODELO 2015	metal leve	R\$30,80	R\$123,20
589	4	PEÇA	VALVULA ESC	ANO / MODELO 2015	metal leve	R\$37,09	R\$148,36
590	4	PEÇA	BIELA MOTOR	ANO / MODELO 2015	fiat	R\$56,58	R\$226,32
591	1	PEÇA	EIXO VIRABREQUIM	ANO / MODELO 2015	fiat	R\$502,93	R\$502,93
592	1	PEÇA	KIT EMBREAGEM	ANO / MODELO 2015	sachs	R\$336,96	R\$336,96
593	1	PEÇA	COROA E PINHAO	ANO / MODELO 2015	fiat	R\$69,15	R\$69,15
594	2	PEÇA	COXIM AMORT DIANTEIRO	ANO / MODELO 2015	cofap	R\$124,47	R\$248,94
595	1	PEÇA	COMANDO VALVULA	ANO / MODELO 2015	aplic	R\$138,30	R\$138,30
596	1	PEÇA	CARTER MOTOR	ANO / MODELO 2015	dhf	R\$75,44	R\$75,44
597	8	PEÇA	RETENTOR DE VALVULA	ANO / MODELO 2015	sabo	R\$13,83	R\$110,64
598	1	PEÇA	CAIXA SATELITE	ANO / MODELO 2015	fiat	R\$62,86	R\$62,86
599	1	PEÇA	ENGRENAGEM 3A	ANO / MODELO 2015	fiat	R\$44,00	R\$44,00
600	1	PEÇA	ENGRENAGEM 2A	ANO / MODELO 2015	fiat	R\$44,00	R\$44,00
601	1	PEÇA	FILTRO OLEO	ANO / MODELO 2015	malhe	R\$21,37	R\$21,37
602	2	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL	ANO / MODELO 2015	malhe	R\$10,68	R\$21,36
603	1	PEÇA	FILTRO AR	ANO / MODELO 2015	teofil	R\$32,06	R\$32,06
604	1	PEÇA	CORREIA SINCRONIZADA	ANO / MODELO 2015	continental	R\$15,71	R\$15,71
605	1	PEÇA	ENGRENAGEM 4A	ANO / MODELO 2015	fiat	R\$37,72	R\$37,72
606	1	PEÇA	CABEÇOTE	ANO / MODELO 2015	fiat	R\$88,01	R\$88,01

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

607	1	PEÇA	BLOCO MOTOR	ANO / MODELO 2015	fiat	R\$314,33	R\$314,33
608	1	PEÇA	BOMBA D'AGUA	ANO / MODELO 2015	nakata	R\$397,31	R\$397,31
609	1	PEÇA	SILICONE ESPECIAL ALTA	ANO / MODELO 2015	unifort	R\$12,57	R\$12,57
610	1	PEÇA	TURBINA MOTOR	ANO / MODELO 2015	fiat	R\$50,29	R\$50,29
611	1	PEÇA	VALVULA TERMOSTATICA	ANO / MODELO 2015	wahler	R\$64,76	R\$64,76
612	5	LTR	OLEO HIDRAULICO	ANO / MODELO 2015	lubrax	R\$11,94	R\$59,70
613	5	LTR	OLEO CAMBIO 80W	ANO / MODELO 2015	lubrax	R\$15,15	R\$75,75
614	2	PEÇA	AMORTECEDOR DIAN	ANO / MODELO 2015	cofap	R\$313,00	R\$626,00
615	2	PEÇA	AMORTECEDOR TRAS	ANO / MODELO 2015	cofap	R\$240,00	R\$480,00
616	2	PEÇA	COXIM AMORT DIAANTEIRO	ANO / MODELO 2015	cofap	R\$124,00	R\$248,00
617	2	PEÇA	BIELETA DA SUSPENSAO	ANO / MODELO 2015	cofap	R\$28,00	R\$56,00
618	2	PEÇA	TERMINAL DIRECAO	ANO / MODELO 2015	skf	R\$49,00	R\$98,00
619	2	PEÇA	ARTICULACAO	ANO / MODELO 2015	skf	R\$53,00	R\$106,00
620	1	PEÇA	KIT ENGRENAGEM DIF	ANO / MODELO 2015	fiat	R\$51,00	R\$51,00
621	1	PEÇA	ENGRENAGEM 1A	ANO / MODELO 2015	fiat	R\$32,00	R\$32,00
622	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	FIAT DUBLÔ		R\$49,50	R\$4.950,00
623	100	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	FIAT DUBLÔ		R\$37,70	R\$3.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03							R\$16.500,00
LOTE 04 - ÔNIBUS MERCEDES BENZ							
624	2	UN	AUTOMATICO	ANO MODELO 2010	zm	R\$431,08	R\$862,16
625	4	UN	SUPORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO MODELO 2010	unifap	R\$113,96	R\$455,84
626	2	UN	PLANETARIA	ANO MODELO 2010	unifap	R\$371,62	R\$743,24
627	3	UN	BENDIX	ANO MODELO 2010	zen	R\$109,01	R\$327,03
628	2	UN	BOBINA CAMPO	ANO MODELO 2010	delco	R\$594,60	R\$1.189,20
629	6	UN	LANTERNAS LATERAL	ANO MODELO 2010	sinal sul	R\$44,59	R\$267,54
630	1	UN	CONTRAGIRO	ANO MODELO 2010	vdo	R\$782,89	R\$782,89
631	1	UN	SENSOR PRESSÃO REI	ANO MODELO 2010	bosch	R\$692,70	R\$692,70
632	1	UN	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO MODELO 2010	bosch	R\$473,49	R\$473,49
633	1	UN	SENSOR TEMPERATURA	ANO MODELO 2010	vdo	R\$463,78	R\$463,78
634	2	UN	ROLAMENTO L/ COLETOR ALTER	ANO MODELO 2010	bosch	R\$110,99	R\$221,98
635	2	UN	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO MODELO 2010	bosch	R\$44,59	R\$89,18
636	2	UN	MANCAL LADO C/ ALTERNADOR	ANO MODELO 2010	zen	R\$164,50	R\$329,00
637	2	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO MODELO 2010	bosch	R\$191,26	R\$382,52
638	2	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO MODELO 2010	bosch	R\$227,93	R\$455,86
639	3	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	ANO MODELO 2010	3rho	R\$97,11	R\$291,33
640	3	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO MODELO 2010	3rho	R\$124,86	R\$374,58
641	2	UN	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	ANO MODELO 2010	3rho	R\$96,12	R\$192,24
642	8	UN	RELE AUXILIAR	ANO MODELO 2010	dni	R\$17,83	R\$142,64
643	3	UN	RELE PISCA	ANO MODELO 2010	dni	R\$39,64	R\$118,92
644	2	UN	RELE CONTROLADOR PORTAS	ANO MODELO 2010	original	R\$716,49	R\$1.432,98
645	6	UN	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO MODELO 2010	sinal sul	R\$49,55	R\$297,30
646	2	UN	ROTOR ALTERNADOR	ANO MODELO 2010	bosch	R\$421,17	R\$842,34
647	2	UN	CHAVE LUZ	ANO MODELO 2010	kostal	R\$196,21	R\$392,42
648	4	UN	CHAVE LUZ INTERNAS	ANO MODELO 2010	kostal	R\$71,35	R\$285,40
649	20	UN	REATORES 24V	ANO MODELO 2010	dni	R\$61,93	R\$1.238,60
650	20	UN	LÂMPADAS	ANO MODELO 2010	sinal sul	R\$27,74	R\$554,80

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			FLORESCENTE INTER					
651	1	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO MODELO 2010	kostal	R\$76,30	R\$76,30	
652	2	UN	BRACO LIMPADOR	ANO MODELO 2010	granero	R\$136,75	R\$273,50	
653	2	UN	MOTOR LIMPADOR	ANO MODELO 2010	bosch	R\$336,94	R\$673,88	
654	1	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO MODELO 2010	delco	R\$192,25	R\$192,25	
655	1	UN	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO MODELO 2010	zen	R\$212,27	R\$212,27	
656	1	UN	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO MODELO 2010	zen	R\$92,95	R\$92,95	
657	1	UN	GARFO	ANO MODELO 2010	zen	R\$44,59	R\$44,59	
658	2	UN	SENSOR ROTAÇÃO	ANO MODELO 2010	bosch	R\$214,05	R\$428,10	
659	1	UN	SENSOR TEMP ARREFEICIMENTO	ANO MODELO 2010	original	R\$124,86	R\$124,86	
660	1	UN	SENSOR TEMP PRESSÃO AR ADM	ANO MODELO 2010	bosch	R\$162,32	R\$162,32	
661	2	UN	FAROL DIANTEIRO	ANO MODELO 2010	arteb	R\$363,69	R\$727,38	
662	3	UN	ABRACADEIRA CRUZETA	ANO / MODELO 2013	Rainha da sete	R\$34,68	R\$104,04	
663	1	UN	ALAVANCA CAMBIO	ANO / MODELO 2013	original	R\$198,20	R\$198,20	
664	2	UN	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$183,33	R\$366,66	
665	2	UN	AMORTECEDOR DIANT	ANO / MODELO 2013	Cofap	R\$297,30	R\$594,60	
666	1	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$317,12	R\$317,12	
667	3	JG	ANEIS DE SEGMENTO	ANO / MODELO 2013	metal leve	R\$287,39	R\$862,17	
668	3	UN	ANÉIS SINCRONIZADORES	ANO / MODELO 2013	rcn	R\$118,92	R\$356,76	
669	3	UN	ARANHA TRAVA	ANO / MODELO 2013	rochester	R\$49,55	R\$148,65	
670	15	UN	ARRUELAS VEDAÇÃO	ANO / MODELO 2013	zm	R\$44,69	R\$670,35	
671	3	UN	AUTOMATICO DE ARRANQUE	ANO / MODELO 2013	zm	R\$1.833,35	R\$5.500,05	
672	1	UN	BARRA DE DIRECAO	ANO / MODELO 2013	trw	R\$378,56	R\$378,56	
673	1	UN	BARRA DIREÇÃO DO SETOR	ANO / MODELO 2013	trw	R\$156,08	R\$156,08	
674	1	UN	BOMBA D'ÁGUA	ANO / MODELO 2013	urba	R\$520,96	R\$520,96	
675	1	UN	BOMBA DE ALIMENTADORA	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$1.932,45	R\$1.932,45	
676	1	UN	BOMBA DE OLEO	ANO / MODELO 2013	nakata	R\$1.045,30	R\$1.045,30	
677	1	UN	BRACO DIRECAO	ANO / MODELO 2013	trw	R\$123,18	R\$123,18	
678	1	UN	BRACO ESTABILIZADOR	ANO / MODELO 2013	trw	R\$177,28	R\$177,28	
679	6	UN	BRONZINA FIXA MOTOR	ANO / MODELO 2013	metal leve	R\$426,82	R\$2.560,92	
680	6	UN	BRONZINA MOVEL	ANO / MODELO 2013	metal leve	R\$342,09	R\$2.052,54	
681	3	UN	BUCHA DO EIXO PILOTO	ANO / MODELO 2013	patral	R\$86,91	R\$260,73	
682	5	UN	BUCHA DO INDUZIDO	ANO / MODELO 2013	zen	R\$105,04	R\$525,20	
683	10	UN	BUCHA ESTABILIZADOR MAIOR	ANO / MODELO 2013	axios	R\$64,91	R\$649,10	
684	15	UN	BUCHAS DE MOLA METAL	ANO / MODELO 2013	fasli	R\$48,55	R\$728,25	
685	3	UN	BUJAO TAMPA DIFERENCIAL	ANO / MODELO 2013	rochester	R\$134,67	R\$404,01	
686	3	UN	CAMISA DE MOTOR	ANO / MODELO 2013	metal leve	R\$312,16	R\$936,48	
687	3	UN	CANO DE OLEO	ANO / MODELO 2013	rochester	R\$144,19	R\$432,57	
688	3	UN	CANO INJETOR	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$255,57	R\$766,71	
689	15	UN	CANOS DE FREIO	ANO / MODELO 2013	hipper freio	R\$292,34	R\$4.385,10	
690	1	UN	CHAVE DE SETA	ANO / MODELO 2013	kostal	R\$364,19	R\$364,19	
691	3	UN	CILINDRO IGNIÇÃO	ANO / MODELO 2013	morcego	R\$123,87	R\$371,61	
692	2	UN	CILINDRO EMBREAGEM SUPERIOR	ANO / MODELO 2013	luk	R\$251,71	R\$503,42	
693	5	UN	CILINDROS DE EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	luk	R\$251,71	R\$1.258,55	
694	2	UN	CILINDROS EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	luk	R\$227,93	R\$455,86	

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

695	1	UN	COLMEIA DE RADIADOR	ANO / MODELO 2013	visconde	R\$671,89	R\$671,89
696	5	UN	CONEXAO DE CANO	ANO / MODELO 2013	original	R\$133,78	R\$668,90
697	5	UN	CONEXAO UNIAO DE FREIO	ANO / MODELO 2013	original	R\$168,47	R\$842,35
698	1	UN	CONJUNTO COROA PINHAO	ANO / MODELO 2013	rex sipal	R\$1.090,10	R\$1.090,10
699	30	UN	CONTRA PINOS DO	ANO / MODELO 2013	original	R\$135,76	R\$4.072,80
700	2	UN	CORREIA HIDRAULICO	ANO / MODELO 2013	continental	R\$96,42	R\$192,84
701	3	UN	CORREIA DUPLA	ANO / MODELO 2013	good year	R\$123,87	R\$371,61
702	2	UN	CORREIAS DA BOMBA	ANO / MODELO 2013	good year	R\$150,63	R\$301,26
703	3	UN	CORREIAS HIDR	ANO / MODELO 2013	continental	R\$76,70	R\$230,10
704	3	UN	CORREIAS VENTILADOR	ANO / MODELO 2013	continental	R\$45,09	R\$135,27
705	3	UN	COXIM DE MOTOR	ANO / MODELO 2013	rei	R\$284,91	R\$854,73
706	5	UN	COXIM RADIADOR	ANO / MODELO 2013	rei	R\$54,50	R\$272,50
707	5	UN	CRUZETAS CARDAN	ANO / MODELO 2013	skf	R\$148,65	R\$743,25
708	1	UN	CUBO DE RODA	ANO / MODELO 2013	fag	R\$431,08	R\$431,08
709	3	UN	CUICAS DE FREIO	ANO / MODELO 2013	wabico	R\$385,49	R\$1.156,47
710	15	UN	DIAFRAGMAS CUICA TRASEIRA	ANO / MODELO 2013	wabico	R\$35,18	R\$527,70
711	1	UN	DISCO EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	luk	R\$431,08	R\$431,08
712	3	UN	ELEMENTO INJETORA BBA	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$193,54	R\$580,62
713	1	UN	ENGRENAGEM DA CAIXA	ANO / MODELO 2013	rex sipal	R\$253,69	R\$253,69
714	1	UN	ENGRENAGEM DA RE	ANO / MODELO 2013	rex sipal	R\$174,41	R\$174,41
715	2	UN	ESCOVA ALTERN	ANO / MODELO 2013	sulcarbon	R\$19,82	R\$39,64
716	2	UN	ESCOVA DE ARRANQUE	ANO / MODELO 2013	sulcarbon	R\$89,19	R\$178,38
717	1	UN	ESTICADOR	ANO / MODELO 2013	dayco	R\$156,57	R\$156,57
718	1	UN	FAROL	ANO / MODELO 2013	orgus	R\$352,30	R\$352,30
719	5	UN	FILTRO DA ALIMENTADORA BBA	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$109,50	R\$547,50
720	3	UN	FILTRO DE AR PRIMARIO	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$101,08	R\$303,24
721	25	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$94,14	R\$2.353,50
722	5	UN	FILTRO HIDRAULICO	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$118,92	R\$594,60
723	3	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$94,14	R\$282,42
724	10	UN	FILTROS COMBUSTIVEL	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$34,68	R\$346,80
725	2	UN	FILTROS DE AR	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$109,01	R\$218,02
726	10	UN	FLUIDOS DE FREIO	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$14,86	R\$148,60
727	3	UN	GARFO DE EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	motor peças	R\$238,33	R\$714,99
728	3	UN	GRAMPO DE MOLA	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$52,52	R\$157,56
729	10	UN	GRAMPOS DA MOLA	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$52,52	R\$525,20
730	10	UN	GRAXA P/ROLAMENTO	ANO / MODELO 2013	tutela	R\$198,20	R\$1.982,00
731	15	UN	GRAXEIROS	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$27,25	R\$408,75
732	1	UN	HELICES DE MOTOR	ANO / MODELO 2013	valeo	R\$110,00	R\$110,00
733	1	UN	INDUZIDO	ANO / MODELO 2013	arielo	R\$492,52	R\$492,52
734	2	UN	JG COMPRESSOR PISTON	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$792,80	R\$1.585,60
735	1	UN	JG BRONZINA FIXA MANCAL	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$426,13	R\$426,13
736	3	UN	JG JUNTA	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$282,93	R\$848,79
737	5	JG	JG JUNTA DA CAIXA MARCHA	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$156,57	R\$782,85
738	3	UN	JG JUNTA DO MOTOR	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$282,43	R\$847,29
739	1	UN	ROLAMENTO MAIOR PINHAO	ANO / MODELO 2013	skf	R\$218,96	R\$218,96
740	5	UN	JUNTA COLETOR	ANO / MODELO 2013	spal	R\$47,07	R\$235,35
741	3	UN	JUNTA DO DIFERENCIAL	ANO / MODELO 2013	spal	R\$58,27	R\$174,81
742	3	UN	JUNTA DO TAMPÃO	ANO / MODELO 2013	spal	R\$84,82	R\$254,46
743	3	UN	JUNTA TAMPÁ DIREÇÃO	ANO / MODELO 2013	spal	R\$96,12	R\$288,36
744	13	UN	JUNTAS DA TAMPÁ DE VALVULA	ANO / MODELO 2013	spal	R\$118,92	R\$1.545,96

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

745	1	UN	KIT EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	luk	R\$1.486,50	R\$1.486,50
746	10	UN	LAMPADA 24 VOLTS	ANO / MODELO 2013	phillips	R\$99,91	R\$99,91
747	10	UN	LAMPADA DE FAROL	ANO / MODELO 2013	phillips	R\$69,37	R\$693,70
748	5	UN	LÂMPADAS 1141	ANO / MODELO 2013	phillips	R\$9,91	R\$49,55
749	10	UN	LAMPADAS DE LANTERNA	ANO / MODELO 2013	osram	R\$9,91	R\$99,10
750	1	UN	LANTERNA DIANT	ANO / MODELO 2013	sinal sul	R\$9,91	R\$9,91
751	1	UN	LANTERNA PISCA	ANO / MODELO 2013	sinal sul	R\$9,91	R\$9,91
752	1	UN	LANTERNA TRAS	ANO / MODELO 2013	sinal sul	R\$9,91	R\$9,91
753	2	UN	LANTERNAS INTERNAS	ANO / MODELO 2013	sinal sul	R\$9,91	R\$19,82
754	1	UN	LITROS ÓLEO DO SETOR	ANO / MODELO 2013	lubrax	R\$24,77	R\$24,77
755	10	UN	LITROS ÓLEO HIDRÁULICO	ANO / MODELO 2013	acedelco	R\$24,77	R\$247,70
756	10	UN	LONA DE FREIO	ANO / MODELO 2013	frasle	R\$198,20	R\$1.982,00
757	10	UN	LONA FREIO DIANTEIRA	ANO / MODELO 2013	frasle	R\$198,20	R\$1.982,00
758	5	MT	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$14,86	R\$74,30
759	1	UN	MANGUEIRA DE HIDRAULICO	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$27,74	R\$27,74
760	1	UN	MANGUEIRA FILTRO DE AR	ANO / MODELO 2013	jahu	R\$213,06	R\$213,06
761	1	UN	MANGUEIRAS DE AGUA	ANO / MODELO 2013	jahu	R\$174,31	R\$174,31
762	2	UN	MANGUEIRAS FREIO TRASEIRO	ANO / MODELO 2013	universal	R\$57,27	R\$114,54
763	5	UN	MOLAS DIANTEIRA MESTRE	ANO / MODELO 2013	machet	R\$346,85	R\$1.734,25
764	10	UN	MOLAS ESTABILIZADORA	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$134,47	R\$1.344,70
765	1	UN	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	ANO / MODELO 2013	zm	R\$1.090,10	R\$1.090,10
766	12	UN	OLEO DE CAIXA E DIFERENCIAL	ANO / MODELO 2013	lubrax	R\$14,86	R\$178,32
767	25	UN	OLEO DE MOTOR LITRO	ANO / MODELO 2013	lubrax	R\$14,86	R\$371,50
768	10	UN	OLEO HIDRAULICO	ANO / MODELO 2013	lubrax	R\$14,86	R\$148,60
769	3	UN	PALHETA LIMPADOR	ANO / MODELO 2013	dyna	R\$44,59	R\$133,77
770	12	UN	PARAFUSO DE RODA DIANT	ANO / MODELO 2013	roda fuso	R\$19,82	R\$237,84
771	20	UN	PARAFUSO DE RODA TRAZ	ANO / MODELO 2013	roda fuso	R\$14,86	R\$297,20
772	1	UN	POLIA ALTERNADOR	ANO / MODELO 2013	zen	R\$153,60	R\$153,60
773	3	UN	PONTEIRAS DA DIREÇÃO	ANO / MODELO 2013	roda fuso	R\$153,60	R\$460,80
774	10	UN	PORCA DE RODA	ANO / MODELO 2013	roda fuso	R\$49,55	R\$495,50
775	15	UN	PORCA DO EIXO COLUNA	ANO / MODELO 2013	roda fuso	R\$49,55	R\$743,25
776	3	UN	PORCA DO PINHÃO	ANO / MODELO 2013	roda fuso	R\$49,55	R\$148,65
777	5	UN	PORCA RODA DIANTEIRA	ANO / MODELO 2013	roda fuso	R\$24,77	R\$123,85
778	15	UN	PRISIONEIRO	ANO / MODELO 2013	roda fuso	R\$14,86	R\$222,90
779	1	UN	RADIADOR	ANO / MODELO 2013	visconde	R\$693,70	R\$693,70
780	1	UN	REGULADOR DE FREIO	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$109,01	R\$109,01
781	1	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$247,74	R\$247,74
782	3	UN	REPARO CILINDRO EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	varga	R\$134,28	R\$402,84
783	3	UN	REPARO CUICAS DIANTEIRO	ANO / MODELO 2013	webico	R\$49,55	R\$148,65
784	2	UN	RETENTORES DIANT. INTERNO DO CUBO	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$54,30	R\$108,60
785	2	UN	ROLAMENTO DE ESTICADOR	ANO / MODELO 2013	skf	R\$146,00	R\$292,00
786	2	UN	ROLAMENTO EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	fag	R\$208,00	R\$416,00
787	3	UN	ROLAMENTO INTERNO TRAS	ANO / MODELO 2013	skf	R\$245,00	R\$735,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

788	4	UN	ROLAMENTO RODA	ANO / MODELO 2013	skf	R\$188,00	R\$752,00
789	3	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ANO / MODELO 2013	fag	R\$245,00	R\$735,00
790	1	UN	ROLAMENTOS 6204	ANO / MODELO 2013	fag	R\$20,00	R\$20,00
791	5	UN	ROLAMENTOS CENTRO	ANO / MODELO 2013	skf	R\$56,00	R\$280,00
792	1	UN	SAPATAS DO FREIO	ANO / MODELO 2013	frasle	R\$198,00	R\$198,00
793	1	UN	SEMI-EIXO TRASEIRO	ANO / MODELO 2013	moto peças	R\$840,00	R\$840,00
794	3	UN	SUPORTE DE ESCOVA	ANO / MODELO 2013	unifap	R\$118,00	R\$354,00
795	1	UN	SUPORTE DO ROL CENTRO	ANO / MODELO 2013	rei	R\$143,00	R\$143,00
796	1	UN	TAMBOR FREIO TRASEIRO	ANO / MODELO 2013	varga	R\$214,00	R\$214,00
797	1	UN	TAMBORES DE FREIO DIANT.	ANO / MODELO 2013	varga	R\$214,00	R\$214,00
798	3	UN	TERMINAL DE DIRECAO	ANO / MODELO 2013	nakata	R\$173,00	R\$519,00
799	2	UN	TUBO COLA 3M	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$4,95	R\$9,90
800	1	UN	VALVULA ALIVIO	ANO / MODELO 2013	schadek	R\$146,00	R\$146,00
801	3	UN	VALVULA ELETROMAGNETICA	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$263,00	R\$789,00
802	1	UN	VALVULA REGULADORA	ANO / MODELO 2013	cinar	R\$148,00	R\$148,00
803	6	UN	VALVULA DE ESCAPE	ANO / MODELO 2013	varga	R\$44,50	R\$267,00
804	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	MERCEDES BENZ		R\$59,50	R\$5.950,00
805	150	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	MERCEDES BENZ		R\$79,50	R\$11.925,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04							R\$120.000,00
LOTE 05 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN DIESEL							
806	2	UN	AUTOMATICO	ANO MODELO 2010	zm	R\$416,26	R\$832,52
807	4	UN	SUPORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO MODELO 2010	unifap	R\$109,02	R\$436,08
808	2	UN	PLANETARIA	ANO MODELO 2010	unifap	R\$378,60	R\$757,20
809	3	UN	BENDIX	ANO MODELO 2010	zen	R\$94,15	R\$282,45
810	2	UN	BOBINA CAMPO	ANO MODELO 2010	delco	R\$604,57	R\$1.209,14
811	6	UN	LANTERNAS LATERAL	ANO MODELO 2010	sinal sul	R\$37,66	R\$225,96
812	1	UN	CONTRAGIRO	ANO MODELO 2010	vdo	R\$775,04	R\$775,04
813	1	UN	SENSOR PRESSÃO REI	ANO MODELO 2010	bosch	R\$692,28	R\$692,28
814	1	UN	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO MODELO 2010	bosch	R\$474,34	R\$474,34
815	1	UN	SENSOR TEMPERATURA	ANO MODELO 2010	vdo	R\$465,51	R\$465,51
816	2	UN	ROLAMENTO L/ COLETOR ALTER	ANO MODELO 2010	bosch	R\$104,06	R\$208,12
817	2	UN	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO MODELO 2010	bosch	R\$40,63	R\$81,26
818	2	UN	MANCAL LADO C/ ALTERNADOR	ANO MODELO 2010	zen	R\$160,06	R\$320,12
819	2	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO MODELO 2010	bosch	R\$195,24	R\$390,48
820	2	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO MODELO 2010	bosch	R\$229,93	R\$459,86
821	3	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	ANO MODELO 2010	3rho	R\$104,06	R\$312,18
822	3	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO MODELO 2010	3rho	R\$118,93	R\$356,79
823	2	UN	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	ANO MODELO 2010	3rho	R\$94,15	R\$188,30
824	8	UN	RELE AUXILIAR	ANO MODELO 2010	dni	R\$15,85	R\$126,80
825	3	UN	RELE PISCA	ANO MODELO 2010	dni	R\$35,67	R\$107,01
826	2	UN	RELE CONTROLADOR PORTAS	ANO MODELO 2010	original	R\$713,59	R\$1.427,18
827	6	UN	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO MODELO 2010	sinal sul	R\$41,62	R\$249,72
828	2	UN	ROTOR ALTERNADOR	ANO MODELO 2010	bosch	R\$406,35	R\$812,70
829	2	UN	CHAVE LUZ	ANO MODELO 2010	kostal	R\$205,15	R\$410,30
830	4	UN	CHAVE LUZ INTERNAS	ANO MODELO 2010	kostal	R\$74,33	R\$297,32

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

831	20	UN	REATORES 24V	ANO MODELO 2010	dni	R\$64,42	R\$1.288,40
832	20	UN	LÂMPADAS FLORESCENTE INTER	ANO MODELO 2010	sinal sul	R\$29,73	R\$594,60
833	1	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO MODELO 2010	kostal	R\$74,33	R\$74,33
834	2	UN	BRAÇO LIMPADOR	ANO MODELO 2010	granero	R\$133,79	R\$267,58
835	2	UN	MOTOR LIMPADOR	ANO MODELO 2010	bosch	R\$341,92	R\$683,84
836	1	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO MODELO 2010	delco	R\$190,29	R\$190,29
837	1	UN	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO MODELO 2010	zen	R\$211,69	R\$211,69
838	1	UN	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO MODELO 2010	zen	R\$94,15	R\$94,15
839	1	UN	GARFO	ANO MODELO 2010	zen	R\$40,63	R\$40,63
840	2	UN	SENSOR ROTAÇÃO	ANO MODELO 2010	bosch	R\$208,13	R\$416,26
841	1	UN	SENSOR ARREFEICIMENTO TEMP	ANO MODELO 2010	original	R\$109,02	R\$109,02
842	1	UN	SENSOR PRESSÃO AR ADM TEMP	ANO MODELO 2010	bosch	R\$160,55	R\$160,55
843	2	UN	FAROL DIANTEIRO	ANO MODELO 2010	arteb	R\$361,75	R\$723,50
844	3	UN	ABRACADEIRA CRUZETA	ANO MODELO 2010	Rainha da sete	R\$34,68	R\$104,04
845	2	UN	AMORTECEDOR DIANT	ANO MODELO 2010	cofap	R\$396,44	R\$792,88
846	1	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO	ANO MODELO 2010	cofap	R\$383,55	R\$383,55
847	3	JG	ANEIS DE SEGMENTO	ANO MODELO 2010	metal leve	R\$237,86	R\$713,58
848	3	UN	ANÉIS SINCRONIZADORES	ANO MODELO 2010	rcn	R\$148,66	R\$445,98
849	3	UN	AUTOMATICO DE ARRANQUE	ANO MODELO 2010	zm	R\$1.486,65	R\$4.459,95
850	3	UN	BALDE DE OLEO MOTOR	ANO MODELO 2010	lubrax	R\$198,22	R\$594,66
851	1	UN	BARRA DE DIRECAO	ANO MODELO 2010	trw	R\$346,88	R\$346,88
852	3	UN	BICOS INJETORES	ANO MODELO 2010	cofap	R\$218,04	R\$654,12
853	1	UN	BOMBA DE OLEO	ANO MODELO 2010	nakata	R\$545,10	R\$545,10
854	1	UN	BRACO DIRECAO	ANO MODELO 2010	jahu	R\$126,66	R\$126,66
855	1	UN	BRACO ESTABILIZADOR	ANO MODELO 2010	trw	R\$195,74	R\$195,74
856	6	UN	BRONZINA FIXA MOTOR	ANO MODELO 2010	trw	R\$351,84	R\$2.111,04
857	6	UN	BRONZINA MOVEL	ANO MODELO 2010	metal leve	R\$302,28	R\$1.813,68
858	3	UN	BUCHA DO EIXO PILOTO	ANO MODELO 2010	metal leve	R\$64,71	R\$194,13
859	5	UN	BUCHA DO INDUZIDO	ANO MODELO 2010	rochester	R\$102,08	R\$510,40
860	15	UN	BUCHAS DE MOLA METAL	ANO MODELO 2010	jahu	R\$77,80	R\$1.167,00
861	3	UN	BUJAO TAMPA DIFERENCIAL	ANO MODELO 2010	rochester	R\$73,63	R\$220,89
862	3	UN	CAMISA DE MOTOR	ANO MODELO 2010	metal leve	R\$53,12	R\$159,36
863	3	UN	CANO DE OLEO	ANO MODELO 2010	original	R\$164,83	R\$494,49
864	3	UN	CANO INJETOR	ANO MODELO 2010	original	R\$128,14	R\$384,42
865	15	UN	CANOS DE FREIO	ANO MODELO 2010	original	R\$126,16	R\$1.892,40
866	5	UN	CANOS INJETORES	ANO MODELO 2010	original	R\$133,99	R\$669,95
867	1	UN	CARRETÃO DA CAIXA	ANO MODELO 2010	original	R\$196,46	R\$196,46
868	1	UN	CHAVE DE SETA	ANO MODELO 2010	kostal	R\$542,35	R\$542,35
869	3	UN	CILINDRO IGNIÇÃO	ANO MODELO 2010	morcego	R\$235,38	R\$706,14
870	2	UN	CILINDRO EMBREAGEM SUPERIOR	ANO MODELO 2010	luk	R\$348,86	R\$697,72
871	2	UN	CILINDROS EMBREAGEM	ANO MODELO 2010	luk	R\$398,42	R\$796,84
872	1	UN	COLMEIA DE RADIADOR	ANO MODELO 2010	visconde	R\$703,68	R\$703,68
873	2	UN	CORREIA DO HIDRAULICO	ANO MODELO 2010	continental	R\$104,56	R\$209,12
874	3	UN	CORREIA DUPLA	ANO MODELO 2010	good year	R\$208,13	R\$624,39
875	2	UN	CORREIAS DA BOMBA	ANO MODELO 2010	continental	R\$140,73	R\$281,46
876	3	UN	CORREIAS HIDR	ANO MODELO 2010	continental	R\$78,79	R\$236,37
877	3	UN	CORREIAS VENTILADOR	ANO MODELO 2010	rei	R\$86,72	R\$260,16

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

878	3	UN	COXIM DE MOTOR	ANO MODELO 2010	rei	R\$336,97	R\$1.010,91
879	5	UN	COXIM RADIADOR	ANO MODELO 2010	rei	R\$275,52	R\$1.377,60
880	5	UN	CRUZETAS CARDAN	ANO MODELO 2010	skf	R\$208,13	R\$1.040,65
881	1	UN	CUBO DE RODA	ANO MODELO 2010	fag	R\$406,35	R\$406,35
882	3	UN	CUICAS DE FREIO	ANO MODELO 2010	wabico	R\$324,08	R\$972,24
883	15	UN	DIAFRAGMAS CUICA TRASEIRA	ANO MODELO 2010	wabico	R\$86,72	R\$1.300,80
884	1	UN	DISCO EMBREAGEM	ANO MODELO 2010	luk	R\$406,84	R\$406,84
885	3	UN	ELEMENTO INJETORA BBA	ANO MODELO 2010	bosch	R\$672,46	R\$2.017,38
886	1	UN	ENGRENAGEM DA RÉ	ANO MODELO 2010	rex sipal	R\$336,97	R\$336,97
887	2	UN	ESCOVA ALTERN	ANO MODELO 2010	sulcarbon	R\$19,82	R\$39,64
888	2	UN	ESCOVA DE ARRANQUE	ANO MODELO 2010	sulcarbon	R\$89,19	R\$178,38
889	1	UN	FAROL	ANO MODELO 2010	orgus	R\$614,97	R\$614,97
890	5	UN	FILTRO DA ALIMENTADORA BBA	ANO MODELO 2010	bosch	R\$155,60	R\$778,00
891	3	UN	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	ANO MODELO 2010	tecfil	R\$174,73	R\$524,19
892	25	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR	ANO MODELO 2010	tecfil	R\$75,12	R\$1.878,00
893	5	UN	FILTRO HIDRAULICO	ANO MODELO 2010	tecfil	R\$124,18	R\$620,90
894	3	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	ANO MODELO 2010	tecfil	R\$66,60	R\$199,80
895	10	UN	FILTROS COMBUSTIVEL	ANO MODELO 2010	tecfil	R\$54,70	R\$547,00
896	2	UN	FILTROS DE AR	ANO MODELO 2010	tecfil	R\$149,16	R\$298,32
897	10	UN	FLUIDOS DE FREIO	ANO MODELO 2010	bosch	R\$14,86	R\$148,60
898	10	UN	GRAXA P/ROLAMENTO	ANO MODELO 2010	tutela	R\$198,22	R\$1.982,20
899	15	UN	GRAXEIROS	ANO MODELO 2010	unifort	R\$123,88	R\$1.858,20
900	1	UN	HELICES DE MOTOR	ANO MODELO 2010	valeo	R\$421,21	R\$421,21
901	1	UN	INDUZIDO	ANO MODELO 2010	arielo	R\$648,17	R\$648,17
902	5	JG	JG JUNTA DA CAIXA MARCHA	ANO MODELO 2010	sabo	R\$99,11	R\$495,55
903	3	UN	JG JUNTA DO MOTOR	ANO MODELO 2010	sabo	R\$248,76	R\$746,28
904	1	UN	ROLAMENTO MAIOR PINHAO	ANO MODELO 2010	skf	R\$218,04	R\$218,04
905	1	UN	KIT EMBREAGEM	ANO MODELO 2010	luk	R\$2.128,88	R\$2.128,88
906	10	UN	LAMPADA 24 VOLTS	ANO MODELO 2010	phillips	R\$74,82	R\$748,20
907	10	UN	LAMPADA DE FAROL	ANO MODELO 2010	phillips	R\$74,82	R\$748,20
908	5	UN	LÂMPADAS 1141	ANO MODELO 2010	phillips	R\$9,91	R\$49,55
909	10	UN	LAMPADAS DE LANTERNA	ANO MODELO 2010	osram	R\$9,91	R\$99,10
910	1	UN	LITROS ÓLEO DO SETOR	ANO MODELO 2010	lubrax	R\$19,82	R\$19,82
911	10	UN	LITROS ÓLEO HIDRÁULICO	ANO MODELO 2010	lubrax	R\$24,77	R\$247,70
912	10	UN	LONA FREIO DIANTEIRA	ANO MODELO 2010	frasle	R\$198,22	R\$1.982,20
913	1	UN	MANGUEIRAS DE AGUA	ANO MODELO 2010	jahu	R\$125,86	R\$125,86
914	2	UN	MANGUEIRAS FREIO TRASEIRO	ANO MODELO 2010	jahu	R\$154,61	R\$309,22
915	5	UN	MOLAS DIANTEIRA 2º	ANO MODELO 2010	machet	R\$271,56	R\$1.357,80
916	10	UN	MOLAS ESTABILIZADORA	ANO MODELO 2010	machet	R\$208,13	R\$2.081,30
917	1	UN	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	ANO MODELO 2010	zm	R\$1.422,22	R\$1.422,22
918	12	UN	OLEO DE CAIXA E DIFERENCIAL	ANO MODELO 2010	lubrax	R\$24,77	R\$297,24
919	25	UN	OLEO DE MOTOR LITRO	ANO MODELO 2010	lubrax	R\$19,82	R\$495,50
920	10	UN	OLEO HIDRAULICO	ANO MODELO 2010	lubrax	R\$24,77	R\$247,70
921	1	UN	PAINEL DE RODOAR	ANO MODELO 2010	original	R\$651,15	R\$651,15
922	3	UN	PALHETA LIMPADOR	ANO MODELO 2010	dyna	R\$55,50	R\$166,50
923	5	UN	PISTA RETENTOR	ANO MODELO 2010	rex sipal	R\$55,00	R\$275,00
924	1	UN	POLIA ALTERNADOR	ANO MODELO 2010	zen	R\$185,33	R\$185,33
925	3	UN	PONTEIRAS DA DIREÇÃO	ANO MODELO 2010	roda fuso	R\$185,33	R\$555,99
926	1	UN	RADIADOR	ANO MODELO 2010	roda fuso	R\$1.189,32	R\$1.189,32
927	50	UN	REBITE	ANO MODELO 2010	roda fuso	R\$9,91	R\$495,50
928	1	UN	REGULADOR DE	ANO MODELO 2010	bosch	R\$346,88	R\$346,88

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			VOLTAGEM					
929	1	UN	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	ANO MODELO 2010	zf	R\$232,90	R\$232,90	
930	3	UN	REPARO DA ALAVANCA CAMBIO	ANO MODELO 2010	zf	R\$173,44	R\$520,32	
931	1	UN	REPARO DE BBA DAGUA	ANO MODELO 2010	urba	R\$202,18	R\$202,18	
932	2	UN	RETENTORES DE CÂMBIO	ANO MODELO 2010	sabo	R\$96,43	R\$192,86	
933	2	UN	RETENTORES DIANT. INTERNO DO CUBO	ANO MODELO 2010	sabo	R\$44,59	R\$89,18	
934	10	UN	ROLAMENTO COLUNA	ANO MODELO 2010	ina	R\$127,85	R\$1.278,50	
935	2	UN	ROLAMENTO DE ESTICADOR	ANO MODELO 2010	skf	R\$195,74	R\$391,48	
936	2	UN	ROLAMENTO EMBREAGEM	ANO MODELO 2010	skf	R\$173,73	R\$347,46	
937	3	UN	ROLAMENTO INTERNO TRAS	ANO MODELO 2010	skf	R\$246,09	R\$738,27	
938	3	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ANO MODELO 2010	fag	R\$245,79	R\$737,37	
939	1	UN	ROLAMENTOS 6204	ANO MODELO 2010	skf	R\$52,72	R\$52,72	
940	5	UN	ROLAMENTOS CENTRO	ANO MODELO 2010	ina	R\$151,63	R\$758,15	
941	2	UN	SAPATA DE FREIO	ANO MODELO 2010	fag	R\$208,13	R\$416,26	
942	1	UN	SETOR DE DIREÇÃO	ANO MODELO 2010	unifort	R\$2.477,75	R\$2.477,75	
943	3	UN	SUPORTE DE ESCOVA	ANO MODELO 2010	unifap	R\$151,63	R\$454,89	
944	1	UN	SUPORTE DO ROL CENTRO	ANO MODELO 2010	rei	R\$127,85	R\$127,85	
945	3	UN	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO	ANO MODELO 2010	machet	R\$213,08	R\$639,24	
946	1	UN	TAMBORES DE FREIO DIANT.	ANO MODELO 2010	varga	R\$116,25	R\$116,25	
947	10	UN	TAMPA AJUSTE DA CATRACA	ANO MODELO 2010	wabico	R\$56,79	R\$567,90	
948	3	UN	TERMINAL DE DIRECAO	ANO MODELO 2010	nakata	R\$155,60	R\$466,80	
949	2	UN	TUBO COLA 3M	ANO MODELO 2010	unifort	R\$7,92	R\$15,84	
950	1	UN	VALVULA ALIVIO	ANO MODELO 2010	schadek	R\$145,69	R\$145,69	
951	1	UN	VOLANTE MOTOR	ANO MODELO 2010	cinar	R\$941,54	R\$941,54	
952	2	UN	AUTOMATICO	ANO MODELO 2013	zm	R\$416,26	R\$832,52	
953	4	UN	SUPORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO MODELO 2013	unifap	R\$109,02	R\$436,08	
954	2	UN	PLANETARIA	ANO MODELO 2013	unifap	R\$378,60	R\$757,20	
955	3	UN	BENDIX	ANO MODELO 2013	zen	R\$94,15	R\$282,45	
956	2	UN	BOBINA CAMPO	ANO MODELO 2013	delco	R\$604,57	R\$1.209,14	
957	6	UN	LANTERNAS LATERAL	ANO MODELO 2013	sinal sul	R\$37,66	R\$225,96	
958	1	UN	CONTRAGIRO	ANO MODELO 2013	vdo	R\$775,04	R\$775,04	
959	1	UN	SENSOR PRESSÃO REI	ANO MODELO 2013	bosch	R\$692,28	R\$692,28	
960	1	UN	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO MODELO 2013	bosch	R\$474,34	R\$474,34	
961	1	UN	SENSOR TEMPERATURA	ANO MODELO 2013	vdo	R\$465,51	R\$465,51	
962	2	UN	ROLAMENTO L/ COLETOR ALTER	ANO MODELO 2013	bosch	R\$104,06	R\$208,12	
963	2	UN	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO MODELO 2013	bosch	R\$40,63	R\$81,26	
964	2	UN	MANCAL LADO C/ ALTERNADOR	ANO MODELO 2013	zen	R\$160,06	R\$320,12	
965	2	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO MODELO 2013	bosch	R\$195,24	R\$390,48	
966	2	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO MODELO 2013	bosch	R\$229,93	R\$459,86	
967	3	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	ANO MODELO 2013	3rho	R\$104,06	R\$312,18	
968	3	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO MODELO 2013	3rho	R\$118,93	R\$356,79	
969	2	UN	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	ANO MODELO 2013	3rho	R\$94,15	R\$188,30	
970	8	UN	RELE AUXILIAR	ANO MODELO 2013	dni	R\$15,85	R\$126,80	

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

971	3	UN	RELE PISCA	ANO MODELO 2013	dni	R\$35,67	R\$107,01
972	2	UN	RELE CONTROLADOR PORTAS	ANO MODELO 2013	original	R\$713,59	R\$1.427,18
973	6	UN	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO MODELO 2013	sinal sul	R\$41,62	R\$249,72
974	2	UN	ROTOR ALTERNADOR	ANO MODELO 2013	bosch	R\$406,35	R\$812,70
975	2	UN	CHAVE LUZ	ANO MODELO 2013	kostal	R\$205,15	R\$410,30
976	4	UN	CHAVE LUZ INTERNAS	ANO MODELO 2013	kostal	R\$74,33	R\$297,32
977	20	UN	REATORES 24V	ANO MODELO 2013	dni	R\$64,42	R\$1.288,40
978	20	UN	LAMPADAS FLORESCENTE INTER	ANO MODELO 2013	sinal sul	R\$29,73	R\$594,60
979	1	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO MODELO 2013	kostal	R\$74,33	R\$74,33
980	2	UN	BRAÇO LIMPADOR	ANO MODELO 2013	granero	R\$133,79	R\$267,58
981	2	UN	MOTOR LIMPADOR	ANO MODELO 2013	bosch	R\$341,92	R\$683,84
982	1	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO MODELO 2013	delco	R\$190,29	R\$190,29
983	1	UN	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO MODELO 2013	zen	R\$211,69	R\$211,69
984	1	UN	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO MODELO 2013	zen	R\$94,15	R\$94,15
985	1	UN	GARFO	ANO MODELO 2013	zen	R\$40,63	R\$40,63
986	2	UN	SENSOR ROTAÇÃO	ANO MODELO 2013	bosch	R\$208,13	R\$416,26
987	1	UN	SENSOR ARREFEICIMENTO TEMP	ANO MODELO 2013	original	R\$109,02	R\$109,02
988	1	UN	SENSOR PRESSÃO AR ADM TEMP	ANO MODELO 2013	bosch	R\$160,55	R\$160,55
989	2	UN	FAROL DIANTEIRO	ANO MODELO 2013	arteb	R\$361,75	R\$723,50
990	3	UN	ABRACADEIRA CRUZETA	ANO MODELO 2013	Rainha da sete	R\$34,68	R\$104,04
991	2	UN	AMORTCEDOR DA DIREÇÃO	ANO MODELO 2013	cofap	R\$317,15	R\$634,30
992	2	UN	AMORTECEDOR DIANT	ANO MODELO 2013	cofap	R\$396,44	R\$792,88
993	1	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO	ANO MODELO 2013	cofap	R\$346,88	R\$346,88
994	3	JG	ANEIS DE SEGMENTO	ANO MODELO 2013	metal leve	R\$218,04	R\$654,12
995	3	UN	ANEIS SINCRONIZADORES	ANO MODELO 2013	rcn	R\$133,79	R\$401,37
996	3	UN	AUTOMATICO DE ARRANQUE	ANO MODELO 2013	rochester	R\$921,72	R\$2.765,16
997	1	UN	BARRA DE DIRECAO	ANO MODELO 2013	rochester	R\$352,83	R\$352,83
998	3	UN	BICOS INJETORES	ANO MODELO 2013	bosch	R\$218,05	R\$654,15
999	1	UN	BOMBA DE OLÉO	ANO MODELO 2013	urba	R\$525,29	R\$525,29
1.000	1	UN	BRACO DIRECAO	ANO MODELO 2013	cofap	R\$208,14	R\$208,14
1.001	1	UN	BRACO ESTABILIZADOR	ANO MODELO 2013	nakata	R\$183,36	R\$183,36
1.002	6	UN	BRONZINA FIXA MOTOR	ANO MODELO 2013	tw	R\$346,89	R\$2.081,34
1.003	6	UN	BRONZINA MOVEL	ANO MODELO 2013	trw	R\$247,78	R\$1.486,68
1.004	3	UN	BUCHA DO EIXO PILOTO	ANO MODELO 2013	patral	R\$36,97	R\$110,91
1.005	5	UN	BUCHA DO INDUZIDO	ANO MODELO 2013	zen	R\$66,71	R\$333,55
1.006	15	UN	BUCHAS DE MOLA METAL	ANO MODELO 2013	fasli	R\$52,53	R\$787,95
1.007	3	UN	BUJAO TAMPA DIFERENCIAL	ANO MODELO 2013	rochester	R\$42,92	R\$128,76
1.008	1	UN	CABECOTE MOTOR	ANO MODELO 2013	visconde	R\$545,11	R\$545,11
1.009	3	UN	CAMISA DE MOTOR	ANO MODELO 2013	original	R\$74,34	R\$223,02
1.010	3	UN	CANO DE OLEO	ANO MODELO 2013	jahu	R\$163,54	R\$490,62
1.011	3	UN	CANO INJETOR	ANO MODELO 2013	jahu	R\$208,14	R\$624,42
1.012	15	UN	CANOS DE FREIO	ANO MODELO 2013	jahu	R\$232,91	R\$3.493,65
1.013	1	UN	CARRETÃO DA CAIXA	ANO MODELO 2013	original	R\$77,61	R\$77,61
1.014	1	UN	CHAVE DE SETA	ANO MODELO 2013	kostal	R\$366,71	R\$366,71
1.015	3	UN	CILINDRO IGNIÇÃO	ANO MODELO 2013	trw	R\$173,45	R\$520,35
1.016	2	UN	CILINDRO EMBREAGEM SUPERIOR	ANO MODELO 2013	luk	R\$272,56	R\$545,12

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.017	2	UN	CILINDRO SUPERIOR	ANO MODELO 2013	luk	R\$212,10	R\$424,20
1.018	2	UN	CILINDROS EMBREAGEM	ANO MODELO 2013	trw	R\$227,96	R\$455,92
1.019	1	UN	CILINDROS HIDRAULICO FREIO	ANO MODELO 2013	luk	R\$318,15	R\$318,15
1.020	5	UN	CONEXAO DE CANO	ANO MODELO 2013	original	R\$743,33	R\$3.716,65
1.021	5	UN	CONEXAO UNIAO DE FREIO	ANO MODELO 2013	original	R\$123,89	R\$619,45
1.022	1	UN	CONJUNTO COROA PINHÃO	ANO MODELO 2013	rex sipal	R\$1.238,88	R\$1.238,88
1.023	10	UN	CONTRA-PINOS	ANO MODELO 2013	original	R\$109,03	R\$1.090,30
1.024	1	UN	COROA DO PINHÃO VELOCIMET	ANO MODELO 2013	continental	R\$141,73	R\$141,73
1.025	2	UN	CORREIA DO HIDRAULICO	ANO MODELO 2013	good year	R\$151,64	R\$303,28
1.026	3	UN	CORREIA DUPLA	ANO MODELO 2013	good year	R\$177,41	R\$532,23
1.027	2	UN	CORREIAS DA BOMBA	ANO MODELO 2013	good year	R\$195,25	R\$390,50
1.028	3	UN	CORREIAS VENTILADOR	ANO MODELO 2013	continental	R\$92,67	R\$278,01
1.029	3	UN	COXIM DE MOTOR	ANO MODELO 2013	rei	R\$261,66	R\$784,98
1.030	5	UN	CRUZETAS CARDAN	ANO MODELO 2013	rei	R\$208,14	R\$1.040,70
1.031	1	UN	CUBO DE RODA	ANO MODELO 2013	original	R\$237,87	R\$237,87
1.032	3	UN	CUICAS DE FREIO	ANO MODELO 2013	wabico	R\$173,45	R\$520,35
1.033	15	UN	DIAPRAGMAS CUICA TRASEIRA	ANO MODELO 2013	wabico	R\$74,63	R\$1.119,45
1.034	1	UN	DISCO EMBREAGEM	ANO MODELO 2013	luk	R\$346,89	R\$346,89
1.035	3	UN	ELEMENTO BBA INJETORA	ANO MODELO 2013	bosch	R\$218,05	R\$654,15
1.036	1	UN	ENGRENAGEM DA CAIXA	ANO MODELO 2013	rex sipal	R\$233,11	R\$233,11
1.037	1	UN	ENGRENAGEM DA RÉ	ANO MODELO 2013	rex sipal	R\$205,16	R\$205,16
1.038	2	UN	ESCOVA ALTERN	ANO MODELO 2013	sulcarbon	R\$133,80	R\$267,60
1.039	2	UN	ESCOVA DE ARRANQUE	ANO MODELO 2013	sulcarbon	R\$56,30	R\$112,60
1.040	1	UN	ESTICADOR	ANO MODELO 2013	dayco	R\$123,89	R\$123,89
1.041	1	UN	FAROL	ANO MODELO 2013	orgus	R\$338,96	R\$338,96
1.042	5	UN	FILTRO DA BBA ALIMENTADORA	ANO MODELO 2013	bosch	R\$52,53	R\$262,65
1.043	3	UN	FILTRO DE AR PRIMARIO	ANO MODELO 2013	tecfil	R\$127,86	R\$383,58
1.044	25	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR	ANO MODELO 2013	tecfil	R\$74,34	R\$1.858,50
1.045	5	UN	FILTRO HIDRAULICO	ANO MODELO 2013	tecfil	R\$66,41	R\$332,05
1.046	3	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	ANO MODELO 2013	tecfil	R\$46,59	R\$139,77
1.047	10	UN	FILTROS COMBUSTIVEL	ANO MODELO 2013	tecfil	R\$66,41	R\$664,10
1.048	2	UN	FILTROS DE AR	ANO MODELO 2013	tecfil	R\$173,45	R\$346,90
1.049	10	UN	FLUIDOS DE FREIO	ANO MODELO 2013	bosch	R\$24,78	R\$247,80
1.050	3	UN	GRAMPOS DE MOLA	ANO MODELO 2013	unifort	R\$34,69	R\$104,07
1.051	15	UN	GRAXEIROS	ANO MODELO 2013	unifort	R\$123,89	R\$1.858,35
1.052	1	UN	HELICES DE MOTOR	ANO MODELO 2013	valeo	R\$213,09	R\$213,09
1.053	1	UN	INDUZIDO	ANO MODELO 2013	arielo	R\$566,91	R\$566,91
1.054	3	UN	JG JUNTA	ANO MODELO 2013	sabo	R\$227,96	R\$683,88
1.055	5	JG	JG JUNTA DA CAIXA MARCHA	ANO MODELO 2013	sabo	R\$118,94	R\$594,70
1.056	3	UN	JG JUNTA DO MOTOR	ANO MODELO 2013	sabo	R\$227,96	R\$683,88
1.057	5	UN	JUNTA COLETOR	ANO MODELO 2013	spal	R\$76,62	R\$383,10
1.058	3	UN	JUNTA DO DIFERENCIAL	ANO MODELO 2013	spal	R\$48,57	R\$145,71
1.059	1	UN	KIT EMBREAGEM	ANO MODELO 2013	luk	R\$1.982,20	R\$1.982,20
1.060	10	UN	LAMPADA 24 VOLTS	ANO MODELO 2013	phillips	R\$64,43	R\$644,30
1.061	10	UN	LAMPADA DE FAROL	ANO MODELO 2013	phillips	R\$72,55	R\$725,50
1.062	5	UN	LAMPADAS 1141	ANO MODELO 2013	phillips	R\$9,92	R\$49,60
1.063	10	UN	LAMPADAS DE LANTERNA	ANO MODELO 2013	osram	R\$9,92	R\$99,20
1.064	1	UN	LANTERNA DIANT	ANO MODELO 2013	sinal sul	R\$99,11	R\$99,11
1.065	1	UN	LANTERNA PISCA	ANO MODELO 2013	sinal sul	R\$74,34	R\$74,34
1.066	1	UN	LANTERNA TRAS	ANO MODELO 2013	sinal sul	R\$109,03	R\$109,03
1.067	2	UN	LANTERNAS INTERNAS	ANO MODELO 2013	sinal sul	R\$92,38	R\$184,76

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.068	1	UN	LITROS ÓLEO DO SETOR	ANO MODELO 2013	lubrax	R\$34,69	R\$34,69
1.069	10	UN	LITROS ÓLEO HIDRÁULICO	ANO MODELO 2013	lubrax	R\$34,69	R\$346,90
1.070	1	UN	MANGUEIRA FILTRO DE AR	ANO MODELO 2013	unifort	R\$232,12	R\$232,12
1.071	1	UN	MANGUEIRAS DE AGUA	ANO MODELO 2013	unifort	R\$153,92	R\$153,92
1.072	1	UN	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	ANO MODELO 2013	jahu	R\$1.568,92	R\$1.568,92
1.073	12	UN	ÓLEO DE CAIXA E DIFERENCIAL	ANO MODELO 2013	lubrax	R\$34,69	R\$416,28
1.074	25	UN	ÓLEO DE MOTOR LITRO	ANO MODELO 2013	lubrax	R\$24,78	R\$619,50
1.075	10	UN	ÓLEO HIDRAULICO	ANO MODELO 2013	lubrax	R\$34,69	R\$346,90
1.076	3	UN	PALHETA LIMPADOR	ANO MODELO 2013	dyna	R\$54,52	R\$163,56
1.077	12	UN	PARAFUSO DE RODA DIANT	ANO MODELO 2013	roda fuso	R\$29,74	R\$356,88
1.078	20	UN	PARAFUSO DE RODA TRAZ	ANO MODELO 2013	roda fuso	R\$29,74	R\$594,80
1.079	1	UN	POLIA ALTERNADOR	ANO MODELO 2013	zen	R\$173,45	R\$173,45
1.080	3	UN	PONTEIRAS DA DIREÇÃO	ANO MODELO 2013	roda fuso	R\$200,21	R\$600,63
1.081	5	UN	PORCA RODA DIANTEIRA	ANO MODELO 2013	roda fuso	R\$34,69	R\$173,45
1.082	1	UN	RADIADOR	ANO MODELO 2013	visconde	R\$854,33	R\$854,33
1.083	50	UN	REBITE	ANO MODELO 2013	original	R\$19,83	R\$991,50
1.084	1	UN	REGULADOR DE FREIO	ANO MODELO 2013	unifort	R\$123,26	R\$123,26
1.085	1	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM	ANO MODELO 2013	bosch	R\$432,12	R\$432,12
1.086	10	UN	REGULADORES DE FREIO	ANO MODELO 2013	unifort	R\$122,90	R\$1.229,00
1.087	1	UN	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	ANO MODELO 2013	zf	R\$252,24	R\$252,24
1.088	3	UN	REPARO CILINDRO EMBREAGEM	ANO MODELO 2013	varga	R\$122,41	R\$367,23
1.089	3	UN	REPARO DA ALAVANCA CAMBIO	ANO MODELO 2013	zf	R\$127,86	R\$383,58
1.090	15	UN	REPARO DE CATRCA AUTOMATICA	ANO MODELO 2013	zf	R\$56,80	R\$852,00
1.091	10	UN	REPAROS DE VÁLVULA DESCARGA	ANO MODELO 2013	wabico	R\$166,01	R\$1.660,10
1.092	2	UN	RETENTORES DIANT. INTERNO DO CUBO	ANO MODELO 2013	sabo	R\$62,94	R\$125,88
1.093	2	UN	ROLAMENTO DE ESTICADOR	ANO MODELO 2013	sabo	R\$126,87	R\$253,74
1.094	3	UN	ROLAMENTO DE POLIA	ANO MODELO 2013	skf	R\$174,44	R\$523,32
1.095	2	UN	ROLAMENTO EMBREAGEM	ANO MODELO 2013	skf	R\$211,13	R\$422,26
1.096	3	UN	ROLAMENTO INTERNO TRAS	ANO MODELO 2013	skf	R\$232,91	R\$698,73
1.097	4	UN	ROLAMENTO RODA	ANO MODELO 2013	skf	R\$208,14	R\$832,56
1.098	3	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ANO MODELO 2013	skf	R\$232,91	R\$698,73
1.099	1	UN	ROLAMENTOS 6204	ANO MODELO 2013	ina	R\$52,93	R\$52,93
1.100	5	UN	ROLAMENTOS CENTRO	ANO MODELO 2013	skf	R\$144,21	R\$721,05
1.101	2	UN	SAPATA DE FREIO	ANO MODELO 2013	frasle	R\$198,22	R\$396,44
1.102	1	UN	SEMI-EIXO TRASEIRO	ANO MODELO 2013	motor peças	R\$1.419,26	R\$1.419,26
1.103	3	UN	SUPORTE DE ESCOVA	ANO MODELO 2013	unifag	R\$123,89	R\$371,67
1.104	1	UN	SUPORTE DO ROL CENTRO	ANO MODELO 2013	rei	R\$125,87	R\$125,87
1.105	1	UN	TAMBORES DE FREIO DIANT.	ANO MODELO 2013	varga	R\$235,89	R\$235,89
1.106	10	UN	TAMPA AJUSTE DA CATRACA	ANO MODELO 2013	wabico	R\$144,01	R\$1.440,10
1.107	2	UN	TORRE DA CAIXA DE MARCHA	ANO MODELO 2013	spal	R\$146,19	R\$292,38

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.108	2	UN	TUBO COLA 3M	ANO MODELO 2013	unifort	R\$9,92	R\$19,84
1.109	1	UN	VALVULA ALIVIO	ANO MODELO 2013	schadek	R\$123,89	R\$123,89
1.110	2	UN	AUTOMATICO	ANO MODELO 2015	zm	R\$416,27	R\$832,54
1.111	4	UN	SUPORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO MODELO 2015	unifap	R\$109,03	R\$436,12
1.112	2	UN	PLANETARIA	ANO MODELO 2015	unifap	R\$378,61	R\$757,22
1.113	3	UN	BENDIX	ANO MODELO 2015	zen	R\$94,16	R\$282,48
1.114	2	UN	BOBINA CAMPO	ANO MODELO 2015	delco	R\$604,58	R\$1.209,16
1.115	6	UN	LANTERNAS LATERAL	ANO MODELO 2015	sinal sul	R\$37,67	R\$226,02
1.116	1	UN	CONTRAGIRO	ANO MODELO 2015	vdo	R\$779,01	R\$779,01
1.117	1	UN	SENSOR PRESSÃO REI	ANO MODELO 2015	bosch	R\$692,29	R\$692,29
1.118	1	UN	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO MODELO 2015	bosch	R\$474,35	R\$474,35
1.119	1	UN	SENSOR TEMPERATURA	ANO MODELO 2015	vdo	R\$465,52	R\$465,52
1.120	2	UN	ROLAMENTO L/ COLETOR ALTER	ANO MODELO 2015	bosch	R\$104,07	R\$208,14
1.121	2	UN	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO MODELO 2015	bosch	R\$40,64	R\$81,28
1.122	2	UN	MANCAL LADO C/ ALTERNADOR	ANO MODELO 2015	zen	R\$160,07	R\$320,14
1.123	2	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO MODELO 2015	bosch	R\$195,25	R\$390,50
1.124	2	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO MODELO 2015	bosch	R\$229,94	R\$459,88
1.125	3	UN	INTERRUPTOR DE RE	ANO MODELO 2015	3rho	R\$104,07	R\$312,21
1.126	3	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO MODELO 2015	3rho	R\$118,94	R\$356,82
1.127	2	UN	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	ANO MODELO 2015	3rho	R\$94,16	R\$188,32
1.128	8	UN	RELE AUXILIAR	ANO MODELO 2015	dni	R\$15,86	R\$126,88
1.129	3	UN	RELE PISCA	ANO MODELO 2015	dni	R\$35,68	R\$107,04
1.130	2	UN	RELE CONTROLADOR PORTAS	ANO MODELO 2015	original	R\$713,60	R\$1.427,20
1.131	6	UN	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO MODELO 2015	sinal sul	R\$41,63	R\$249,78
1.132	2	UN	ROTOR ALTERNADOR	ANO MODELO 2015	bosch	R\$406,36	R\$812,72
1.133	2	UN	CHAVE LUZ	ANO MODELO 2015	kostal	R\$205,16	R\$410,32
1.134	4	UN	CHAVE LUZ INTERNAS	ANO MODELO 2015	kostal	R\$74,34	R\$297,36
1.135	20	UN	REATORES 24V	ANO MODELO 2015	dni	R\$64,43	R\$1.288,60
1.136	20	UN	LÂMPADAS FLORESCENTE INTER	ANO MODELO 2015	sinal sul	R\$29,74	R\$594,80
1.137	1	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO MODELO 2015	kostal	R\$74,34	R\$74,34
1.138	2	UN	BRAÇO LIMPADOR	ANO MODELO 2015	granero	R\$133,80	R\$267,60
1.139	2	UN	MOTOR LIMPADOR	ANO MODELO 2015	bosch	R\$341,93	R\$683,86
1.140	1	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO MODELO 2015	delco	R\$190,30	R\$190,30
1.141	1	UN	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO MODELO 2015	zen	R\$211,70	R\$211,70
1.142	1	UN	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO MODELO 2015	zen	R\$94,16	R\$94,16
1.143	1	UN	GARFO	ANO MODELO 2015	zen	R\$40,64	R\$40,64
1.144	2	UN	SENSOR ROTAÇÃO	ANO MODELO 2015	bosch	R\$208,14	R\$416,28
1.145	1	UN	SENSOR ARREFEICIMENTO TEMP	ANO MODELO 2015	original	R\$109,03	R\$109,03
1.146	1	UN	SENSOR PRESSÃO AR ADM TEMP	ANO MODELO 2015	bosch	R\$160,56	R\$160,56
1.147	2	UN	FAROL DIANTEIRO	ANO MODELO 2015	arteb	R\$361,76	R\$723,52
1.148	3	UN	ABRACADEIRA CRUZETA	ANO MODELO 2015	Rainha da sete	R\$34,69	R\$104,07
1.149	2	UN	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	ANO MODELO 2015	cofap	R\$338,96	R\$677,92
1.150	2	UN	AMORTECEDOR DIANT	ANO MODELO 2015	cofap	R\$426,18	R\$852,36
1.151	1	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO	ANO MODELO 2015	metal leve	R\$375,63	R\$375,63
1.152	1	UN	BARRA DE DIRECAO	ANO MODELO 2015	rochester	R\$267,60	R\$267,60

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.153	3	UN	BICOS INJETORES	ANO MODELO 2015	trw	R\$218,05	R\$654,15
1.154	1	UN	BOMBA DE OLÉO	ANO MODELO 2015	urba	R\$862,26	R\$862,26
1.155	1	UN	BRACO DIRECAO	ANO MODELO 2015	bosch	R\$183,36	R\$183,36
1.156	1	UN	BRACO ESTABILIZADOR	ANO MODELO 2015	nakata	R\$122,90	R\$122,90
1.157	6	UN	BRONZINA FIXA MOTOR	ANO MODELO 2015	jahu	R\$381,58	R\$2.289,48
1.158	6	UN	BRONZINA MOVEL	ANO MODELO 2015	trw	R\$299,32	R\$1.795,92
1.159	5	UN	BUCHA DO INDUZIDO	ANO MODELO 2015	universal	R\$42,62	R\$213,10
1.160	10	UN	BUCHA ESTABILIZADOR MAIOR	ANO MODELO 2015	universal	R\$49,56	R\$495,60
1.161	3	UN	BUJAO TAMPA DIFERENCIAL	ANO MODELO 2015	universal	R\$36,68	R\$110,04
1.162	3	UN	CAMISA DE MOTOR	ANO MODELO 2015	metal leve	R\$96,44	R\$289,32
1.163	1	UN	CHAVE DE SETA	ANO MODELO 2015	kostal	R\$416,27	R\$416,27
1.164	3	UN	CILINDRO IGNIÇÃO	ANO MODELO 2015	luk	R\$123,89	R\$371,67
1.165	2	UN	CILINDRO SUPERIOR	ANO MODELO 2015	luk	R\$272,56	R\$545,12
1.166	2	UN	CILINDROS EMBREAGEM	ANO MODELO 2015	luk	R\$272,56	R\$545,12
1.167	1	UN	COLMEIA DE RADIADOR	ANO MODELO 2015	visconde	R\$776,04	R\$776,04
1.168	2	UN	CORREIA DO HIDRAULICO	ANO MODELO 2015	continental	R\$150,65	R\$301,30
1.169	2	UN	CORREIAS DA BOMBA	ANO MODELO 2015	continental	R\$137,77	R\$275,54
1.170	3	UN	CORREIAS HIDR	ANO MODELO 2015	continental	R\$155,61	R\$466,83
1.171	3	UN	CORREIAS VENTILADOR	ANO MODELO 2015	continental	R\$208,14	R\$624,42
1.172	3	UN	COXIM DE MOTOR	ANO MODELO 2015	rei	R\$232,91	R\$698,73
1.173	5	UN	COXIM RADIADOR	ANO MODELO 2015	rei	R\$242,82	R\$1.214,10
1.174	5	UN	CRUZETAS CARDAN	ANO MODELO 2015	skf	R\$213,09	R\$1.065,45
1.175	1	UN	CUBO DE RODA	ANO MODELO 2015	original	R\$198,22	R\$198,22
1.176	3	UN	CUICAS DE FREIO	ANO MODELO 2015	wabico	R\$122,50	R\$367,50
1.177	15	UN	DIAPRAGMAS CUICA TRASEIRA	ANO MODELO 2015	wabico	R\$109,03	R\$1.635,45
1.178	1	UN	DISCO EMBREAGEM	ANO MODELO 2015	luk	R\$322,11	R\$322,11
1.179	1	UN	ENGRENAGEM DA RÉ	ANO MODELO 2015	rex sipal	R\$143,71	R\$143,71
1.180	2	UN	ESCOVA ALTERN	ANO MODELO 2015	sulcarbon	R\$19,83	R\$39,66
1.181	2	UN	ESCOVA DE ARRANQUE	ANO MODELO 2015	sulcarbon	R\$89,20	R\$178,40
1.182	1	UN	ESPAÇADOR DO PINHÃO	ANO MODELO 2015	rex sipal	R\$163,54	R\$163,54
1.183	1	UN	FAROL	ANO MODELO 2015	orgus	R\$460,87	R\$460,87
1.184	3	UN	GARFO DE EMBREAGEM	ANO MODELO 2015	motor peças	R\$237,87	R\$713,61
1.185	3	UN	GRAMPOS DE MOLA	ANO MODELO 2015	unifort	R\$31,72	R\$95,16
1.186	10	UN	GRAXA P/ROLAMENTO	ANO MODELO 2015	tutela	R\$198,22	R\$1.982,20
1.187	1	UN	INDUZIDO	ANO MODELO 2015	arielo	R\$1.635,32	R\$1.635,32
1.188	3	UN	JG JUNTA	ANO MODELO 2015	sabo	R\$322,11	R\$966,33
1.189	5	JG	JG JUNTA DA CAIXA MARCHA	ANO MODELO 2015	sabo	R\$109,03	R\$545,15
1.190	3	UN	JG JUNTA DO MOTOR	ANO MODELO 2015	sabo	R\$322,11	R\$966,33
1.191	1	UN	ROLAMENTO MAIOR PINHAO	ANO MODELO 2015	skf	R\$208,14	R\$208,14
1.192	10	UN	LAMPADA 24 VOLTS	ANO MODELO 2015	phillips	R\$74,34	R\$743,40
1.193	10	UN	LAMPADA DE FAROL	ANO MODELO 2015	phillips	R\$74,34	R\$743,40
1.194	5	UN	LAMPADAS 1141	ANO MODELO 2015	phillips	R\$9,92	R\$49,60
1.195	10	UN	LAMPADAS DE LANTERNA	ANO MODELO 2015	osram	R\$9,92	R\$99,20
1.196	1	UN	LANTERNA DIANT	ANO MODELO 2015	sinal sul	R\$247,78	R\$247,78
1.197	1	UN	LANTERNA PISCA	ANO MODELO 2015	sinal sul	R\$109,03	R\$109,03
1.198	1	UN	LANTERNA TRAS	ANO MODELO 2015	sinal sul	R\$109,03	R\$109,03
1.199	2	UN	LANTERNAS INTERNAS	ANO MODELO 2015	sinal sul	R\$195,25	R\$390,50
1.200	1	UN	LITROS ÓLEO DO SETOR	ANO MODELO 2015	lubrax	R\$34,69	R\$34,69
1.201	10	UN	LITROS HIDRÁULICO ÓLEO	ANO MODELO 2015	lubrax	R\$34,69	R\$346,90
1.202	10	UN	LONA DE FREIO	ANO MODELO 2015	frasle	R\$198,22	R\$1.982,20
1.203	10	UN	LONA FREIO DIANTEIRA	ANO MODELO 2015	frasle	R\$198,22	R\$1.982,20
1.204	1	UN	MANGUEIRAS DE AGUA	ANO MODELO 2015	unifort	R\$133,51	R\$133,51
1.205	2	UN	MANGUEIRAS FREIO	ANO MODELO 2015	jahu	R\$183,66	R\$367,32

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			TRASEIRO				
1.206	1	UN	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	ANO MODELO 2015	zm	R\$1.737,40	R\$1.737,40
1.207	12	UN	OLEO DE CAIXA E DIFERENCIAL	ANO MODELO 2015	lubrax	R\$34,69	R\$416,28
1.208	25	UN	OLEO DE MOTOR LITRO	ANO MODELO 2015	lubrax	R\$29,74	R\$743,50
1.209	10	UN	OLEO HIDRAULICO	ANO MODELO 2015	lubrax	R\$34,69	R\$346,90
1.210	3	UN	PALHETA LIMPADOR	ANO MODELO 2015	dyna	R\$73,84	R\$221,52
1.211	1	UN	POLIA ALTERNADOR	ANO MODELO 2015	zen	R\$183,36	R\$183,36
1.212	3	UN	PONTEIRAS DA DIREÇÃO	ANO MODELO 2015	trw	R\$244,81	R\$734,43
1.213	1	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM	ANO MODELO 2015	bosch	R\$348,87	R\$348,87
1.214	10	UN	REGULADORES DE FREIO	ANO MODELO 2015	hipper freio	R\$141,73	R\$1.417,30
1.215	3	UN	REPARO CUICAS DIANTEIRO	ANO MODELO 2015	webico	R\$140,74	R\$422,22
1.216	1	UN	REPARO DE BBA DAGUA	ANO MODELO 2015	bosch	R\$151,63	R\$151,63
1.217	15	UN	REPARO DE CATRCA AUTOMATICA	ANO MODELO 2015	zf	R\$122,89	R\$1.843,35
1.218	2	UN	ROLAMENTO DE ESTICADOR	ANO MODELO 2015	skf	R\$172,46	R\$344,92
1.219	3	UN	ROLAMENTO INTERNO TRAS	ANO MODELO 2015	skf	R\$237,87	R\$713,61
1.220	4	UN	ROLAMENTO RODA	ANO MODELO 2015	skf	R\$208,14	R\$832,56
1.221	1	UN	ROLAMENTOS 6204	ANO MODELO 2015	skf	R\$66,20	R\$66,20
1.222	5	UN	ROLAMENTOS CENTRO	ANO MODELO 2015	skf	R\$171,47	R\$857,35
1.223	2	UN	SAPATA DE FREIO	ANO MODELO 2015	frasle	R\$199,00	R\$398,00
1.224	1	UN	TAMBOR FREIO TRASEIRO	ANO MODELO 2015	varga	R\$199,00	R\$199,00
1.225	3	UN	TERMINAL DE DIRECAO	ANO MODELO 2015	nakata	R\$209,00	R\$627,00
1.226	5	UN	TIRANTE ACELERADOR	ANO MODELO 2015	unifort	R\$119,00	R\$595,00
1.227	1	UN	VALVULA ALIVIO	ANO MODELO 2015	schadek	R\$141,50	R\$141,50
1.228	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	VOLKSWAGEM		R\$59,50	R\$5.950,00
1.229	150	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	VOLKSWAGEM		R\$79,30	R\$11.895,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05							R\$259.500,00
LOTE 06 - MICRO-ÔNIBUS VOLLARY							
1.230	2	UN	AUTOMATICO	ANO / MODELO 2006	zm	R\$393,46	R\$786,92
1.231	4	UN	SUPORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO / MODELO 2006	unifap	R\$102,39	R\$409,56
1.232	2	UN	PLANETARIA	ANO / MODELO 2006	unifap	R\$356,48	R\$712,96
1.233	3	UN	BENDIX	ANO / MODELO 2006	zen	R\$84,38	R\$253,14
1.234	2	UN	BOBINA CAMPO	ANO / MODELO 2006	delco	R\$593,51	R\$1.187,02
1.235	6	UN	LANTERNAS LATERAL	ANO / MODELO 2006	sinal sul	R\$35,07	R\$210,42
1.236	1	UN	CONTRAGIRO	ANO / MODELO 2006	vdo	R\$711,07	R\$711,07
1.237	1	UN	SENSOR PRESSÃO REI	ANO / MODELO 2006	bosch	R\$657,03	R\$657,03
1.238	1	UN	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO / MODELO 2006	bosch	R\$445,41	R\$445,41
1.239	1	UN	SENSOR TEMPERATURA	ANO / MODELO 2006	vdo	R\$447,50	R\$447,50
1.240	2	UN	ROLAMENTO L/ COLETOR ALTER	ANO / MODELO 2006	bosch	R\$92,91	R\$185,82
1.241	2	UN	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO / MODELO 2006	bosch	R\$36,88	R\$73,76
1.242	2	UN	MANCAL LADO C/ ALTERNADOR	ANO / MODELO 2006	zen	R\$154,54	R\$309,08
1.243	2	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO / MODELO 2006	bosch	R\$185,35	R\$370,70
1.244	2	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2006	bosch	R\$217,11	R\$434,22
1.245	3	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	ANO / MODELO 2006	3rho	R\$91,01	R\$273,03
1.246	3	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO / MODELO 2006	3rho	R\$116,52	R\$349,56

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.247	2	UN	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	ANO / MODELO 2006	3rho	R\$92,43	R\$184,86
1.248	8	UN	RELE AUXILIAR	ANO / MODELO 2006	dni	R\$13,27	R\$106,16
1.249	3	UN	RELE PISCA	ANO / MODELO 2006	dni	R\$32,04	R\$96,12
1.250	2	UN	RELE CONTROLADOR PORTAS	ANO / MODELO 2006	original	R\$677,89	R\$1.355,78
1.251	6	UN	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO / MODELO 2006	sinal sul	R\$47,40	R\$284,40
1.252	2	UN	ROTOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2006	bosch	R\$387,77	R\$775,54
1.253	2	UN	CHAVE LUZ	ANO / MODELO 2006	kostal	R\$137,47	R\$274,94
1.254	4	UN	CHAVE LUZ INTERNAS	ANO / MODELO 2006	kostal	R\$90,06	R\$360,24
1.255	20	UN	REATORES 24V	ANO / MODELO 2006	dni	R\$52,14	R\$1.042,80
1.256	20	UN	LÂMPADAS FLORESCENTE INTER	ANO / MODELO 2006	original	R\$28,44	R\$568,80
1.257	1	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO / MODELO 2006	kostal	R\$137,47	R\$137,47
1.258	2	UN	BRAÇO LIMPADOR	ANO / MODELO 2006	granero	R\$126,85	R\$253,70
1.259	2	UN	MOTOR LIMPADOR	ANO / MODELO 2006	bosch	R\$324,25	R\$648,50
1.260	1	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO / MODELO 2006	delco	R\$179,19	R\$179,19
1.261	1	UN	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO / MODELO 2006	zen	R\$200,99	R\$200,99
1.262	1	UN	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO / MODELO 2006	zen	R\$88,17	R\$88,17
1.263	1	UN	GARFO	ANO / MODELO 2006	zen	R\$43,61	R\$43,61
1.264	2	UN	SENSOR ROTAÇÃO	ANO / MODELO 2006	bosch	R\$206,68	R\$413,36
1.265	1	UN	SENSOR ARREFEICIMENTO TEMP	ANO / MODELO 2006	original	R\$106,18	R\$106,18
1.266	1	UN	SENSOR PRESSÃO AR ADM TEMP	ANO / MODELO 2006	bosch	R\$149,79	R\$149,79
1.267	2	UN	FAROL DIANTEIRO	ANO / MODELO 2006	arteb	R\$347,00	R\$694,00
1.268	4	UN	AMORTECEDORES	ANO / MODELO 2006	cofap	R\$379,24	R\$1.516,96
1.269	50	UN	ARRUELA DE VEDACAO MAIOR	ANO / MODELO 2006	unifort	R\$28,44	R\$1.422,00
1.270	2	UN	BALANCIM DE VALVULA	ANO / MODELO 2006	zf	R\$331,83	R\$663,66
1.271	2	UN	BARRA DE DIRECAO	ANO / MODELO 2006	trw	R\$616,26	R\$1.232,52
1.272	2	UN	BARRA LATERAL	ANO / MODELO 2006	jahu	R\$237,02	R\$474,04
1.273	6	UN	BICO INJETOR	ANO / MODELO 2006	bosch	R\$47,40	R\$284,40
1.274	2	UN	BOMBA DE DIRECAO	ANO / MODELO 2006	metal leve	R\$2.180,63	R\$4.361,26
1.275	15	UN	BRONZINA DE BIELA	ANO / MODELO 2006	jahu	R\$474,05	R\$7.110,75
1.276	15	UN	BRONZINA DE MANCAL	ANO / MODELO 2006	jahu	R\$284,43	R\$4.266,45
1.277	10	UN	BUCHA DE ESTABILIZADOR	ANO / MODELO 2006	jahu	R\$47,40	R\$474,00
1.278	4	UN	CILINDRO EMBREAGEM INFERIOR	ANO / MODELO 2006	luk	R\$135,57	R\$542,28
1.279	4	UN	CILINDRO EMBREAGEM SUPERIOR	ANO / MODELO 2006	bosch	R\$117,56	R\$470,24
1.280	4	UN	CILINDROS DIREÇÃO EMBREAGEM	ANO / MODELO 2006	unifort	R\$151,69	R\$606,76
1.281	20	UN	COLA 3M	ANO / MODELO 2006	unifort	R\$14,22	R\$284,40
1.282	10	UN	CONEXOES	ANO / MODELO 2006	zf	R\$23,70	R\$237,00
1.283	3	UN	CONJUNTO DE LUVA TRANSMISSÃO MICRO	ANO / MODELO 2006	roda fuso	R\$331,83	R\$995,49
1.284	6	UN	CONJUNTO ROLAMENTO CENTRAL	ANO / MODELO 2006	continental	R\$331,83	R\$1.990,98
1.285	15	UN	CONJUNTOS PARAFUSO RODA DIANTEIRA	ANO / MODELO 2006	continental	R\$113,77	R\$1.706,55
1.286	50	UN	CONTRA PINO	ANO / MODELO 2006	roda fuso	R\$56,88	R\$2.844,00
1.287	4	UN	CORREIAS VENTILADOR	ANO / MODELO 2006	continental	R\$104,29	R\$417,16
1.288	2	UN	COXIM CAMBIO	ANO / MODELO 2006	trw	R\$208,58	R\$417,16
1.289	20	UN	DIAFRAGMA FREIO 711	ANO / MODELO 2006	vanco	R\$118,51	R\$2.370,20
1.290	12	UN	DISCO DE TACOGRAFO	ANO / MODELO 2006	vdo	R\$52,14	R\$625,68
1.291	3	UN	DISCO EMBREAGEM	ANO / MODELO 2006	luk	R\$568,86	R\$1.706,58

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.292	4	UN	DISCOS DO FREIO	ANO / MODELO 2006	luk	R\$331,83	R\$1.327,32
1.293	50	UN	ESTOPA DE LIMPEZA	ANO / MODELO 2006	rocha	R\$1,89	R\$94,50
1.294	4	UN	FILTRO C/VALVULA	ANO / MODELO 2006	tecfil	R\$142,21	R\$568,84
1.295	6	UN	FILTRO DE AR	ANO / MODELO 2006	tecfil	R\$104,29	R\$625,74
1.296	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE OLEO	ANO / MODELO 2006	tecfil	R\$80,58	R\$805,80
1.297	10	UN	FILTRO SEDIMENTADOR	ANO / MODELO 2006	tecfil	R\$85,32	R\$853,20
1.298	2	UN	FILTROS AR INTERNO	ANO / MODELO 2006	tecfil	R\$109,03	R\$218,06
1.299	2	UN	FILTROS COMBUSTIVEL	ANO / MODELO 2006	tecfil	R\$123,25	R\$246,50
1.300	2	UN	FILTROS DE AR EXTERNO	ANO / MODELO 2006	tecfil	R\$113,77	R\$227,54
1.301	10	UN	FLEXIVEL EMBREAGEM	ANO / MODELO 2006	hipper freio	R\$293,91	R\$2.939,10
1.302	50	UN	FLUIDO FREIO DOT 3	ANO / MODELO 2006	bosch	R\$14,22	R\$711,00
1.303	50	UN	FLUIDO FREIO DOT 4	ANO / MODELO 2006	bosch	R\$18,96	R\$948,00
1.304	2	UN	GARFO EMBREAGEM	ANO / MODELO 2006	motor peças	R\$142,21	R\$284,42
1.305	50	UN	GRAXA PARA ROLAMENTO	ANO / MODELO 2006	tutela	R\$14,22	R\$711,00
1.306	6	UN	JG BRONZINA FIXA	ANO / MODELO 2006	cofap	R\$255,98	R\$1.535,88
1.307	6	UN	JG BRONZINA MOVEL	ANO / MODELO 2006	cofap	R\$237,02	R\$1.422,12
1.308	3	UN	JG JUNTA MOTOR	ANO / MODELO 2006	sabo	R\$379,24	R\$1.137,72
1.309	5	UN	JOGO PASTILHA DE FREIO	ANO / MODELO 2006	frasle	R\$189,62	R\$948,10
1.310	5	UN	JUNTA BOMBA INJETORA	ANO / MODELO 2006	sabo	R\$85,32	R\$426,60
1.311	2	UN	JUNTA CABEÇOTE	ANO / MODELO 2006	sabo	R\$104,29	R\$208,58
1.312	10	UN	JUNTA COLETOR	ANO / MODELO 2006	sabo	R\$82,48	R\$824,80
1.313	10	UN	JUNTA TAMPA VALVULA	ANO / MODELO 2006	sabo	R\$132,73	R\$1.327,30
1.314	1	UN	KIT EMBREAGEM	ANO / MODELO 2006	luk	R\$1.042,91	R\$1.042,91
1.315	10	UN	KIT MOLAS PASTILHAS	ANO / MODELO 2006	unifort	R\$73,95	R\$739,50
1.316	4	UN	KIT MOTOR	ANO / MODELO 2006	metal leve	R\$331,83	R\$1.327,32
1.317	10	UN	MANGUEIRA DE OLEO	ANO / MODELO 2006	jahu	R\$142,21	R\$1.422,10
1.318	10	UN	MANGUEIRAS DA RODA FREIO	ANO / MODELO 2006	hipper freio	R\$142,21	R\$1.422,10
1.319	30	UN	OLEO DE MOTOR LITRO	ANO / MODELO 2006	lubrax	R\$23,70	R\$711,00
1.320	30	UN	OLEO HIDRAULICO	ANO / MODELO 2006	lubrax	R\$33,18	R\$995,40
1.321	4	UN	PALHETAS LIMPADOR	ANO / MODELO 2006	dyna	R\$71,10	R\$284,40
1.322	50	UN	PARAFUSOS 3/8	ANO / MODELO 2006	roda fuso	R\$42,66	R\$2.133,00
1.323	50	UN	PINO DE MOLA	ANO / MODELO 2006	unifort	R\$37,92	R\$1.896,00
1.324	2	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM	ANO / MODELO 2006	bosch	R\$331,83	R\$663,66
1.325	10	UN	REPAROS DA PINÇA	ANO / MODELO 2006	unifort	R\$168,76	R\$1.687,60
1.326	10	UN	REPAROS DA VALVULA WABCO	ANO / MODELO 2006	wabco	R\$187,72	R\$1.877,20
1.327	3	UN	REPAROS DE VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	ANO / MODELO 2006	wabico	R\$164,99	R\$494,97
1.328	10	UN	RETENTORES CUBO DIANTEIRO	ANO / MODELO 2006	sabo	R\$94,81	R\$948,10
1.329	2	UN	RETENTORES DO CAMBIO	ANO / MODELO 2006	sabo	R\$164,96	R\$329,92
1.330	10	UN	RETENTORES TRASEIRO CUBO	ANO / MODELO 2006	sabo	R\$94,81	R\$948,10
1.331	4	UN	ROLAMENTO EMBREAGEM	ANO / MODELO 2006	luk	R\$379,24	R\$1.516,96
1.332	10	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ANO / MODELO 2006	fag	R\$189,62	R\$1.896,20
1.333	8	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	ANO / MODELO 2006	fag	R\$189,62	R\$1.516,96
1.334	4	UN	SAPATA DE FREIO	ANO / MODELO 2006	frasle	R\$189,62	R\$758,48
1.335	30	UN	SILICONE	ANO / MODELO 2006	unifort	R\$37,90	R\$1.137,00
1.336	4	UN	TAMBORES DE FREIO	ANO / MODELO 2006	varga	R\$189,62	R\$758,48
1.337	2	UN	TAMPA DE OLEO DE MOTOR	ANO / MODELO 2006	universal	R\$53,00	R\$106,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.338	2	UN	TAMPA DE TANQUE	ANO / MODELO 2006	universal	R\$47,40	R\$94,80
1.339	6	UN	TERMINAL DE DIRECAO	ANO / MODELO 2006	skf	R\$104,00	R\$624,00
1.340	6	UN	TUBO COLA 3M	ANO / MODELO 2006	unifort	R\$9,40	R\$56,40
1.341	2	UN	TUBO DE TRANSMISSAO	ANO / MODELO 2006	zf	R\$127,00	R\$254,00
1.342	2	UN	VALVULA DE SEGURANCA	ANO / MODELO 2006	cinar	R\$164,00	R\$328,00
1.343	6	UN	VALVULA ELETROMAGNETICA	ANO / MODELO 2006	bosch	R\$330,00	R\$1.980,00
1.344	12	UN	VALVULAS DO CABEÇOTE	ANO / MODELO 2006	vanco	R\$175,00	R\$2.100,00
1.345	5	UN	VAVULA ELETROMAGNETICA	ANO / MODELO 2006	bosch	R\$331,00	R\$1.655,00
1.346	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	VOLKSWAGEM		R\$57,00	R\$5.700,00
1.347	150	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	MICRO-ÔNIBUS VOLLARY		R\$76,00	R\$11.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06							R\$122.000,00
LOTE 07 - MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ							
1.348	2	UN	AUTOMATICO	ANO / MODELO 2013	zm	R\$414,16	R\$828,32
1.349	4	UN	SUPORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO / MODELO 2013	unifap	R\$108,47	R\$433,88
1.350	2	UN	PLANETARIA	ANO / MODELO 2013	unifap	R\$376,69	R\$753,38
1.351	3	UN	BENDIX	ANO / MODELO 2013	zen	R\$93,67	R\$281,01
1.352	2	UN	BOBINA CAMPO	ANO / MODELO 2013	delco	R\$601,52	R\$1.203,04
1.353	6	UN	LANTERNAS LATERAL	ANO / MODELO 2013	sinal sul	R\$37,47	R\$224,82
1.354	1	UN	CONTRAGIRO	ANO / MODELO 2013		R\$0,00	R\$0,00
1.355	1	UN	SENSOR PRESSÃO REI	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$688,79	R\$688,79
1.356	1	UN	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$471,94	R\$471,94
1.357	1	UN	SENSOR TEMPERATURA	ANO / MODELO 2013	vdo	R\$463,17	R\$463,17
1.358	2	UN	ROLAMENTO L/ COLETOR ALTER	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$103,54	R\$207,08
1.359	2	UN	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$40,43	R\$80,86
1.360	2	UN	MANCAL LADO C/ ALTERNADOR	ANO / MODELO 2013	zen	R\$159,25	R\$318,50
1.361	2	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$194,26	R\$388,52
1.362	2	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$228,77	R\$457,54
1.363	3	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	ANO / MODELO 2013	3rho	R\$103,54	R\$310,62
1.364	3	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO / MODELO 2013	3rho	R\$118,33	R\$354,99
1.365	2	UN	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	3rho	R\$93,67	R\$187,34
1.366	8	UN	RELE AUXILIAR	ANO / MODELO 2013	dni	R\$15,77	R\$126,16
1.367	3	UN	RELE PISCA	ANO / MODELO 2013	dni	R\$35,49	R\$106,47
1.368	2	UN	RELE CONTROLADOR PORTAS	ANO / MODELO 2013	original	R\$709,99	R\$1.419,98
1.369	6	UN	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO / MODELO 2013	sinal sul	R\$41,41	R\$248,46
1.370	2	UN	ROTOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$404,30	R\$808,60
1.371	2	UN	CHAVE LUZ	ANO / MODELO 2013	kostal	R\$204,12	R\$408,24
1.372	4	UN	CHAVE LUZ INTERNAS	ANO / MODELO 2013	kostal	R\$73,95	R\$295,80
1.373	20	UN	REATORES 24V	ANO / MODELO 2013	dni	R\$64,09	R\$1.281,80
1.374	20	UN	LÂMPADAS FLORESCENTE INTER	ANO / MODELO 2013	sinal sul	R\$29,58	R\$591,60
1.375	1	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO / MODELO 2013	kostal	R\$73,95	R\$73,95
1.376	2	UN	BRAÇO LIMPADOR	ANO / MODELO 2013	granero	R\$133,12	R\$266,24
1.377	2	UN	MOTOR LIMPADOR	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$340,20	R\$680,40
1.378	1	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO / MODELO 2013	delco	R\$189,33	R\$189,33
1.379	1	UN	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO / MODELO 2013	zen	R\$210,63	R\$210,63

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.380	1	UN	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO / MODELO 2013	zen	R\$93,67	R\$93,67
1.381	1	UN	GARFO	ANO / MODELO 2013	zen	R\$40,43	R\$40,43
1.382	2	UN	SENSOR ROTAÇÃO	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$207,08	R\$414,16
1.383	1	UN	SENSOR TEMP ARREFEICIMENTO	ANO / MODELO 2013	original	R\$108,48	R\$108,48
1.384	1	UN	SENSOR TEMP PRESSÃO AR ADM	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$159,74	R\$159,74
1.385	2	UN	FAROL DIANTEIRO	ANO / MODELO 2013	arteb	R\$359,92	R\$719,84
1.386	6	UN	BICO INJETOR	ANO / MODELO 2013	trw	R\$246,52	R\$1.479,12
1.387	2	UN	BIRRO EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	nakata	R\$49,30	R\$98,60
1.388	2	UN	BOMBA ALIMENTADORA	ANO / MODELO 2013	urba	R\$1.479,15	R\$2.958,30
1.389	2	UN	BOMBA INTERNA OLEO	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$493,05	R\$986,10
1.390	15	UN	BRONZINA DE BIELA	ANO / MODELO 2013	trw	R\$295,83	R\$4.437,45
1.391	15	UN	BRONZINA DE MANCAL	ANO / MODELO 2013	trw	R\$345,13	R\$5.176,95
1.392	10	UN	BUCHA DE ESTABILIZADOR	ANO / MODELO 2013	machet	R\$49,30	R\$493,00
1.393	4	UN	BUJÃO DA MANGA DE EIXO	ANO / MODELO 2013	universal	R\$122,27	R\$489,08
1.394	8	UN	CILINDRO FREIO MICRO	ANO / MODELO 2013	trw	R\$147,91	R\$1.183,28
1.395	10	UN	CILINDROS DE EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	universal	R\$281,03	R\$2.810,30
1.396	4	UN	CILINDROS DIREÇÃO EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	universal	R\$295,83	R\$1.183,32
1.397	20	UN	COLA 3M	ANO / MODELO 2013	uniforte	R\$9,86	R\$197,20
1.398	3	UN	CONJUNTO DE LUVA TRANSMISSÃO MICRO	ANO / MODELO 2013	universal	R\$246,52	R\$739,56
1.399	6	UN	CONJUNTO ROLAMENTO CENTRAL	ANO / MODELO 2013	universal	R\$271,17	R\$1.627,02
1.400	50	UN	CONTRA PINO	ANO / MODELO 2013	original	R\$49,30	R\$2.465,00
1.401	4	UN	CORREIAS VENTILADOR	ANO / MODELO 2013	continental	R\$246,52	R\$986,08
1.402	2	UN	COXIM CAMBIO	ANO / MODELO 2013	trw	R\$340,20	R\$680,40
1.403	10	UN	CRUZETAS TRANSMISSÃO MICRO	ANO / MODELO 2013	original	R\$207,08	R\$2.070,80
1.404	12	UN	DISCO DE TACOGRAFO	ANO / MODELO 2013	trw	R\$34,51	R\$414,12
1.405	3	UN	DISCO EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	luk	R\$443,74	R\$1.331,22
1.406	50	UN	ESTOPA DE LIMPEZA	ANO / MODELO 2013	rocha	R\$4,93	R\$246,50
1.407	4	UN	FILTRO C/VALVULA	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$147,91	R\$591,64
1.408	6	UN	FILTRO DE AR	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$172,56	R\$1.035,36
1.409	10	UN	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$49,30	R\$493,00
1.410	10	UN	FILTRO SEDIMENTADOR	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$98,61	R\$986,10
1.411	2	UN	FILTROS AR INTERNO	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$147,91	R\$295,82
1.412	2	UN	FILTROS COMBUSTÍVEL	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$49,30	R\$98,60
1.413	2	UN	FILTROS DE AR EXTERNO	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$147,91	R\$295,82
1.414	10	UN	FLEXIVEL EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$345,13	R\$3.451,30
1.415	50	UN	FLUIDO FREIO DOT 3	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$14,79	R\$739,50
1.416	50	UN	FLUIDO FREIO DOT 4	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$24,65	R\$1.232,50
1.417	2	UN	GARFO EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	motor peças	R\$345,13	R\$690,26
1.418	50	UN	GRAXA PARA ROLAMENTO	ANO / MODELO 2013	tutela	R\$14,79	R\$739,50
1.419	6	UN	JG BRONZINA FIXA	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$345,13	R\$2.070,78
1.420	6	UN	JG BRONZINA MOVEL	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$295,83	R\$1.774,98
1.421	3	UN	JG JUNTA MOTOR	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$542,35	R\$1.627,05
1.422	5	UN	JOGO PASTILHA DE FREIO	ANO / MODELO 2013	frasle	R\$197,22	R\$986,10
1.423	5	UN	JUNTA BOMBA INEJTORA	ANO / MODELO 2013	spal	R\$118,33	R\$591,65
1.424	2	UN	JUNTA CABEÇOTE	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$147,91	R\$295,82
1.425	10	UN	JUNTA COLETOR	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$85,79	R\$857,90

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.426	10	UN	JUNTA TAMPA VALVULA	ANO / MODELO 2013	spal	R\$54,23	R\$542,30
1.427	1	UN	KIT EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	spal	R\$1.972,20	R\$1.972,20
1.428	4	UN	KIT MOTOR	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$345,13	R\$1.380,52
1.429	20	UN	M/JG LONA DE FREIO	ANO / MODELO 2013	frasle	R\$197,22	R\$3.944,40
1.430	10	UN	MANGUEIRA DE OLEO	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$142,98	R\$1.429,80
1.431	4	UN	MOLA PASTILHA DE FREIO	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$160,73	R\$642,92
1.432	10	UN	MOLAS DA SAPATA FREIO	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$175,52	R\$1.755,20
1.433	30	UN	OLEO DE MOTOR LITRO	ANO / MODELO 2013	lubrax	R\$24,65	R\$739,50
1.434	30	UN	OLEO HIDRAULICO	ANO / MODELO 2013	lubrax	R\$34,51	R\$1.035,30
1.435	4	UN	PALHETAS LIMPADOR	ANO / MODELO 2013	dyna	R\$73,95	R\$295,80
1.436	2	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM	ANO / MODELO 2013	roda fuso	R\$345,13	R\$690,26
1.437	10	UN	RETENTORES CUBO DIAANTEIRO	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$73,95	R\$739,50
1.438	2	UN	RETENTORES DO CAMBIO	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$55,22	R\$110,44
1.439	10	UN	RETENTORES TRASEIRO CUBO	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$76,91	R\$769,10
1.440	4	UN	ROLAMENTO EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	skf	R\$197,22	R\$788,88
1.441	10	UN	ROLAMENTO RODA DIAANTEIRA	ANO / MODELO 2013	skf	R\$197,22	R\$1.972,20
1.442	8	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	ANO / MODELO 2013	skf	R\$246,52	R\$1.972,16
1.443	4	UN	SAPATA DE FREIO	ANO / MODELO 2013	frasle	R\$197,20	R\$788,80
1.444	30	UN	SILICONE	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$34,51	R\$1.035,30
1.445	4	UN	TAMBORES DE FREIO	ANO / MODELO 2013	varga	R\$197,00	R\$788,00
1.446	2	UN	TAMPA DE OLEO DE MOTOR	ANO / MODELO 2013	crick	R\$49,30	R\$98,60
1.447	2	UN	TAMPA DE TANQUE	ANO / MODELO 2013	universal	R\$49,30	R\$98,60
1.448	6	UN	TERMINAL DE DIRECAO	ANO / MODELO 2013	nakata	R\$177,70	R\$1.066,20
1.449	6	UN	TUBO COLA 3M	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$9,86	R\$59,16
1.450	5	UN	VAVULA ELETROMAGNETICA	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$346,00	R\$1.730,00
1.451	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ		R\$59,00	R\$5.900,00
1.452	150	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ		R\$79,00	R\$11.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07							R\$111.000,00
LOTE 08 - FIAT DUCATO A DIESEL - AMBULÂNCIA							
1.453	2	UN	AUTOMATICO	ANO / MODELO 2010	zm	R\$183,91	R\$367,82
1.454	4	UN	SUPORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO / MODELO 2010	unifap	R\$85,56	R\$342,24
1.455	2	UN	PLANETARIA	ANO / MODELO 2010	unifap	R\$206,53	R\$413,06
1.456	3	UN	BENDIX	ANO / MODELO 2010	zen	R\$162,27	R\$486,81
1.457	2	UN	BOBINA CAMPO	ANO / MODELO 2010	delco	R\$167,19	R\$334,38
1.458	1	UN	SENSOR PRESSÃO REI	ANO / MODELO 2010	bosch	R\$599,93	R\$599,93
1.459	1	UN	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO / MODELO 2010	3rho	R\$88,51	R\$88,51
1.460	1	UN	SENSOR TEMPERATURA	ANO / MODELO 2010	vdo	R\$136,70	R\$136,70
1.461	2	UN	ROLAMENTO COLETOR ALTER L/	ANO / MODELO 2010	bosch	R\$32,45	R\$64,90
1.462	2	UN	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO / MODELO 2010	bosch	R\$27,53	R\$55,06
1.463	2	UN	MANCAL LADO C/ ALTERNADOR	ANO / MODELO 2010	zen	R\$162,27	R\$324,54
1.464	2	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO / MODELO 2010	bosch	R\$182,93	R\$365,86
1.465	2	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2010	bosch	R\$255,71	R\$511,42

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.466	3	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	ANO / MODELO 2010	3rho	R\$93,43	R\$280,29
1.467	3	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO / MODELO 2010	3rho	R\$60,97	R\$182,91
1.468	8	UN	RELE AUXILIAR	ANO / MODELO 2010	dni	R\$14,75	R\$118,00
1.469	3	UN	RELE PISCA	ANO / MODELO 2010	dni	R\$51,14	R\$153,42
1.470	2	UN	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO / MODELO 2010	agat	R\$285,21	R\$570,42
1.471	2	UN	ROTOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2010	bosch	R\$304,88	R\$609,76
1.472	2	UN	CHAVE LUZ	ANO / MODELO 2010	kostal	R\$216,37	R\$432,74
1.473	1	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO / MODELO 2010	granero	R\$304,88	R\$304,88
1.474	2	UN	BRAÇO LIMPADOR	ANO / MODELO 2010	kostal	R\$127,85	R\$255,70
1.475	2	UN	MOTOR LIMPADOR	ANO / MODELO 2010	granero	R\$324,55	R\$649,10
1.476	1	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO / MODELO 2010	delco	R\$132,77	R\$132,77
1.477	1	UN	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO / MODELO 2010	zen	R\$160,11	R\$160,11
1.478	1	UN	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO / MODELO 2010	zen	R\$177,03	R\$177,03
1.479	1	UN	GARFO	ANO / MODELO 2010	zen	R\$47,20	R\$47,20
1.480	2	UN	SENSOR ROTAÇÃO	ANO / MODELO 2010	bosch	R\$267,41	R\$534,82
1.481	1	UN	SENSOR ARREFEICIMENTO TEMP	ANO / MODELO 2010	original	R\$152,44	R\$152,44
1.482	1	UN	SENSOR PRESSÃO AR ADM TEMP	ANO / MODELO 2010	bosch	R\$152,44	R\$152,44
1.483	2	UN	FAROL DIANTEIRO	ANO / MODELO 2010	vinco	R\$585,18	R\$1.170,36
1.484	2	PEÇA	ROLAMENTO RODA D	ANO / MODELO 2010	skf	R\$211,45	R\$422,90
1.485	2	PEÇA	ROLAMENTO RODA T	ANO / MODELO 2010	skf	R\$186,86	R\$373,72
1.486	4	PEÇA	PIVO LD/LE	ANO / MODELO 2010	nakata	R\$68,84	R\$275,36
1.487	4	PEÇA	TERMINAL LD/LE	ANO / MODELO 2010	nakata	R\$93,43	R\$373,72
1.488	4	PEÇA	PISTÃO COM ANEIS	ANO / MODELO 2010	metal leve	R\$649,11	R\$2.596,44
1.489	1	JOGO	BROZINA MOVEL	ANO / MODELO 2010	metal leve	R\$177,03	R\$177,03
1.490	1	JOGO	BROZINA FIXA	ANO / MODELO 2010	metal leve	R\$255,71	R\$255,71
1.491	1	PEÇA	BOMBA ÓLEO	ANO / MODELO 2010	original	R\$2.540,38	R\$2.540,38
1.492	1	JOGO	JUNTA MOTOR	ANO / MODELO 2010	sabo	R\$683,53	R\$683,53
1.493	1	PEÇA	RETENTOR POLIA	ANO / MODELO 2010	sabo	R\$78,68	R\$78,68
1.494	1	JOGO	SAPATA FREIO	ANO / MODELO 2010	frasle	R\$94,41	R\$94,41
1.495	4	PEÇA	BIELA MOTOR	ANO / MODELO 2010	original	R\$344,22	R\$1.376,88
1.496	1	PEÇA	EIXO VIRABREQUIM	ANO / MODELO 2010	original	R\$2.458,75	R\$2.458,75
1.497	1	PEÇA	KIT EMBREAGEM	ANO / MODELO 2010	saches	R\$1.308,05	R\$1.308,05
1.498	2	PEÇA	COXIM AMORT DIANTEIRO	ANO / MODELO 2010	axios	R\$127,85	R\$255,70
1.499	1	PEÇA	COMANDO VALVULA	ANO / MODELO 2010	aplic	R\$393,40	R\$393,40
1.500	1	PEÇA	CARTER MOTOR	ANO / MODELO 2010	original	R\$472,08	R\$472,08
1.501	8	PEÇA	RETENTOR DE VALVULA	ANO / MODELO 2010	sabo	R\$14,75	R\$118,00
1.502	1	PEÇA	FILTRO OLEO	ANO / MODELO 2010	teofil	R\$63,92	R\$63,92
1.503	2	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL	ANO / MODELO 2010	teofil	R\$63,92	R\$127,84
1.504	1	PEÇA	FILTRO AR	ANO / MODELO 2010	teofil	R\$73,76	R\$73,76
1.505	1	PEÇA	CABEÇOTE	ANO / MODELO 2010	original	R\$2.950,50	R\$2.950,50
1.506	1	PEÇA	BOMBA D'AGUA	ANO / MODELO 2010	urba	R\$668,78	R\$668,78
1.507	1	PEÇA	SILICONE ESPECIAL ALTA	ANO / MODELO 2010	unifort	R\$19,65	R\$19,65
1.508	1	PEÇA	VALVULA TERMOSTATICA	ANO / MODELO 2010	walher	R\$236,04	R\$236,04
1.509	20	LTR	OLEO MOTOR 15W40	ANO / MODELO 2010	lubrax	R\$25,57	R\$511,40
1.510	5	LTR	OLEO HIDRAULICO	ANO / MODELO 2010	lubrax	R\$23,15	R\$115,75
1.511	2	PEÇA	AMORTECEDOR DIAN	ANO / MODELO 2010	cofap	R\$490,00	R\$980,00
1.512	2	PEÇA	AMORTECEDOR TRAS	ANO / MODELO 2010	axios	R\$375,00	R\$750,00
1.513	2	PEÇA	COXIM AMORT DIANTEIRO	ANO / MODELO 2010	axios	R\$118,00	R\$236,00
1.514	2	PEÇA	BIELETA DA SUSPENSÃO	ANO / MODELO 2010	cofap	R\$45,00	R\$90,00
1.515	2	PEÇA	TERMINAL DIREÇÃO	ANO / MODELO 2010	trw	R\$54,00	R\$108,00
1.516	2	PEÇA	ARTICULAÇÃO	ANO / MODELO 2010	trw	R\$69,00	R\$138,00
1.517	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE	FIAT DUCATO		R\$56,00	R\$5.600,00

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.518	100	HORA	OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	FIAT DUCATO		R\$59,00	R\$5.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08							R\$43.000,00
LOTE 09 - PICKUP MITSUBISHI L200 A DIESEL							
1.519	2	UN	AUTOMATICO	ANO / MODELO 2013	zm	R\$189,29	R\$378,58
1.520	4	UN	SUPORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO / MODELO 2013	unifap	R\$61,12	R\$244,48
1.521	2	UN	PLANETARIA	ANO / MODELO 2013	unifap	R\$192,25	R\$384,50
1.522	3	UN	BENDIX	ANO / MODELO 2013	zen	R\$178,94	R\$536,82
1.523	2	UN	BOBINA CAMPO	ANO / MODELO 2013	delco	R\$165,63	R\$331,26
1.524	1	UN	SENSOR PRESSÃO REI	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$507,73	R\$507,73
1.525	1	UN	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$43,67	R\$43,67
1.526	1	UN	SENSOR TEMPERATURA	ANO / MODELO 2013	vdo	R\$94,64	R\$94,64
1.527	2	UN	ROLAMENTO COLETOR ALTER L/	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$32,53	R\$65,06
1.528	2	UN	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$25,63	R\$51,26
1.529	2	UN	MANCAL LADO C/ALTERNADOR	ANO / MODELO 2013	zen	R\$138,02	R\$276,04
1.530	2	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$133,09	R\$266,18
1.531	2	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$193,23	R\$386,46
1.532	3	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	ANO / MODELO 2013	3rho	R\$139,99	R\$419,97
1.533	3	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO / MODELO 2013	3rho	R\$46,33	R\$138,99
1.534	8	UN	RELE AUXILIAR	ANO / MODELO 2013	dni	R\$10,84	R\$86,72
1.535	3	UN	RELE PISCA	ANO / MODELO 2013	dni	R\$44,36	R\$133,08
1.536	2	UN	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO / MODELO 2013	sinal sul	R\$70,98	R\$141,96
1.537	2	UN	ROTOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$285,91	R\$571,82
1.538	2	UN	CHAVE LUZ	ANO / MODELO 2013	kostal	R\$263,23	R\$526,46
1.539	1	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO / MODELO 2013	granero	R\$263,23	R\$263,23
1.540	2	UN	BRAÇO LIMPADOR	ANO / MODELO 2013	kostal	R\$108,44	R\$216,88
1.541	2	UN	MOTOR LIMPADOR	ANO / MODELO 2013	granero	R\$290,84	R\$581,68
1.542	1	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO / MODELO 2013	delco	R\$159,71	R\$159,71
1.543	1	UN	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO / MODELO 2013	zen	R\$167,60	R\$167,60
1.544	1	UN	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO / MODELO 2013	zen	R\$157,74	R\$157,74
1.545	1	UN	GARFO	ANO / MODELO 2013	zen	R\$34,50	R\$34,50
1.546	2	UN	SENSOR ROTAÇÃO	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$320,41	R\$640,82
1.547	1	UN	SENSOR ARREFECIMENTO TEMP	ANO / MODELO 2013	original	R\$152,81	R\$152,81
1.548	1	UN	SENSOR PRESSÃO AR ADM TEMP	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$207,03	R\$207,03
1.549	2	UN	FAROL DIANTEIRO	ANO / MODELO 2013	vinco	R\$305,62	R\$611,24
1.550	1	UN	CHAVE DE SETA SPRINTER	ANO / MODELO 2013	kostal	R\$399,28	R\$399,28
1.551	4	PEÇA	PISTÃO C/ANEIS	ANO / MODELO 2013	metal leve	R\$817,31	R\$3.269,24
1.552	1	JG	BRONZINA MOVEL	ANO / MODELO 2013	metal leve	R\$258,30	R\$258,30
1.553	1	JG	BRONZINA FIXA	ANO / MODELO 2013	metal leve	R\$524,49	R\$524,49
1.554	1	PEÇA	BOMBA OLEO	ANO / MODELO 2013	schadek	R\$680,27	R\$680,27
1.555	4	PEÇA	BICO INJETOR	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$226,75	R\$907,00
1.556	1	PEÇA	CABECOTE	ANO / MODELO 2013	original	R\$463,37	R\$463,37
1.557	1	PEÇA	EIXO VIRABREQUIM	ANO / MODELO 2013	original	R\$1.528,14	R\$1.528,14
1.558	1	PEÇA	CARTER MOTOR	ANO / MODELO 2013	dhr	R\$128,16	R\$128,16
1.559	2	PEÇA	RETENTOR RODA DIANT	ANO / MODELO 2013	jabo	R\$17,74	R\$35,48
1.560	1	PEÇA	COMANDO DE VALVULA	ANO / MODELO 2013	aplic	R\$483,09	R\$483,09

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.561	16	PEÇA	RETENTOR VALVULA	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$47,32	R\$757,12
1.562	2	PEÇA	SEMI EIXO	ANO / MODELO 2013	dana	R\$157,74	R\$315,48
1.563	2	PEÇA	TAMBOR FREIO	ANO / MODELO 2013	fremax	R\$320,41	R\$640,82
1.564	1	PEÇA	PARABRISA DIANT	ANO / MODELO 2013	termo glass	R\$593,51	R\$593,51
1.565	1	JOGO	JUNTA MOTOR C/RETENTOR	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$418,02	R\$418,02
1.566	2	PEÇA	CILINDRO RODA TRAS	ANO / MODELO 2013	trw	R\$114,36	R\$228,72
1.567	4	PEÇA	CAMISA MOTOR	ANO / MODELO 2013	metal leve	R\$29,57	R\$118,28
1.568	1	PEÇA	SONDA LAMBDA	ANO / MODELO 2013	ntk	R\$177,46	R\$177,46
1.569	1	PEÇA	POLIA DO MOTOR	ANO / MODELO 2013	zen	R\$69,99	R\$69,99
1.570	4	PEÇA	BIELA MOTOR	ANO / MODELO 2013	original	R\$195,20	R\$780,80
1.571	2	PEÇA	ROLAMENTO INT RODA DIANT	ANO / MODELO 2013	skf	R\$47,32	R\$94,64
1.572	2	PEÇA	ROLAMENTO EXT RODA DIANT	ANO / MODELO 2013	skf	R\$40,42	R\$80,84
1.573	2	JOGO	PASTILHA FREIO	ANO / MODELO 2013	lona flex	R\$113,37	R\$226,74
1.574	1	PEÇA	EIXO PILOTO	ANO / MODELO 2013	original	R\$30,56	R\$30,56
1.575	1	KIT	KIT DE EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	luk	R\$877,45	R\$877,45
1.576	1	PEÇA	RADIADOR	ANO / MODELO 2013	valeo	R\$1.087,44	R\$1.087,44
1.577	4	PEÇA	VELA IGNIÇÃO	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$64,08	R\$256,32
1.578	1	PEÇA	MODULO INJEÇÃO	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$818,29	R\$818,29
1.579	1	PEÇA	FILTRO DE AR	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$86,75	R\$86,75
1.580	1	PEÇA	FILTRO DE OLEO	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$101,54	R\$101,54
1.581	2	KIT	KIT ROLAMENTO RODA TRAS	ANO / MODELO 2013	skf	R\$73,94	R\$147,88
1.582	4	PEÇA	TERMINAL DIREÇÃO	ANO / MODELO 2013	skf	R\$127,18	R\$508,72
1.583	1	PEÇA	CABEÇOTE	ANO / MODELO 2013	original	R\$4.633,73	R\$4.633,73
1.584	1	PEÇA	TRANSMISSÃO	ANO / MODELO 2013	original	R\$183,37	R\$183,37
1.585	2	PEÇA	BANDEJA SUP DIANT	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$230,70	R\$461,40
1.586	2	PEÇA	BANDEJA INF DIANT	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$177,46	R\$354,92
1.587	2	PEÇA	COXIM MOTOR	ANO / MODELO 2013	axios	R\$194,22	R\$388,44
1.588	1	PEÇA	CORREIA DENTADA	ANO / MODELO 2013	continental	R\$60,13	R\$60,13
1.589	1	PEÇA	CORREIA VENTILADOR	ANO / MODELO 2013	continental	R\$96,61	R\$96,61
1.590	1	PEÇA	SENSOR DA CORREIA DENT	ANO / MODELO 2013	aplic	R\$13,80	R\$13,80
1.591	2	PEÇA	DISCO FREIO	ANO / MODELO 2013	hipper freio	R\$207,03	R\$414,06
1.592	2	PEÇA	MOLA DIANTEIRA	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$242,53	R\$485,06
1.593	1	PEÇA	BÔMBA D'AGUA	ANO / MODELO 2013	perfect	R\$276,05	R\$276,05
1.594	1	PEÇA	ATUADOR EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	luk	R\$157,74	R\$157,74
1.595	2	PEÇA	AMORTECEDOR DIAN	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$368,72	R\$737,44
1.596	2	PEÇA	AMORTECEDOR TRAS	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$325,34	R\$650,68
1.597	2	PEÇA	PIVO SUP	ANO / MODELO 2013	perfect	R\$177,46	R\$354,92
1.598	2	PEÇA	PIVO INF	ANO / MODELO 2013	perfect	R\$329,29	R\$658,58
1.599	2	PEÇA	TERMINAL DIREÇÃO	ANO / MODELO 2013	skf	R\$127,18	R\$254,36
1.600	1	PEÇA	CILINDRO AUX EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	luk	R\$236,61	R\$236,61
1.601	1	PEÇA	VALVULA TERMOSTATICA	ANO / MODELO 2013	walher	R\$188,30	R\$188,30
1.602	1	PEÇA	TANQUE DE COMBUSTIVEL	ANO / MODELO 2013	original	R\$424,95	R\$424,95
1.603	1	PEÇA	BÔMBA DIR HIDRAULICA	ANO / MODELO 2013	original	R\$178,44	R\$178,44
1.604	2	PEÇA	FLEXIVEL FREIO	ANO / MODELO 2013	varga	R\$32,65	R\$65,30
1.605	1	PEÇA	SENSOR ROTAÇÃO	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$475,00	R\$475,00
1.606	18	LTR	OLEO MOTOR	ANO / MODELO 2013	lubrax	R\$26,00	R\$468,00
1.607	5	LTR	OLEO HIDRAULICO	ANO / MODELO 2013	lubrax	R\$23,00	R\$115,00
1.608	1	PEÇA	JUNTA TAMPA VALV	ANO / MODELO 2013	ibastos	R\$60,00	R\$60,00
1.609	2	PEÇA	MAQUINA DE VIDRO	ANO / MODELO 2013	universal	R\$128,00	R\$256,00
1.610	1	PEÇA	POLIA DO ALTERNADOR	ANO / MODELO 2013	zen	R\$110,00	R\$110,00
1.611	1	PEÇA	BOBOINA IGNIÇÃO	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$50,00	R\$50,00
1.612	1	JOGO	CABO VELAS	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$40,00	R\$40,00
1.613	4	PEÇA	VELA IGNIÇÃO	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$65,00	R\$260,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.614	1	PEÇA	COLA ALTA TEMPERATURA	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$20,00	R\$20,00	
1.615	2	PEÇA	OLEO FREIO	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$32,00	R\$64,00	
1.616	1	PEÇA	ENGRENAGEM RÉ	ANO / MODELO 2013	original	R\$68,00	R\$68,00	
1.617	1	JOGO	JUNTA CAMBIO	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$30,00	R\$30,00	
1.618	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	MITSUBISHI L200		R\$56,00	R\$5.600,00	
1.619	80	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	MITSUBISHI L200		R\$59,20	R\$4.736,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 09							R\$49.500,00	
LOTE 10 - CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE (CAÇAMBA) - A DIESEL								
1.620	2	UN	AUTOMATICO	ANO / MODELO 2014	zm	R\$415,50	R\$831,00	
1.621	4	UN	SUPORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO / MODELO 2014	unifap	R\$108,82	R\$435,28	
1.622	2	UN	PLANETARIA	ANO / MODELO 2014	unifap	R\$377,91	R\$755,82	
1.623	3	UN	BENDIX	ANO / MODELO 2014	zen	R\$93,98	R\$281,94	
1.624	2	UN	BOBINA CAMPO	ANO / MODELO 2014	delco	R\$603,47	R\$1.206,94	
1.625	6	UN	LANTERNAS LATERAL	ANO / MODELO 2014	sinal sul	R\$37,59	R\$225,54	
1.626	1	UN	CONTRAGIRO	ANO / MODELO 2014	vdo	R\$781,54	R\$781,54	
1.627	1	UN	SENSOR PRESSÃO REI	ANO / MODELO 2014	bosch	R\$691,02	R\$691,02	
1.628	1	UN	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO / MODELO 2014	bosch	R\$473,47	R\$473,47	
1.629	1	UN	SENSOR TEMPERATURA	ANO / MODELO 2014	vdo	R\$464,67	R\$464,67	
1.630	2	UN	ROLAMENTO L/COLETOR ALTER	ANO / MODELO 2014	bosch	R\$103,87	R\$207,74	
1.631	2	UN	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO / MODELO 2014	bosch	R\$40,56	R\$81,12	
1.632	2	UN	MANCAL LADO C/ALTERNADOR	ANO / MODELO 2014	zen	R\$159,77	R\$319,54	
1.633	2	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO / MODELO 2014	bosch	R\$194,89	R\$389,78	
1.634	2	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2014	bosch	R\$229,51	R\$459,02	
1.635	3	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	ANO / MODELO 2014	3rho	R\$103,87	R\$311,61	
1.636	3	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO / MODELO 2014	3rho	R\$118,71	R\$356,13	
1.637	2	UN	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	ANO / MODELO 2014	3rho	R\$93,98	R\$187,96	
1.638	8	UN	RELE AUXILIAR	ANO / MODELO 2014	dni	R\$15,82	R\$126,56	
1.639	3	UN	RELE PISCA	ANO / MODELO 2014	dni	R\$35,58	R\$106,74	
1.640	2	UN	RELE CONTROLADOR PORTAS	ANO / MODELO 2014	original	R\$712,29	R\$1.424,58	
1.641	6	UN	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO / MODELO 2014	sinal sul	R\$41,55	R\$249,30	
1.642	2	UN	ROTOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2014	bosch	R\$405,61	R\$811,22	
1.643	2	UN	CHAVE LUZ	ANO / MODELO 2014	kostal	R\$204,78	R\$409,56	
1.644	4	UN	CHAVE LUZ INTERNAS	ANO / MODELO 2014	kostal	R\$74,19	R\$296,76	
1.645	20	UN	REATORES 24V	ANO / MODELO 2014	dni	R\$64,30	R\$1.286,00	
1.646	20	UN	LÂMPADAS FLORESCENTE INTER	ANO / MODELO 2014	sinal sul	R\$29,67	R\$593,40	
1.647	1	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO / MODELO 2014	kostal	R\$74,19	R\$74,19	
1.648	2	UN	BRAÇO LIMPADOR	ANO / MODELO 2014	granero	R\$133,55	R\$267,10	
1.649	2	UN	MOTOR LIMPADOR	ANO / MODELO 2014	bosch	R\$341,30	R\$682,60	
1.650	1	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO / MODELO 2014	delco	R\$189,94	R\$189,94	
1.651	1	UN	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO / MODELO 2014	zen	R\$211,31	R\$211,31	
1.652	1	UN	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO / MODELO 2014	zen	R\$93,98	R\$93,98	
1.653	1	UN	GARFO	ANO / MODELO 2014	zen	R\$40,56	R\$40,56	
1.654	2	UN	SENSOR ROTAÇÃO	ANO / MODELO 2014	bosch	R\$207,75	R\$415,50	
1.655	1	UN	SENSOR TEMP ARREFEICIMENTO	ANO / MODELO 2014	original	R\$108,82	R\$108,82	

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.656	1	UN	SENSOR PRESSÃO AR ADM	TEMP	ANO / MODELO 2014	bosch	R\$160,26	R\$160,26
1.657	2	UN	FAROL DIANTEIRO		ANO / MODELO 2014	arteb	R\$361,09	R\$722,18
1.658	1	und	Anti corrosivo vermelho do radiador		ANO / MODELO 2014	lubrax	R\$34,62	R\$34,62
1.659	1	pç	Balancim valvula		ANO / MODELO 2014	trw	R\$49,46	R\$49,46
1.660	1	pç	Bielas		ANO / MODELO 2014	cofap	R\$247,32	R\$247,32
1.661	1	pç	Bomba d'água motor		ANO / MODELO 2014	urba	R\$524,32	R\$524,32
1.662	1	pç	Bomba óleo motor		ANO / MODELO 2014	bosch	R\$643,04	R\$643,04
1.663	1	jg	Bronzina fixa		ANO / MODELO 2014	cofap	R\$346,25	R\$346,25
1.664	1	jg	Bronzina movel		ANO / MODELO 2014	cofap	R\$296,79	R\$296,79
1.665	1	pç	Bucha biela motor		ANO / MODELO 2014	nakata	R\$49,46	R\$49,46
1.666	1	pç	Bucha comando		ANO / MODELO 2014	universal	R\$49,46	R\$49,46
1.667	1	pç	Bujão bloco motor		ANO / MODELO 2014	trw	R\$141,46	R\$141,46
1.668	1	pç	Cabeçote do lubrificante	filtro	ANO / MODELO 2014	cofap	R\$217,64	R\$217,64
1.669	1	pç	Cabeçote do motor		ANO / MODELO 2014	original	R\$544,11	R\$544,11
1.670	1	pç	Cabo de acelerador		ANO / MODELO 2014	universal	R\$140,48	R\$140,48
1.671	1	pç	Camisa motor		ANO / MODELO 2014	original	R\$79,14	R\$79,14
1.672	1	pç	Cola 3M		ANO / MODELO 2014	unifort	R\$9,89	R\$9,89
1.673	1	pç	Correia alternador		ANO / MODELO 2014	continental	R\$122,67	R\$122,67
1.674	1	pç	Correia ventilador		ANO / MODELO 2014	continental	R\$84,09	R\$84,09
1.675	1	pç	Coxim dianteiro do motor		ANO / MODELO 2014	trw	R\$227,53	R\$227,53
1.676	1	pç	Coxim traseiro do motor		ANO / MODELO 2014	trw	R\$247,32	R\$247,32
1.677	1	pç	Engrenagem virabrequim	eixo	ANO / MODELO 2014	zf	R\$346,25	R\$346,25
1.678	1	pç	Filtro de ar externo		ANO / MODELO 2014	tecfil	R\$148,39	R\$148,39
1.679	1	und	Filtro de ar interno		ANO / MODELO 2014	tecfil	R\$123,66	R\$123,66
1.680	1	pç	Filtro de combustível		ANO / MODELO 2014	tecfil	R\$84,09	R\$84,09
1.681	1	pç	Filtro lubrificante		ANO / MODELO 2014	tecfil	R\$98,93	R\$98,93
1.682	1	pç	Interruptor pressão de óleo		ANO / MODELO 2014	3rho	R\$84,09	R\$84,09
1.683	1	jg	Juntas motor		ANO / MODELO 2014	sabo	R\$643,04	R\$643,04
1.684	100	LT	SOLVENTE		ANO / MODELO 2014	inovação	R\$9,89	R\$989,00
1.685	1	pç	Lata tinta grafite		ANO / MODELO 2014	poliex	R\$84,09	R\$84,09
1.686	1	lt	Litro óleo motor		ANO / MODELO 2014	lubrax	R\$34,62	R\$34,62
1.687	1	pç	Mangueira radiador	superior	ANO / MODELO 2014	universal	R\$184,99	R\$184,99
1.688	1	pç	Parafuso cabeçote motor		ANO / MODELO 2014	roda fuso	R\$34,62	R\$34,62
1.689	1	jg	Pistão com aneis		ANO / MODELO 2014	original	R\$346,25	R\$346,25
1.690	1	pç	Retentor distribuição		ANO / MODELO 2014	sabo	R\$77,16	R\$77,16
1.691	1	pç	Retentor válvula		ANO / MODELO 2014	sabo	R\$88,04	R\$88,04
1.692	1	pç	Selante motor		ANO / MODELO 2014	unifort	R\$39,57	R\$39,57
1.693	1	pç	Suporte balancim do motor		ANO / MODELO 2014	trw	R\$247,32	R\$247,32
1.694	1	und	Tampa do óleo do motor		ANO / MODELO 2014	crick	R\$40,56	R\$40,56
1.695	1	pç	Tampa do radiador		ANO / MODELO 2014	crick	R\$34,62	R\$34,62
1.696	1	pç	Tampa válvula motor		ANO / MODELO 2014	universal	R\$494,65	R\$494,65
1.697	1	pç	Trava válvula motor		ANO / MODELO 2014	unifort	R\$211,71	R\$211,71
1.698	1	und	Tubo retorno dos bicos		ANO / MODELO 2014	bosch	R\$110,30	R\$110,30
1.699	1	und	Tubos injetores 6a cil.		ANO / MODELO 2014	original	R\$123,66	R\$123,66
1.700	1	pç	Válvula alívio		ANO / MODELO 2014	cofap	R\$183,02	R\$183,02
1.701	1	pç	Válvula termostatica		ANO / MODELO 2014	original	R\$296,79	R\$296,79
1.702	1	pç	Anel retentor caixa		ANO / MODELO 2014	sabo	R\$84,09	R\$84,09
1.703	1	pç	Anel sincronizador p/transmissão	ré	ANO / MODELO 2014	sabo	R\$128,60	R\$128,60
1.704	1	jg	Arruela diferencial		ANO / MODELO 2014	universal	R\$64,30	R\$64,30
1.705	1	pç	Cabo acionamento da marcha		ANO / MODELO 2014	original	R\$183,02	R\$183,02
1.706	1	cj	CJ Coroa e pinhão		ANO / MODELO 2014	universal	R\$1.365,23	R\$1.365,23
1.707	1	pç	CJ Garfo 5a ré caixa		ANO / MODELO 2014	zen	R\$346,25	R\$346,25
1.708	1	pç	Cruzeta diferencial		ANO / MODELO 2014	universal	R\$269,08	R\$269,08
1.709	1	pç	Diafragma redução		ANO / MODELO 2014	original	R\$173,12	R\$173,12

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.710	1	pç	Engrenagem 1a movel	ANO / MODELO 2014	original	R\$247,32	R\$247,32
1.711	1	pç	Engrenagem ré	ANO / MODELO 2014	original	R\$173,12	R\$173,12
1.712	1	pç	Engrenagem solar	ANO / MODELO 2014	original	R\$233,96	R\$233,96
1.713	1	und	Estopa p/ limpeza	ANO / MODELO 2014	original	R\$9,89	R\$9,89
1.714	1	pç	Guarnição caixa marcha	ANO / MODELO 2014	universal	R\$143,44	R\$143,44
1.715	1	jg	Junta da caixa	ANO / MODELO 2014	sabo	R\$118,71	R\$118,71
1.716	1	pç	Juntas do semi-eixo	ANO / MODELO 2014	sabo	R\$134,54	R\$134,54
1.717	1	jg	Kit Coifa caixa	ANO / MODELO 2014	universal	R\$37,59	R\$37,59
1.718	1	jg	Kit Rolamento caixa	ANO / MODELO 2014	skf	R\$479,81	R\$479,81
1.719	1	lt	LT Óleo caixa	ANO / MODELO 2014	lubrax	R\$34,62	R\$34,62
1.720	1	lt	LT Óleo diferencial	ANO / MODELO 2014	lubrax	R\$34,62	R\$34,62
1.721	1	pç	Luva do câmbio	ANO / MODELO 2014	universal	R\$247,32	R\$247,32
1.722	1	pç	Porca ajuste diferencial	ANO / MODELO 2014	roda fuso	R\$64,30	R\$64,30
1.723	1	pç	Retentor caixa marcha	ANO / MODELO 2014	sabo	R\$73,20	R\$73,20
1.724	1	pç	Retentor luva eixo piloto	ANO / MODELO 2014	sabo	R\$46,69	R\$46,69
1.725	1	pç	Rolamento ré caixa	ANO / MODELO 2014	fag	R\$238,42	R\$238,42
1.726	1	pç	Selante vermelho	ANO / MODELO 2014	unifort	R\$39,57	R\$39,57
1.727	1	pç	Sincronizador 1a 5a	ANO / MODELO 2014	original	R\$153,34	R\$153,34
1.728	1	pç	Terminal diferencial	ANO / MODELO 2014	trw	R\$212,69	R\$212,69
1.729	1	pç	Amortecedor dianteiro	ANO / MODELO 2014	cofap	R\$346,25	R\$346,25
1.730	1	pç	Amortecedor traseiro	ANO / MODELO 2014	cofap	R\$296,79	R\$296,79
1.731	1	pç	Barra de direção	ANO / MODELO 2014	trw	R\$321,52	R\$321,52
1.732	1	pç	Barra lateral dir.	ANO / MODELO 2014	trw	R\$379,89	R\$379,89
1.733	1	pç	Batente amortecedor	ANO / MODELO 2014	cofap	R\$139,49	R\$139,49
1.734	1	pç	Braço auxiliar	ANO / MODELO 2014	cofap	R\$197,86	R\$197,86
1.735	1	pç	Braço pitman	ANO / MODELO 2014	cofap	R\$217,64	R\$217,64
1.736	1	pç	Bucha amortecedor traseiro	ANO / MODELO 2014	cofap	R\$29,67	R\$29,67
1.737	1	pç	Bucha barra estabilizadora	ANO / MODELO 2014	trw	R\$29,67	R\$29,67
1.738	1	pç	Bucha da mola dianteira	ANO / MODELO 2014	universal	R\$123,66	R\$123,66
1.739	1	pç	Bucha inf amortecedor	ANO / MODELO 2014	universal	R\$128,60	R\$128,60
1.740	1	pç	Bucha silenciosa da mola tras	ANO / MODELO 2014	universal	R\$46,49	R\$46,49
1.741	1	pç	Cilindro auxiliar de freios	ANO / MODELO 2014	luk	R\$183,02	R\$183,02
1.742	1	pç	Cilindro de roda dianteira	ANO / MODELO 2014	luk	R\$148,39	R\$148,39
1.743	1	pç	Cilindro de roda tras.	ANO / MODELO 2014	luk	R\$197,86	R\$197,86
1.744	1	pç	Cilindro mestre freio	ANO / MODELO 2014	cofap	R\$346,25	R\$346,25
1.745	1	pç	CJ Barra de direção	ANO / MODELO 2014	trw	R\$554,00	R\$554,00
1.746	1	pç	CJ do Semfim setor	ANO / MODELO 2014	trw	R\$420,45	R\$420,45
1.747	1	pç	Cubo roda traseiro	ANO / MODELO 2014	frasle	R\$197,86	R\$197,86
1.748	1	pç	Cuica de freios tras.	ANO / MODELO 2014	zf	R\$178,07	R\$178,07
1.749	1	pç	Eixo de setor	ANO / MODELO 2014	universal	R\$840,90	R\$840,90
1.750	1	pç	Estopa p/ limpeza	ANO / MODELO 2014	universal	R\$9,89	R\$9,89
1.751	1	pç	Filtro hidraulico	ANO / MODELO 2014	universal	R\$118,71	R\$118,71
1.752	1	pç	Grampo mola dianteira	ANO / MODELO 2014	roda fuso	R\$54,41	R\$54,41
1.753	1	pç	Grampo mola tras	ANO / MODELO 2014	roda fuso	R\$54,41	R\$54,41
1.754	1	pç	Graxa p/ rolamento de 1kg	ANO / MODELO 2014	tutela	R\$39,57	R\$39,57
1.755	1	jg	JG Sapata freio traseiro	ANO / MODELO 2014	frasle	R\$197,86	R\$197,86
1.756	1	jg	Kits de pivô	ANO / MODELO 2014	universal	R\$197,86	R\$197,86
1.757	1	jg	Kits de Reparo setor	ANO / MODELO 2014	universal	R\$143,44	R\$143,44
1.758	1	pç	LT Óleo GIM	ANO / MODELO 2014	lubrax	R\$34,62	R\$34,62
1.759	1	pç	M/JG Lona freio dianteiro	ANO / MODELO 2014	nakata	R\$197,86	R\$197,86
1.760	1	pç	M/JG Lona freio traseiro	ANO / MODELO 2014	nakata	R\$197,86	R\$197,86
1.761	1	pç	Mola tensora tras	ANO / MODELO 2014	unifort	R\$126,13	R\$126,13
1.762	1	und	Óleo de freios dot 3/4	ANO / MODELO 2014	lubrax	R\$24,73	R\$24,73
1.763	1	lt	Óleo hidráulico	ANO / MODELO 2014	lubrax	R\$34,62	R\$34,62
1.764	1	pç	Parafuso roda dianteira	ANO / MODELO 2014	roda fuso	R\$64,30	R\$64,30
1.765	1	pç	Pino da mola dianteira	ANO / MODELO 2014	roda fuso	R\$54,41	R\$54,41
1.766	1	pç	Polia da direção hidráulica	ANO / MODELO 2014	zen	R\$174,11	R\$174,11
1.767	1	pç	Porca eixo dianteiro	ANO / MODELO 2014	roda fuso	R\$64,30	R\$64,30
1.768	1	pç	Rebite lona	ANO / MODELO 2014	original	R\$19,78	R\$19,78
1.769	1	jg	Reparo bomba hidraulica	ANO / MODELO 2014	universal	R\$217,64	R\$217,64

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.770	1	pç	Reparo caixa direção	ANO / MODELO 2014	universal	R\$145,42	R\$145,42
1.771	1	jg	Reparo do setor	ANO / MODELO 2014	universal	R\$247,32	R\$247,32
1.772	1	pç	Retentor da roda dianteira	ANO / MODELO 2014	sabo	R\$59,35	R\$59,35
1.773	1	pç	Retentor da roda traseira	ANO / MODELO 2014	sabo	R\$74,19	R\$74,19
1.774	1	pç	Rolamento ext roda diant	ANO / MODELO 2014	skf	R\$207,75	R\$207,75
1.775	1	pç	Rolamento ext roda tras	ANO / MODELO 2014	skf	R\$247,32	R\$247,32
1.776	1	pç	Suporte de molas diant.	ANO / MODELO 2014	trw	R\$54,41	R\$54,41
1.777	1	pç	Suporte de molas tras.	ANO / MODELO 2014	trw	R\$54,41	R\$54,41
1.778	1	pç	Tambor de freios dianteiro	ANO / MODELO 2014	luk	R\$197,86	R\$197,86
1.779	1	pç	Tambor de freios traseiro	ANO / MODELO 2014	luk	R\$197,86	R\$197,86
1.780	1	pç	Terminal direção	ANO / MODELO 2014	trw	R\$207,75	R\$207,75
1.781	1	pç	Arruela vedação 12	ANO / MODELO 2014	original	R\$64,30	R\$64,30
1.782	1	pç	Bico injetor	ANO / MODELO 2014	bosch	R\$217,64	R\$217,64
1.783	1	pç	Bomba combustível	ANO / MODELO 2014	bosch	R\$735,04	R\$735,04
1.784	1	pç	Bomba direção hidráulica	ANO / MODELO 2014	bosch	R\$2.300,12	R\$2.300,12
1.785	1	jg	Borracha de porta	ANO / MODELO 2014	universal	R\$346,25	R\$346,25
1.786	1	pç	Cabeçote do filtro diesel	ANO / MODELO 2014	original	R\$173,12	R\$173,12
1.787	1	pç	Cabo de velocímetro	ANO / MODELO 2014	original	R\$183,02	R\$183,02
1.788	1	pç	Cabo embreagem	ANO / MODELO 2014	original	R\$247,32	R\$247,32
1.789	1	pç	Cabo velocímetro	ANO / MODELO 2014	original	R\$175,10	R\$175,10
1.790	1	pç	Cilindro auxiliar de embreagem	ANO / MODELO 2014	cofap	R\$247,32	R\$247,32
1.791	1	pç	Cilindro mestre embreagem	ANO / MODELO 2014	metal leve	R\$351,20	R\$351,20
1.792	1	pç	Cola parabrisa	ANO / MODELO 2014	unifort	R\$247,32	R\$247,32
1.793	1	pç	Colmeia radiador	ANO / MODELO 2014	visconde	R\$1.483,95	R\$1.483,95
1.794	1	pç	Corpo distribuidor	ANO / MODELO 2014	bosch	R\$1.310,82	R\$1.310,82
1.795	1	pç	Correia alternador	ANO / MODELO 2014	continental	R\$125,64	R\$125,64
1.796	1	pç	Disco embreagem	ANO / MODELO 2014	luk	R\$390,77	R\$390,77
1.797	1	pç	Eixo acelerador	ANO / MODELO 2014	universal	R\$190,93	R\$190,93
1.798	1	pç	Elevador vidro porta	ANO / MODELO 2014	original	R\$207,75	R\$207,75
1.799	1	pç	Espelho retrovisor	ANO / MODELO 2014	universal	R\$207,75	R\$207,75
1.800	1	pç	Esticador correia alternador	ANO / MODELO 2014	dayco	R\$160,26	R\$160,26
1.801	1	pç	Fechadura da porta	ANO / MODELO 2014	universal	R\$130,58	R\$130,58
1.802	1	pç	Garfo embreagem	ANO / MODELO 2014	universal	R\$316,57	R\$316,57
1.803	1	pç	Interruptor pressão óleo	ANO / MODELO 2014	3rho	R\$84,09	R\$84,09
1.804	1	pç	M/JG Embuchamento	ANO / MODELO 2014	original	R\$346,25	R\$346,25
1.805	1	pç	Maçaneta externa porta	ANO / MODELO 2014	original	R\$76,17	R\$76,17
1.806	1	pç	Maçaneta interna porta	ANO / MODELO 2014	original	R\$76,17	R\$76,17
1.807	1	pç	Manguera filtro ar	ANO / MODELO 2014	uniforte	R\$202,80	R\$202,80
1.808	1	pç	Palheta limpador	ANO / MODELO 2014	dyna	R\$74,19	R\$74,19
1.809	1	pç	Para-brisa	ANO / MODELO 2014	universal	R\$1.483,95	R\$1.483,95
1.810	1	pç	Pára-choque traseiro	ANO / MODELO 2014	original	R\$840,90	R\$840,90
1.811	1	und	Parafuso prego forro de porta	ANO / MODELO 2014	roda fuso	R\$54,41	R\$54,41
1.812	1	pç	Polia correia compressor	ANO / MODELO 2014	zen	R\$133,55	R\$133,55
1.813	1	pç	Radiador	ANO / MODELO 2014	visconde	R\$1.483,95	R\$1.483,95
1.814	1	pç	Reparo compressor	ANO / MODELO 2014	universal	R\$172,13	R\$172,13
1.815	1	pç	Reparo do cilindro auxiliar de embreagem	ANO / MODELO 2014	trw	R\$153,34	R\$153,34
1.816	1	pç	Reparo do cilindro mestre de embreagem	ANO / MODELO 2014	trw	R\$218,00	R\$218,00
1.817	1	pç	Reservatório radiador	ANO / MODELO 2014	universal	R\$147,40	R\$147,40
1.818	1	pç	Rolamento correia dentada	ANO / MODELO 2014	skf	R\$254,00	R\$254,00
1.819	1	pç	Sensor fase comando	ANO / MODELO 2014	universal	R\$126,00	R\$126,00
1.820	1	pç	Sensor pressão tubo rail	ANO / MODELO 2014	tem	R\$321,00	R\$321,00
1.821	1	pç	Suporte tensor correia	ANO / MODELO 2014	continental	R\$49,46	R\$49,46
1.822	1	pç	Tensor correia dentada	ANO / MODELO 2014	continental	R\$228,00	R\$228,00
1.823	1	und	Vidro traseiro	ANO / MODELO 2014	termo class	R\$495,00	R\$495,00
1.824	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	VOLKSVAGEN		R\$59,00	R\$5.900,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.825	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO VOLKSVAGEN	VOLKSVAGEN		R\$79,50	R\$7.950,00
VALOR TOTAL LOTE 10							R\$71.000,00
LOTE 11 - CAMINHÃO TANQUE (PIPA) MERCEDES BENZ - DIESEL							
1.826	2	UN	AUTOMATICO	ANO / MODELO 2013	zm	R\$447,81	R\$895,62
1.827	4	UN	SUPORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO / MODELO 2013	unifap	R\$104,32	R\$417,28
1.828	2	UN	PLANETARIA	ANO / MODELO 2013	unifap	R\$369,07	R\$738,14
1.829	3	UN	BENDIX	ANO / MODELO 2013	zen	R\$96,45	R\$289,35
1.830	2	UN	BOBINA CAMPO	ANO / MODELO 2013	delco	R\$551,15	R\$1.102,30
1.831	6	UN	LANTERNAS LATERAL	ANO / MODELO 2013	sinal sul	R\$94,48	R\$566,88
1.832	1	UN	CONTRAGIRO	ANO / MODELO 2013	vdo	R\$777,51	R\$777,51
1.833	1	UN	SENSOR PRESSÃO REI	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$644,65	R\$644,65
1.834	1	UN	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$310,02	R\$310,02
1.835	1	UN	SENSOR TEMPERATURA	ANO / MODELO 2013	vdo	R\$339,54	R\$339,54
1.836	2	UN	ROLAMENTO L/ COLETOR ALTER	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$103,34	R\$206,68
1.837	2	UN	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$40,35	R\$80,70
1.838	2	UN	MANCAL LADO C/ ALTERNADOR	ANO / MODELO 2013	zen	R\$159,44	R\$318,88
1.839	2	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$193,88	R\$387,76
1.840	2	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$231,28	R\$462,56
1.841	3	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	ANO / MODELO 2013	3rho	R\$108,26	R\$324,78
1.842	3	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO / MODELO 2013	3rho	R\$113,18	R\$339,54
1.843	2	UN	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013	3rho	R\$96,45	R\$192,90
1.844	8	UN	RELE AUXILIAR	ANO / MODELO 2013	dni	R\$21,65	R\$173,20
1.845	3	UN	RELE PISCA	ANO / MODELO 2013	dni	R\$63,97	R\$191,91
1.846	2	UN	RELE CONTROLADOR PORTAS	ANO / MODELO 2013	original	R\$216,52	R\$433,04
1.847	6	UN	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO / MODELO 2013	sinal sul	R\$63,97	R\$383,82
1.848	2	UN	ROTOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$388,75	R\$777,50
1.849	2	UN	CHAVE LUZ	ANO / MODELO 2013	kostal	R\$305,10	R\$610,20
1.850	4	UN	CHAVE LUZ INTERNAS	ANO / MODELO 2013	kostal	R\$63,97	R\$255,88
1.851	20	UN	REATORES 24V	ANO / MODELO 2013	dni	R\$63,97	R\$1.279,40
1.852	20	UN	LÂMPADAS FLORESCENTE INTER	ANO / MODELO 2013	sinal sul	R\$29,52	R\$590,40
1.853	1	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO / MODELO 2013	kostal	R\$373,99	R\$373,99
1.854	2	UN	BRAÇO LIMPADOR	ANO / MODELO 2013	granero	R\$124,00	R\$248,00
1.855	2	UN	MOTOR LIMPADOR	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$388,75	R\$777,50
1.856	1	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO / MODELO 2013	delco	R\$186,99	R\$186,99
1.857	1	UN	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO / MODELO 2013	zen	R\$178,43	R\$178,43
1.858	1	UN	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO / MODELO 2013	zen	R\$206,68	R\$206,68
1.859	1	UN	GARFO	ANO / MODELO 2013	zen	R\$40,35	R\$40,35
1.860	2	UN	SENSOR ROTAÇÃO	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$206,68	R\$413,36
1.861	1	UN	SENSOR TEMP ARREFEICIMENTO	ANO / MODELO 2013	original	R\$132,86	R\$132,86
1.862	1	UN	SENSOR TEMP PRESSÃO AR ADM	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$159,44	R\$159,44
1.863	2	UN	FAROL DIANTEIRO	ANO / MODELO 2013	arteb	R\$364,15	R\$728,30
1.864	1	pc	Balancim valvula	ANO / MODELO 2013	trw	R\$49,21	R\$49,21
1.865	1	pc	Bielas	ANO / MODELO 2013	trw	R\$206,68	R\$206,68
1.866	1	pc	Bomba óleo motor	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$615,12	R\$615,12
1.867	1	jg	Bronzina fixa	ANO / MODELO 2013	trw	R\$344,47	R\$344,47

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.868	1	ig	Bronzina movel	ANO / MODELO 2013	trw	R\$295,26	R\$295,26
1.869	1	pç	Bucha biela motor	ANO / MODELO 2013	universal	R\$246,05	R\$246,05
1.870	1	pç	Bucha comando	ANO / MODELO 2013	universal	R\$112,19	R\$112,19
1.871	1	pç	Bujão bloco motor	ANO / MODELO 2013	universal	R\$182,07	R\$182,07
1.872	1	pç	Cabeçote do filtro lubrificante	ANO / MODELO 2013	original	R\$160,42	R\$160,42
1.873	1	pç	Cola 3M	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$9,84	R\$9,84
1.874	1	pç	Correia alternador	ANO / MODELO 2013	continental	R\$142,70	R\$142,70
1.875	1	pç	Correia ventilador	ANO / MODELO 2013	continental	R\$100,38	R\$100,38
1.876	1	pç	Coxim dianteiro do motor	ANO / MODELO 2013	trw	R\$269,67	R\$269,67
1.877	1	pç	Coxim traseiro do motor	ANO / MODELO 2013	trw	R\$253,92	R\$253,92
1.878	1	pç	Eixo virabrequim	ANO / MODELO 2013	zf	R\$2.804,97	R\$2.804,97
1.879	1	pç	Filtro de ar externo	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$171,25	R\$171,25
1.880	1	und	Filtro de ar interno	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$162,39	R\$162,39
1.881	1	pç	Filtro de combustível	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$185,02	R\$185,02
1.882	1	pç	Filtro lubrificante	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$83,65	R\$83,65
1.883	1	pç	Interruptor pressão de óleo	ANO / MODELO 2013	3rho	R\$83,65	R\$83,65
1.884	1	ig	JG Arruela encosto motor	ANO / MODELO 2013	original	R\$98,42	R\$98,42
1.885	1	ig	Juntas motor	ANO / MODELO 2013	trw	R\$664,33	R\$664,33
1.886	100	pç	SOLVENTE	ANO / MODELO 2013	inovação	R\$9,84	R\$984,00
1.887	1	pç	Lata tinta grafite	ANO / MODELO 2013	poliex	R\$54,13	R\$54,13
1.888	1	lt	Litro óleo motor	ANO / MODELO 2013	lubrax	R\$34,44	R\$34,44
1.889	1	pç	Parafuso cabeçote motor	ANO / MODELO 2013	roda fuso	R\$63,97	R\$63,97
1.890	1	ig	Pistão com aneis	ANO / MODELO 2013	universal	R\$251,95	R\$251,95
1.891	1	pç	Retentor distribuição	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$116,13	R\$116,13
1.892	1	pç	Retentor válvula	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$103,34	R\$103,34
1.893	1	pç	Selante motor	ANO / MODELO 2013	uniforte	R\$55,60	R\$55,60
1.894	1	und	Tampa do óleo do motor	ANO / MODELO 2013	universal	R\$34,44	R\$34,44
1.895	1	und	Tubos injetores 6a cil.	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$206,68	R\$206,68
1.896	1	pç	Tucho válvula	ANO / MODELO 2013	universal	R\$49,21	R\$49,21
1.897	1	pç	Válvula admissão	ANO / MODELO 2013	uniforte	R\$43,30	R\$43,30
1.898	1	pç	Válvula alívio	ANO / MODELO 2013	uniforte	R\$108,26	R\$108,26
1.899	1	pç	Válvula termostática	ANO / MODELO 2013	uniforte	R\$295,26	R\$295,26
1.900	1	pç	Vareta tucho válvula	ANO / MODELO 2013	universal	R\$117,11	R\$117,11
1.901	1	pç	Anel retentor caixa	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$182,07	R\$182,07
1.902	1	pç	Engrenagem ré	ANO / MODELO 2013	luk	R\$154,51	R\$154,51
1.903	1	und	Estopa p/ limpeza	ANO / MODELO 2013	rocha	R\$9,84	R\$9,84
1.904	1	ig	Junta da caixa	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$541,31	R\$541,31
1.905	1	pç	Junta do diferencial	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$122,04	R\$122,04
1.906	1	lt	Óleo caixa	ANO / MODELO 2013	lubrax	R\$34,44	R\$34,44
1.907	1	lt	Óleo diferencial	ANO / MODELO 2013	lubrax	R\$34,44	R\$34,44
1.908	1	pç	Terminal diferencial	ANO / MODELO 2013	trw	R\$214,55	R\$214,55
1.909	1	pç	Amortecedor dianteiro	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$344,47	R\$344,47
1.910	1	pç	Amortecedor traseiro	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$295,26	R\$295,26
1.911	1	pç	Barra de direção	ANO / MODELO 2013	trw	R\$314,94	R\$314,94
1.912	1	pç	Batente amortecedor	ANO / MODELO 2013	original	R\$123,02	R\$123,02
1.913	1	pç	Braço auxiliar	ANO / MODELO 2013	original	R\$196,84	R\$196,84
1.914	1	pç	Braço pitman	ANO / MODELO 2013	original	R\$246,05	R\$246,05
1.915	1	pç	Bucha amortecedor traseiro	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$49,21	R\$49,21
1.916	1	pç	Cilindro de roda tras.	ANO / MODELO 2013	trw	R\$194,37	R\$194,37
1.917	1	pç	Cilindro mestre freio	ANO / MODELO 2013	hipper freio	R\$344,47	R\$344,47
1.918	1	pç	Cubo roda traseiro	ANO / MODELO 2013	trw	R\$196,84	R\$196,84
1.919	1	pç	Estopa p/ limpeza	ANO / MODELO 2013	rocha	R\$9,84	R\$9,84
1.920	1	pç	Filtro hidraulico	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$108,26	R\$108,26
1.921	1	pç	Grampo mola dient	ANO / MODELO 2013	roda fuso	R\$63,97	R\$63,97
1.922	1	pç	Graxa p/ rolamento de 1kg	ANO / MODELO 2013	tutela	R\$39,36	R\$39,36
1.923	1	ig	Kits de pivô	ANO / MODELO 2013	nakata	R\$196,84	R\$196,84
1.924	1	pç	LT Óleo GIM	ANO / MODELO 2013	lubrax	R\$34,44	R\$34,44
1.925	1	pç	M/JG Embuchamento	ANO / MODELO 2013	original	R\$344,47	R\$344,47
1.926	1	pç	M/JG Lona freio dianteiro	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$196,84	R\$196,84
1.927	1	pç	M/JG Lona freio traseiro	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$216,52	R\$216,52

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.928	1	pç	Mangueira freio dianteiro	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$182,07	R\$182,07
1.929	1	pç	Mola tensora tras	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$122,04	R\$122,04
1.930	1	und	Óleo de freios dot 3/4	ANO / MODELO 2013	lubrax	R\$24,60	R\$24,60
1.931	1	lt	Óleo hidráulico	ANO / MODELO 2013	lubrax	R\$34,44	R\$34,44
1.932	1	pç	Pino da mola tras	ANO / MODELO 2013	original	R\$63,97	R\$63,97
1.933	1	pç	Rebite lona	ANO / MODELO 2013	original	R\$19,68	R\$19,68
1.934	1	pç	Retentor da roda dianteira	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$62,00	R\$62,00
1.935	1	pç	Retentor da roda traseira	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$68,89	R\$68,89
1.936	1	pç	Selante vermelho	ANO / MODELO 2013	uniforte	R\$39,36	R\$39,36
1.937	1	pç	Tambor de freios traseiro	ANO / MODELO 2013	luk	R\$196,84	R\$196,84
1.938	1	pç	Terminal direção	ANO / MODELO 2013	trw	R\$206,68	R\$206,68
1.939	1	pç	Arruela bomba injetora	ANO / MODELO 2013	original	R\$63,97	R\$63,97
1.940	1	pç	Bico injetor	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$216,52	R\$216,52
1.941	1	pç	Bomba combustível	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$551,15	R\$551,15
1.942	1	pç	Bomba direção hidráulica	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$937,94	R\$937,94
1.943	1	pç	Borracha de parabrisa	ANO / MODELO 2013	universal	R\$196,84	R\$196,84
1.944	1	jg	Borracha de porta	ANO / MODELO 2013	universal	R\$344,47	R\$344,47
1.945	1	pç	Bucha polia esticador	ANO / MODELO 2013	universal	R\$122,04	R\$122,04
1.946	1	pç	Cabeçote do filtro diesel	ANO / MODELO 2013	original	R\$100,38	R\$100,38
1.947	1	pç	Cabo de velocímetro	ANO / MODELO 2013	original	R\$186,01	R\$186,01
1.948	1	pç	Cabo embreagem	ANO / MODELO 2013	trw	R\$226,36	R\$226,36
1.949	1	pç	Cilindro auxiliar de embreagem	ANO / MODELO 2013	trw	R\$246,05	R\$246,05
1.950	1	pç	Cilindro mestre embeagem	ANO / MODELO 2013	trw	R\$285,41	R\$285,41
1.951	1	pç	Cola parabrisa	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$49,21	R\$49,21
1.952	1	pç	Correia alternador	ANO / MODELO 2013	continental	R\$122,04	R\$122,04
1.953	1	pç	Disco embreagem	ANO / MODELO 2013	luk	R\$344,47	R\$344,47
1.954	1	pç	Eixo acelerador	ANO / MODELO 2013	universal	R\$63,97	R\$63,97
1.955	1	pç	Elevador vidro porta	ANO / MODELO 2013	termo class	R\$216,52	R\$216,52
1.956	1	pç	Espelho retrovisor	ANO / MODELO 2013	termo class	R\$181,09	R\$181,09
1.957	1	pç	Esticador correia alternador	ANO / MODELO 2013	zen	R\$132,86	R\$132,86
1.958	1	pç	Fechadura da porta	ANO / MODELO 2013	universal	R\$108,26	R\$108,26
1.959	1	pç	Garfo embreagem	ANO / MODELO 2013	zen	R\$246,05	R\$246,05
1.960	1	pç	Interruptor pressão óleo	ANO / MODELO 2013	3rho	R\$83,65	R\$83,65
1.961	1	pç	Maçaneta externa porta	ANO / MODELO 2013	universal	R\$122,04	R\$122,04
1.962	1	pç	Maçaneta interna porta	ANO / MODELO 2013	universal	R\$122,04	R\$122,04
1.963	1	pç	Mangueira filtro ar	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$182,07	R\$182,07
1.964	1	pç	Palheta limpador	ANO / MODELO 2013	dyna	R\$73,81	R\$73,81
1.965	1	pç	Para-brisa	ANO / MODELO 2013	termo class	R\$988,00	R\$988,00
1.966	1	pç	Pára-choque traseiro	ANO / MODELO 2013	universal	R\$787,36	R\$787,36
1.967	1	und	Parafusos preço forro de porta	ANO / MODELO 2013	roda fuso	R\$64,00	R\$64,00
1.968	1	pç	Radiador	ANO / MODELO 2013	visconde	R\$1.132,70	R\$1.132,70
1.969	1	pç	Reservatório radiador	ANO / MODELO 2013	universal	R\$171,25	R\$171,25
1.970	1	pç	Rolamento correia dentada	ANO / MODELO 2013	skf	R\$142,00	R\$142,00
1.971	1	pç	Sensor fase comando	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$182,07	R\$182,07
1.972	1	pç	Sensor pressão tubo rail	ANO / MODELO 2013	tem	R\$155,50	R\$155,50
1.973	1	pç	Suporte tensor correia	ANO / MODELO 2013	universal	R\$185,00	R\$185,00
1.974	1	pç	Tanque de combustível	ANO / MODELO 2013	universal	R\$49,30	R\$49,30
1.975	1	pç	Tensor correia dentada	ANO / MODELO 2013	continental	R\$227,00	R\$227,00
1.976	1	und	Vidro traseiro	ANO / MODELO 2013	termoclass	R\$495,00	R\$495,00
1.977	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	VOLKSVAGEN		R\$59,00	R\$5.900,00
1.978	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ		R\$78,70	R\$7.870,00
VALOR TOTAL LOTE 11							R\$56.000,00
LOTE 17 - MERCEDES BENZ - SPRINTER 415CDI - 2013/2013							
2.319	4	UN	Adesivo p/juntas do motor	ANO / MODELO 2013	3m	R\$11,73	R\$46,92

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2.320	5	UN	Adesivo silicone brascovede	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$14,67	R\$73,35
2.321	1	PÇ	Alojamento com retentor tras	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$19,56	R\$19,56
2.322	4	UN	Anti corrosivo vermelho do radiador	ANO / MODELO 2013	petronas	R\$33,25	R\$133,00
2.323	1	PÇ	Bielas	ANO / MODELO 2013	original	R\$136,92	R\$136,92
2.324	1	PÇ	Bomba d'água motor	ANO / MODELO 2013	urba	R\$224,94	R\$224,94
2.325	1	PÇ	Bomba óleo motor	ANO / MODELO 2013	schadek	R\$508,56	R\$508,56
2.326	1	JG	Bronzinas fixa	ANO / MODELO 2013	metal leve	R\$565,28	R\$565,28
2.327	1	JG	Bronzinas movel	ANO / MODELO 2013	metal leve	R\$501,71	R\$501,71
2.328	4	PÇ	Bucha biela motor	ANO / MODELO 2013	metal leve	R\$48,90	R\$195,60
2.329	2	PÇ	Cabeçote do filtro lubrificante	ANO / MODELO 2013	original	R\$39,12	R\$78,24
2.330	1	PÇ	Cabo de acelerador	ANO / MODELO 2013	fania	R\$29,34	R\$29,34
2.331	1	PÇ	Comando valvula	ANO / MODELO 2013	aplic	R\$469,44	R\$469,44
2.332	1	PÇ	Correia dentada	ANO / MODELO 2013	continental	R\$97,80	R\$97,80
2.333	1	PÇ	Correia ventilador	ANO / MODELO 2013	continental	R\$64,54	R\$64,54
2.334	1	PÇ	Coxim motor L/D	ANO / MODELO 2013	sampel	R\$273,84	R\$273,84
2.335	1	PÇ	Coxim motor L/E	ANO / MODELO 2013	sampel	R\$312,96	R\$312,96
2.336	1	PÇ	Cremalheira do volante	ANO / MODELO 2013	original	R\$146,70	R\$146,70
2.337	1	PÇ	Eixo virabrequim	ANO / MODELO 2013	original	R\$1.760,40	R\$1.760,40
2.338	1	PÇ	Embreagem viscosa	ANO / MODELO 2013	modefe	R\$440,10	R\$440,10
2.339	4	PÇ	Esguicho motor	ANO / MODELO 2013	original	R\$39,12	R\$156,48
2.340	2	PÇ	Filtro ar externo	ANO / MODELO 2013	metal leve	R\$63,57	R\$127,14
2.341	2	UN	Filtro ar interno	ANO / MODELO 2013	metal leve	R\$39,12	R\$78,24
2.342	2	PÇ	Filtro combustível	ANO / MODELO 2013	wegas	R\$44,01	R\$88,02
2.343	2	PÇ	Filtro lubrificante	ANO / MODELO 2013	tecfil	R\$52,81	R\$105,62
2.344	1	PÇ	Interruptor pressão de óleo	ANO / MODELO 2013	3rho	R\$37,16	R\$37,16
2.345	1	JG	Juntas motor	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$1.065,04	R\$1.065,04
2.346	1	JG	Kit platô disco embreagem	ANO / MODELO 2013	luk	R\$1.120,78	R\$1.120,78
2.347	16	LT	Litro óleo motor	ANO / MODELO 2013	lubrax	R\$21,51	R\$344,16
2.348	1	PÇ	Mangueira inferior radiador	ANO / MODELO 2013	original	R\$78,24	R\$78,24
2.349	1	PÇ	Mangueira superior radiador	ANO / MODELO 2013	original	R\$68,46	R\$68,46
2.350	8	PÇ	Parafuso cabeçote motor	ANO / MODELO 2013	original	R\$11,73	R\$93,84
2.351	4	JG	Pistão com anéis	ANO / MODELO 2013	metal leve	R\$215,16	R\$860,64
2.352	1	PÇ	Respiro motor	ANO / MODELO 2013	original	R\$19,56	R\$19,56
2.353	2	PÇ	Retentor distribuição	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$21,51	R\$43,02
2.354	2	PÇ	Retentor fundo motor	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$147,67	R\$295,34
2.355	16	PÇ	Retentor valvula	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$32,27	R\$516,32
2.356	2	PÇ	Selante motor	ANO / MODELO 2013	unifort	R\$11,73	R\$23,46
2.357	4	PÇ	Suporte balancim do motor	ANO / MODELO 2013	aplic	R\$53,79	R\$215,16
2.358	2	UN	Tampa do óleo do motor	ANO / MODELO 2013	original	R\$27,38	R\$54,76
2.359	4	UN	Tubo injetor 1a cil	ANO / MODELO 2013	original	R\$59,65	R\$238,60
2.360	4	UN	Tubo injetor 2a cil	ANO / MODELO 2013	original	R\$108,55	R\$434,20
2.361	4	UN	Tubo injetor 3a cil	ANO / MODELO 2013	original	R\$103,66	R\$414,64
2.362	4	UN	Tubo injetor 4a cil	ANO / MODELO 2013	original	R\$95,84	R\$383,36
2.363	1	UN	Tubo retorno dos bicos	ANO / MODELO 2013	original	R\$78,24	R\$78,24
2.364	8	PÇ	Tucho valvula	ANO / MODELO 2013	aplic	R\$35,20	R\$281,60
2.365	1	LT	Turbina motor	ANO / MODELO 2013	original	R\$1.271,40	R\$1.271,40
2.366	4	PÇ	Valvula admissão	ANO / MODELO 2013	metal leve	R\$273,84	R\$1.095,36
2.367	4	PÇ	Valvula escape	ANO / MODELO 2013	metal leve	R\$303,18	R\$1.212,72
2.368	1	PÇ	Valvula termostatica	ANO / MODELO 2013	wahler	R\$176,04	R\$176,04
2.369	1	UN	Vareta de nivel do óleo do motor	ANO / MODELO 2013	jahu	R\$19,56	R\$19,56
2.370	2	PÇ	Vávula do filtro	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$81,17	R\$162,34
2.371	1	PÇ	Ventulina (palheta de ventilador)	ANO / MODELO 2013	jahu	R\$107,58	R\$107,58
2.372	1	PÇ	Volante do motor	ANO / MODELO 2013	original	R\$394,13	R\$394,13
2.373	6	PÇ	Aditivo concentrado	ANO / MODELO 2013	petronas	R\$33,25	R\$199,50

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2.374	1	PÇ	Alavanca câmbio	ANO / MODELO 2013	original	R\$39,12	R\$39,12
2.375	3	PÇ	Anel trava engrenagem	ANO / MODELO 2013	original	R\$26,40	R\$79,20
2.376	1	PÇ	Anel trava engrenagem	ANO / MODELO 2013	original	R\$26,40	R\$26,40
2.377	1	PÇ	Árvore sec. caixa	ANO / MODELO 2013	original	R\$850,86	R\$850,86
2.378	1	PÇ	Cabo acionamento da marcha	ANO / MODELO 2013	iks	R\$32,27	R\$32,27
2.379	1	CJ	CJ Cabos alavanca	ANO / MODELO 2013	iks	R\$66,50	R\$66,50
2.380	1	CJ	CJ Coroa diferencial	ANO / MODELO 2013	original	R\$1.323,23	R\$1.323,23
2.381	1	CJ	CJ Coroa e pinhão	ANO / MODELO 2013	original	R\$1.349,64	R\$1.349,64
2.382	1	CJ	CJ Sincronizador 1a 2a	ANO / MODELO 2013	original	R\$107,58	R\$107,58
2.383	1	CJ	CJ Sincronizador 3a 4a	ANO / MODELO 2013	original	R\$120,29	R\$120,29
2.384	1	CJ	CJ Sincronizador 5a	ANO / MODELO 2013	original	R\$128,11	R\$128,11
2.385	2	PÇ	Coxim caixa	ANO / MODELO 2013	sampel	R\$157,45	R\$314,90
2.386	1	PÇ	Duto engrenagem 5a móvel	ANO / MODELO 2013	original	R\$69,43	R\$69,43
2.387	1	PÇ	Eixo entalhado	ANO / MODELO 2013	original	R\$93,88	R\$93,88
2.388	1	PÇ	Eixo piloto	ANO / MODELO 2013	original	R\$75,30	R\$75,30
2.389	1	PÇ	Engrenagem 1a movel	ANO / MODELO 2013	original	R\$153,54	R\$153,54
2.390	1	PÇ	Engrenagem 2a movel	ANO / MODELO 2013	original	R\$182,88	R\$182,88
2.391	1	PÇ	Engrenagem 3a movel	ANO / MODELO 2013	original	R\$159,41	R\$159,41
2.392	1	PÇ	Engrenagem 4a movel	ANO / MODELO 2013	original	R\$138,87	R\$138,87
2.393	1	PÇ	Engrenagem 5a movel	ANO / MODELO 2013	original	R\$127,14	R\$127,14
2.394	1	PÇ	Engrenagem ré	ANO / MODELO 2013	original	R\$88,02	R\$88,02
2.395	6	UN	Estopa p/ limpeza	ANO / MODELO 2013	inovação	R\$1,95	R\$11,70
2.396	1	PÇ	Flange carcaça diferencial	ANO / MODELO 2013	original	R\$298,29	R\$298,29
2.397	1	PÇ	Guarnição caixa marcha	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$29,34	R\$29,34
2.398	2	JG	Kit Coifa caixa	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$19,56	R\$39,12
2.399	2	JG	Kit Rolamento caixa	ANO / MODELO 2013	skf	R\$371,64	R\$743,28
2.400	5	LT	LT Óleo caixa	ANO / MODELO 2013	lubrax	R\$9,78	R\$48,90
2.401	5	LT	LT Óleo diferencial	ANO / MODELO 2013	lubrax	R\$19,56	R\$97,80
2.402	1	PÇ	Luva do câmbio	ANO / MODELO 2013	original	R\$108,55	R\$108,55
2.403	1	PÇ	Luva do cardan	ANO / MODELO 2013	original	R\$128,11	R\$128,11
2.404	1	PÇ	Luva do pinhão	ANO / MODELO 2013	original	R\$121,27	R\$121,27
2.405	1	PÇ	Ponteira do cardan	ANO / MODELO 2013	original	R\$77,26	R\$77,26
2.406	2	PÇ	Retentor caixa marcha	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$38,14	R\$76,28
2.407	2	PÇ	Rolamento cardan	ANO / MODELO 2013	skf	R\$65,52	R\$131,04
2.408	2	PÇ	Rolamento eixo entalhado	ANO / MODELO 2013	ina	R\$100,73	R\$201,46
2.409	2	PÇ	Rolamento eixo piloto	ANO / MODELO 2013	ina	R\$68,46	R\$136,92
2.410	2	PÇ	Rolamento semi árvore	ANO / MODELO 2013	original	R\$85,08	R\$170,16
2.411	4	PÇ	Semi anel	ANO / MODELO 2013	original	R\$16,62	R\$66,48
2.412	2	PÇ	Suporte pinhão velocimetro	ANO / MODELO 2013	original	R\$24,45	R\$48,90
2.413	2	PÇ	Suporte rolamento do cardan	ANO / MODELO 2013	original	R\$61,61	R\$123,22
2.414	4	PÇ	Amortecedor dianteiro	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$392,17	R\$1.568,68
2.415	4	PÇ	Amortecedor traseiro	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$399,02	R\$1.596,08
2.416	4	PÇ	Articulação auxiliar direção	ANO / MODELO 2013	trw	R\$114,42	R\$457,68
2.417	4	PÇ	Articulação direção	ANO / MODELO 2013	trw	R\$120,29	R\$481,16
2.418	1	PÇ	Bandeja inferior L/D	ANO / MODELO 2013	ruville	R\$825,43	R\$825,43
2.419	1	PÇ	Bandeja inferior L/E	ANO / MODELO 2013	ruville	R\$825,43	R\$825,43
2.420	1	PÇ	Bandeja superior L/D	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$127,14	R\$127,14
2.421	1	PÇ	Bandeja superior L/E	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$127,14	R\$127,14
2.422	1	PÇ	Barra lateral dir.	ANO / MODELO 2013	nakata	R\$68,46	R\$68,46
2.423	1	PÇ	Barra lateral esq.	ANO / MODELO 2013	nakata	R\$67,48	R\$67,48
2.424	2	PÇ	Batedor mola traseira	ANO / MODELO 2013	kitcia	R\$19,56	R\$39,12
2.425	2	PÇ	Batente amortecedor	ANO / MODELO 2013	kitcia	R\$23,47	R\$46,94
2.426	2	PÇ	Bieleta estabilizador	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$44,01	R\$88,02
2.427	1	PÇ	Bomba direção hidraulica	ANO / MODELO 2013	original	R\$405,87	R\$405,87
2.428	1	PÇ	Braço auxiliar	ANO / MODELO 2013	trw	R\$76,28	R\$76,28
2.429	1	PÇ	Braço pitman	ANO / MODELO 2013	trw	R\$95,84	R\$95,84
2.430	4	PÇ	Bucha amortecedor traseiro	ANO / MODELO 2013	axios	R\$14,67	R\$58,68
2.431	4	PÇ	Bucha bandeja superior	ANO / MODELO 2013	axios	R\$40,09	R\$160,36
2.432	4	PÇ	Bucha barra estabilizadora	ANO / MODELO 2013	axios	R\$29,34	R\$117,36

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2.433	2	PÇ	Bucha central susp dianteira	ANO / MODELO 2013	axios	R\$44,01	R\$88,02
2.434	4	PÇ	Bucha silenciosa feixe mola L/D	ANO / MODELO 2013	sampel	R\$25,42	R\$101,68
2.435	4	PÇ	Bucha silenciosa feixe mola L/E	ANO / MODELO 2013	sampel	R\$25,42	R\$101,68
2.436	2	PÇ	Cabo freio	ANO / MODELO 2013	fania	R\$78,24	R\$156,48
2.437	2	PÇ	Cabo intermediario freio	ANO / MODELO 2013	fania	R\$63,57	R\$127,14
2.438	2	PÇ	Canoe de freios	ANO / MODELO 2013	original	R\$40,09	R\$80,18
2.439	1	PÇ	Cilindro auxiliar de embreagem	ANO / MODELO 2013	luk	R\$156,48	R\$156,48
2.440	1	PÇ	Cilindro auxiliar de freios	ANO / MODELO 2013	trw	R\$62,59	R\$62,59
2.441	1	PÇ	Cilindro mestre freio	ANO / MODELO 2013	trw	R\$185,82	R\$185,82
2.442	2	PÇ	CJ Barra de direção	ANO / MODELO 2013	nakata	R\$469,44	R\$938,88
2.443	1	PÇ	CJ de Setor do semfim	ANO / MODELO 2013	trw	R\$283,62	R\$283,62
2.444	1	PÇ	CJ do Semfim setor	ANO / MODELO 2013	trw	R\$177,01	R\$177,01
2.445	4	PÇ	Coifa amortecedor	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$29,34	R\$117,36
2.446	2	PÇ	Coxim amortecedor L/D	ANO / MODELO 2013	axios	R\$166,26	R\$332,52
2.447	2	PÇ	Coxim amortecedor L/E	ANO / MODELO 2013	axios	R\$166,26	R\$332,52
2.448	1	PÇ	CX de Setor completo	ANO / MODELO 2013	trw	R\$1.670,42	R\$1.670,42
2.449	2	PÇ	Disco freio dianteiro	ANO / MODELO 2013	fremax	R\$155,50	R\$311,00
2.450	2	PÇ	Disco freio traseiro	ANO / MODELO 2013	fremax	R\$118,33	R\$236,66
2.451	1	PÇ	Eixo de semfim	ANO / MODELO 2013	original	R\$58,68	R\$58,68
2.452	1	PÇ	Eixo de setor	ANO / MODELO 2013	original	R\$91,93	R\$91,93
2.453	6	PÇ	Estopa p/ limpeza	ANO / MODELO 2013	inovação	R\$1,95	R\$11,70
2.454	8	PÇ	Graxa especial p/ rolamentos de 1kg	ANO / MODELO 2013	petronas	R\$35,20	R\$281,60
2.455	8	PÇ	Graxa especial p/rolamentos de 1/2kg	ANO / MODELO 2013	petronas	R\$17,60	R\$140,80
2.456	2	JG	JG Pastilha freio dianteiro	ANO / MODELO 2013	frasle	R\$281,66	R\$563,32
2.457	2	JG	JG Pastilha freio traseiro	ANO / MODELO 2013	frasle	R\$193,64	R\$387,28
2.458	2	JG	JG Sapata freio mão	ANO / MODELO 2013	syl	R\$60,63	R\$121,26
2.459	2	JG	JG Sapata freio traseiro	ANO / MODELO 2013	syl	R\$95,84	R\$191,68
2.460	4	PÇ	Junta homocinetica	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$117,36	R\$469,44
2.461	2	JG	Kits de Reparo setor	ANO / MODELO 2013	trw	R\$68,46	R\$136,92
2.462	4	JG	Lonas de freios traseira 1/2 jogo	ANO / MODELO 2013	frasle	R\$53,79	R\$215,16
2.463	4	PÇ	Mangueira de freio traseira	ANO / MODELO 2013	varga	R\$19,56	R\$78,24
2.464	2	PÇ	Mangueira freio dianteiro	ANO / MODELO 2013	varga	R\$29,34	R\$58,68
2.465	2	PÇ	Mola 1a feixe tras	ANO / MODELO 2013	original	R\$176,04	R\$352,08
2.466	2	PÇ	Mola 2a feixe tras	ANO / MODELO 2013	original	R\$190,71	R\$381,42
2.467	2	PÇ	Mola aspiral	ANO / MODELO 2013	cofap	R\$143,76	R\$287,52
2.468	6	UN	Óleo de freios Dot 4/3	ANO / MODELO 2013	ate	R\$26,40	R\$158,40
2.469	6	LT	Óleo hidráulico	ANO / MODELO 2013	vni	R\$19,56	R\$117,36
2.470	8	PÇ	Parafuso roda dianteira	ANO / MODELO 2013	original	R\$40,09	R\$320,72
2.471	2	PÇ	Pinça freio	ANO / MODELO 2013	original	R\$29,34	R\$58,68
2.472	4	PÇ	Pivô inferior suspensão L/D e L/E	ANO / MODELO 2013	trw	R\$105,62	R\$422,48
2.473	4	PÇ	Pivo superior da suspensão LE	ANO / MODELO 2013	trw	R\$105,62	R\$422,48
2.474	1	PÇ	Polia da direção hidráulica	ANO / MODELO 2013	nytron	R\$56,72	R\$56,72
2.475	2	PÇ	Porca eixo dianteiro	ANO / MODELO 2013	original	R\$11,73	R\$23,46
2.476	2	PÇ	Reparo caixa direção	ANO / MODELO 2013	trw	R\$57,70	R\$115,40
2.477	1	JG	Reparo de cilindro aux.embreagem	ANO / MODELO 2013	trw	R\$67,48	R\$67,48
2.478	1	JG	Reparo de cilindro aux.freios	ANO / MODELO 2013	varga	R\$19,56	R\$19,56
2.479	1	JG	Reparo do setor	ANO / MODELO 2013	trw	R\$51,83	R\$51,83
2.480	2	JG	Reparo pinça freio	ANO / MODELO 2013	varga	R\$43,03	R\$86,06
2.481	4	PÇ	Retentor da roda dianteira	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$17,60	R\$70,40
2.482	4	PÇ	Retentor da roda traseira	ANO / MODELO 2013	sabo	R\$22,49	R\$89,96

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2.483	4	PÇ	Rolamento apoio amortecedor	ANO / MODELO 2013	original	R\$107,58	R\$430,32
2.484	2	PÇ	Rolamento roda dianteira	ANO / MODELO 2013	skf	R\$224,94	R\$449,88
2.485	2	PÇ	Rolamento roda traseira	ANO / MODELO 2013	skf	R\$193,64	R\$387,28
2.486	2	PÇ	Tambor de freios traseiro	ANO / MODELO 2013	hipper freios	R\$85,08	R\$170,16
2.487	2	PÇ	Terminal direção	ANO / MODELO 2013	nakata	R\$114,42	R\$228,84
2.488	4	PÇ	Trava cubo roda traseira	ANO / MODELO 2013	original	R\$12,71	R\$50,84
2.489	1	PÇ	Acento da ponta da mola	ANO / MODELO 2013	original	R\$11,73	R\$11,73
2.490	8	PÇ	Arruela bomba injetora	ANO / MODELO 2013	original	R\$25,42	R\$203,36
2.491	8	PÇ	Arruela de acento dos bicos	ANO / MODELO 2013	original	R\$13,69	R\$109,52
2.492	8	PÇ	Arruela de retorno	ANO / MODELO 2013	original	R\$7,82	R\$62,56
2.493	1	PÇ	Batente da mola diant	ANO / MODELO 2013	jahu	R\$17,60	R\$17,60
2.494	1	PÇ	Batente da mola do eixo diant	ANO / MODELO 2013	jahu	R\$22,49	R\$22,49
2.495	1	PÇ	Batente da mola do eixo tras	ANO / MODELO 2013	jahu	R\$26,40	R\$26,40
2.496	2	PÇ	Batente fechadura porta	ANO / MODELO 2013	universal	R\$26,40	R\$52,80
2.497	2	PÇ	Batente porta	ANO / MODELO 2013	universal	R\$26,40	R\$52,80
2.498	2	PÇ	Batente porta lateral	ANO / MODELO 2013	universal	R\$26,40	R\$52,80
2.499	4	PÇ	Bico injetor	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$1.467,00	R\$5.868,00
2.500	1	PÇ	Bomba alta pressão	ANO / MODELO 2013	original	R\$312,96	R\$312,96
2.501	2	PÇ	Bomba combustível	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$283,62	R\$567,24
2.502	1	PÇ	Bomba de alta	ANO / MODELO 2013	original	R\$102,69	R\$102,69
2.503	1	PÇ	Bomba de baixa	ANO / MODELO 2013	original	R\$115,40	R\$115,40
2.504	1	PÇ	Borracha de parabrisa	ANO / MODELO 2013	diskbor	R\$43,03	R\$43,03
2.505	2	JG	Borracha de porta	ANO / MODELO 2013	certerflex	R\$107,58	R\$215,16
2.506	2	PÇ	Cabeçote do filtro diesel	ANO / MODELO 2013	original	R\$34,23	R\$68,46
2.507	1	PÇ	Cabo de acelerador da porta	ANO / MODELO 2013	original	R\$25,42	R\$25,42
2.508	1	PÇ	Cabo de tacógrafo	ANO / MODELO 2013	original	R\$30,31	R\$30,31
2.509	1	PÇ	Cabo de velocímetro	ANO / MODELO 2013	fania	R\$37,16	R\$37,16
2.510	2	PÇ	Cabo embreagem	ANO / MODELO 2013	fania	R\$46,94	R\$93,88
2.511	1	PÇ	Calço intermediário da mola	ANO / MODELO 2013	kitcia	R\$25,42	R\$25,42
2.512	1	PÇ	Came do comando	ANO / MODELO 2013	original	R\$117,36	R\$117,36
2.513	1	PÇ	Carcaça bomba injetora	ANO / MODELO 2013	original	R\$58,68	R\$58,68
2.514	1	PÇ	Cilindro mestre embeagem	ANO / MODELO 2013	luk	R\$88,99	R\$88,99
2.515	4	PÇ	CJ de porta injetor	ANO / MODELO 2013	original	R\$39,12	R\$156,48
2.516	4	PÇ	CJ Válvula bomba injetora	ANO / MODELO 2013	original	R\$118,33	R\$473,32
2.517	1	UN	Colmeia de radiador	ANO / MODELO 2013	visconde	R\$20,53	R\$20,53
2.518	1	PÇ	Corpo distribuidor	ANO / MODELO 2013	original	R\$9,78	R\$9,78
2.519	1	PÇ	Correia ar condicionado	ANO / MODELO 2013	dayco	R\$29,34	R\$29,34
2.520	4	PÇ	Coxim descarga	ANO / MODELO 2013	jahu	R\$9,78	R\$39,12
2.521	1	PÇ	Descarga completa	ANO / MODELO 2013	mastra	R\$440,10	R\$440,10
2.522	4	PÇ	Elemento bomba injetora	ANO / MODELO 2013	original	R\$107,58	R\$430,32
2.523	2	PÇ	Elevador vidro porta	ANO / MODELO 2013	micro	R\$244,50	R\$489,00
2.524	2	PÇ	Espelho retrovisor	ANO / MODELO 2013	in	R\$535,94	R\$1.071,88
2.525	1	PÇ	Fechadura da porta traseira completo	ANO / MODELO 2013	universal	R\$148,65	R\$148,65
2.526	1	PÇ	Fechadura porta tras	ANO / MODELO 2013	universal	R\$148,65	R\$148,65
2.527	1	PÇ	Fechadura sup. porta tras	ANO / MODELO 2013	universal	R\$68,46	R\$68,46
2.528	1	PÇ	Guia inferior porta lateral	ANO / MODELO 2013	universal	R\$19,56	R\$19,56
2.529	1	PÇ	Guia superior porta lateral	ANO / MODELO 2013	universal	R\$19,56	R\$19,56
2.530	1	PÇ	Intercooler	ANO / MODELO 2013	valeo	R\$205,38	R\$205,38
2.531	1	PÇ	Interruptor pressão óleo	ANO / MODELO 2013	3rho	R\$39,12	R\$39,12
2.532	3	JG	JG Anéis da BBA de alta Pressão	ANO / MODELO 2013	original	R\$117,36	R\$352,08
2.533	2	PÇ	Limitador porta dianteira	ANO / MODELO 2013	universal	R\$29,34	R\$58,68
2.534	2	PÇ	Maçaneta externa porta	ANO / MODELO 2013	universal	R\$63,57	R\$127,14

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2.535	2	PÇ	Maçaneta interna porta	ANO / MODELO 2013	universal	R\$29,34	R\$58,68
2.536	1	PÇ	Mangote intercooler	ANO / MODELO 2013	original	R\$58,68	R\$58,68
2.537	1	PÇ	Mangote turbina	ANO / MODELO 2013	original	R\$78,24	R\$78,24
2.538	1	PÇ	Mangueira bomba vacuo	ANO / MODELO 2013	original	R\$69,43	R\$69,43
2.539	1	PÇ	Mangueira filtro ar	ANO / MODELO 2013	original	R\$94,86	R\$94,86
2.540	2	PÇ	Mola capó	ANO / MODELO 2013	universal	R\$117,36	R\$234,72
2.541	2	PÇ	Para-brisa	ANO / MODELO 2013	original	R\$931,05	R\$1.862,10
2.542	1	PÇ	Pára-choque traseiro	ANO / MODELO 2013	original	R\$139,85	R\$139,85
2.543	20	UN	Parafuso prego forro de porta	ANO / MODELO 2013	jahu	R\$107,58	R\$2.151,60
2.544	20	UN	Parafusos 12MM	ANO / MODELO 2013	original	R\$0,78	R\$15,60
2.545	20	UN	Parafusos 6MM	ANO / MODELO 2013	original	R\$0,88	R\$17,60
2.546	20	UN	Parafusos 8MM	ANO / MODELO 2013	original	R\$0,68	R\$13,60
2.547	20	UN	Parafusos atarax cabeça panela	ANO / MODELO 2013	original	R\$8,31	R\$166,20
2.548	8	UN	Parafusos de centro	ANO / MODELO 2013	original	R\$4,89	R\$39,12
2.549	20	UN	Parafusos preço forro de porta	ANO / MODELO 2013	jahu	R\$1,07	R\$21,40
2.550	1	PÇ	Polia correia dentada	ANO / MODELO 2013	dayco	R\$87,04	R\$87,04
2.551	2	PÇ	Quebra sol	ANO / MODELO 2013	original	R\$46,94	R\$93,88
2.552	1	PÇ	Radiador	ANO / MODELO 2013	valeo	R\$470,41	R\$470,41
2.553	1	JG	Reparo da bomba injetora	ANO / MODELO 2013	original	R\$88,99	R\$88,99
2.554	1	PÇ	Reservatório radiador	ANO / MODELO 2013	gonell	R\$108,55	R\$108,55
2.555	2	PÇ	Rolamento correia dentada	ANO / MODELO 2013	nytron	R\$122,25	R\$244,50
2.556	2	PÇ	Semieixo	ANO / MODELO 2013	original	R\$276,77	R\$553,54
2.557	1	PÇ	Sensor fase comando	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$959,41	R\$959,41
2.558	1	PÇ	Sensor pressão tubo rail	ANO / MODELO 2013	bosch	R\$229,83	R\$229,83
2.559	1	PÇ	Suporte balança da embreagem	ANO / MODELO 2013	original	R\$93,88	R\$93,88
2.560	1	PÇ	Suporte tensor correia	ANO / MODELO 2013	original	R\$65,53	R\$65,53
2.561	2	UN	Tampa do tanque combustível	ANO / MODELO 2013	tanclck	R\$45,96	R\$91,92
2.562	1	PÇ	Tanque de combustível	ANO / MODELO 2013	original	R\$564,30	R\$564,30
2.563	1	PÇ	Tensor correia dentada	ANO / MODELO 2013	nytron	R\$142,80	R\$142,80
2.564	1	PÇ	Tubo retorno combustível	ANO / MODELO 2013	original	R\$27,38	R\$27,38
2.565	1	PÇ	Válvula reguladora	ANO / MODELO 2013	original	R\$54,20	R\$54,20
2.566	4	PÇ	Vela aquecedora	ANO / MODELO 2013	original	R\$77,00	R\$308,00
2.567	2	UN	Vidro lateral direito	ANO / MODELO 2013	original	R\$177,00	R\$354,00
2.568	2	UN	Vidro lateral esquerdo	ANO / MODELO 2013	original	R\$177,00	R\$354,00
2.569	1	PÇ	Vidro porta traseira L/E	ANO / MODELO 2013	original	R\$275,00	R\$275,00
2.570	1	UN	Vidro traseiro	ANO / MODELO 2013	original	R\$188,00	R\$188,00
2.571	300	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	SPRINTER	-	R\$55,70	R\$16.710,00
2.572	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE MERCEDES BENZ - SPRINTER	SPRINTER		R\$58,70	R\$11.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17							R\$98.000,00
VALOR TOTAL							R\$1.100.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 006/2017.

2.2 - O fornecedor/prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento e Prestação de Serviços será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Gestora do FMAS
Contratante

Flávio dos Santos Silveira-ME
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº ____/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **TRATOR LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI-EPP** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TRATOR LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.348.528.0001-81, com sede na Rua Síria, nº 120, bairro Ipanema, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Márcia Maria dos Santos Lima, brasileira, solteira, empresária, com registro de identidade nº 05.644.786-77, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 674.430.875-00, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, nº 630, bairro Patagônia, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 006/2017 e Ata de Registro de Preços nº 021/2017** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de peças para manutenção máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 006/2017 e Ata de Registro de Preços nº 021/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos materiais, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato e, adicionalmente, ao prazo oferecido pelo fabricante, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 006/2017** com seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e a **Ata de Registro de Preços nº 021/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer Peças, Materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- d) Entregar as peças e materiais na sede do Município de Guajeru-Ba, exceto nos casos em que seja necessário, a critério da Administração, conduzir o veículo à sede da contratada para a prestação dos serviços de manutenção.
- e) Entregar as Peças e Materiais conforme solicitação da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada;
- f) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: tratorliderfinanceiro@hotmail.com; tratorlider_tratorlider@hotmail.com
Fac-Simile: (77) 99136-1974
- g) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- h) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- i) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 021/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a Sra. Sílvia Soares de Lima Meira, Secretária Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Trator Líder Comércio de Peças Para Tratores EIRELI-EPP
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **TRATOR LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI-EPP** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TRATOR LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.348.528.0001-81, com sede na Rua Síria, nº 120, bairro Ipanema, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Márcia Maria dos Santos Lima, brasileira, solteira, empresária, com registro de identidade nº 05.644.786-77, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 674.430.875-00, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, nº 630, bairro Patagônia, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 021/2017** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços para manutenção máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 006/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 021/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a serem pagos após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a o fornecimento dos produtos ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 006/2017** com seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 021/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Prestar os Serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- d) Prestar os Serviços de manutenção dos veículos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, obedecendo os seguintes critérios:
d.1) O prazo para a prestação dos serviços poderá ser maior desde que a contratada apresente um cronograma que deve ser previamente aprovado pela Contratante, conforme cada caso;
d.2) O Local de prestação de serviços poderá ser na sede da empresa contratada, desde que a uma distância máxima de até 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, e que a contratada dependa de infraestrutura física adequada para a prestação dos serviços. Se a distância for superior a 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, as despesas deslocamento do veículo, bem como outras despesas relacionadas à maior distância, será abatida do valor total dos serviços prestados.
- e) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: tratorliderfinanceiro@hotmail.com; tratorlider_tratorlider@hotmail.com
Fac-Simile: (77) 99136-1974
- f) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- g) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- h) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 006/2017 e Ata de Registro de Preços nº 021/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a Sra. Silvia Soares de Lima Meira, Secretária Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Trator Líder Comércio de Peças Para Tratores EIRELI-EPP
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Em 05 de Abril de 2017, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento e Prestação de Serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de peças e serviços para manutenção máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **TRATOR LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.348.528.0001-81, com sede na Rua Sírnia, nº 120, bairro Ipanema, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Márcia Maria dos Santos Lima, brasileira, solteira, empresária, com registro de identidade nº 05.644.786-77, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 674.430.875-00, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, nº 630, bairro Patagônia, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO DO VEÍCULO / REFERÊNCIA	MARCA DA PEÇA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 13 - MÁQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA JCB 3C							
2.008	10	UN	ÓLEO TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL	40012520	JCB	R\$ 187,03	R\$ 1.870,30
2.009	20	UN	ARRUELA DE AJUSTE	823/00047	JCB	R\$ 5,56	R\$ 111,20
2.010	1	UN	BARRA DE ARTICULAÇÃO	126/02253	JCB	R\$ 578,11	R\$ 578,11
2.011	1	UN	BOMBA COMBUSTIVEL	17/913600	JCB	R\$ 235,95	R\$ 235,95
2.012	8	UN	BUCHA	809/00176	JCB	R\$ 116,54	R\$ 932,32
2.013	8	UN	BUCHA	809/00129	JCB	R\$ 38,13	R\$ 305,04
2.014	2	UN	BUCHA BRAÇO CAÇAMBA	809/00125	JCB	R\$ 38,13	R\$ 76,26
2.015	10	UN	BUCHA CAÇAMBA DIANT	120/80023	JCB	R\$ 54,67	R\$ 546,70

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2.016	20	UN	BUCHA CAÇAMBA TRAS	G65/0	JCB	R\$ 71,22	R\$ 1.424,40
2.017	2	UN	CABO ACELERADOR	333/F4489	JCB	R\$ 516,21	R\$ 1.032,42
2.018	2	UN	CABO DE FREIO DE MÃO	910/60253	JCB	R\$ 214,37	R\$ 428,74
2.019	2	UN	CABO NIVELAMENTO DA CAÇAMBA	333/D6243	JCB	R\$ 212,21	R\$ 424,42
2.020	1	UN	CAÇAMBA 12" RETRO	980/89989	JCB	R\$ 1.935,03	R\$ 1.935,03
2.021	1	UN	COLMEIA RADIADOR	2132132	JCB	R\$ 2.162,88	R\$ 2.162,88
2.022	4	UN	CONTRA PINO	826/00512	JCB	R\$ 16,68	R\$ 66,72
2.023	1	UN	COPO DO PRÉ PURIFICADOR	32/916805	JCB	R\$ 228,31	R\$ 228,31
2.024	2	UN	CORREIA	123/06430	JCB	R\$ 108,15	R\$ 216,30
2.025	2	UN	CORREIA ALTERNADOR	123/06399	JCB	R\$ 168,23	R\$ 336,46
2.026	6	UN	COXIM	123/03138	JCB	R\$ 72,10	R\$ 432,60
2.027	6	UN	COXIM	331/18441	JCB	R\$ 57,08	R\$ 342,48
2.028	40	UN	DENTE CENTRAL	531/03205	JCB	R\$ 84,12	R\$ 3.364,80
2.029	10	UN	DENTE LATERAL DIR	531/03208	JCB	R\$ 156,21	R\$ 1.562,10
2.030	10	UN	DENTE LATERAL ESQ	531/03209	JCB	R\$ 156,21	R\$ 1.562,10
2.031	6	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PRI	329/25915	JCB	R\$ 156,21	R\$ 937,26
2.032	6	UN	FILTRO COMBUSTIVEL SEC	329/25587	JCB	R\$ 114,16	R\$ 684,96
2.033	6	UN	FILTRO DE AR EXT	329/25682	JCB	R\$ 225,30	R\$ 1.351,80
2.034	6	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	320/04133A	JCB	R\$ 28,78	R\$ 172,68
2.035	2	UN	FILTRO TRANSMISSAO	581/18063	JCB	R\$ 89,21	R\$ 178,42
2.036	1	UN	KIT DE ANEI MILIMETRO	2132141	JCB	R\$ 288,39	R\$ 288,39
2.037	1	UN	KIT MANGUEIRA	332/C2880	JCB	R\$ 1.081,44	R\$ 1.081,44
2.038	6	UN	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL	15W40	JCB	R\$ 171,21	R\$ 1.027,26
2.039	100	UN	PARAFUSO LAMINA 3/4	21214	JCB	R\$ 3,61	R\$ 361,00
2.040	4	UN	PASTILHA DE FREIO	478/00849	JCB	R\$ 192,79	R\$ 771,16
2.041	2	UN	PINO	811/20061	JCB	R\$ 78,97	R\$ 157,94
2.042	2	UN	PINO	811/50369	JCB	R\$ 81,92	R\$ 163,84
2.043	1	UN	PINO	811/50372	JCB	R\$ 294,40	R\$ 294,40
2.044	1	UN	PINO	811/80001	JCB	R\$ 174,24	R\$ 174,24
2.045	2	UN	PINO	811/90409	JCB	R\$ 128,40	R\$ 256,80
2.046	6	UN	PINO	811/90471	JCB	R\$ 246,18	R\$ 1.477,08
2.047	6	UN	PINO	811/90472	JCB	R\$ 157,47	R\$ 944,82
2.048	4	UN	PINO BRAÇO E CAÇAMBA TRAS	911/12400	JCB	R\$ 185,25	R\$ 741,00
2.049	2	UN	PONTEIRA DIREÇÃO	331//14861	JCB	R\$ 217,24	R\$ 434,48
2.050	100	UN	PORCA LAMINA 3/4	212144	JCB	R\$ 1,57	R\$ 157,00
2.051	2	UN	REPARO DO CIL DA PATROL 60MM	991/00147	JCB	R\$ 90,64	R\$ 181,28
2.052	4	UN	SOB LAMINA 2490X12X1	2121214	JCB	R\$ 1.610,70	R\$ 6.442,80
2.053	4	UN	SOB LAMINA RETA JCB	99399391	JCB	R\$ 1.116,89	R\$ 4.467,56
2.054	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO	123/07855	JCB	R\$ 284,70	R\$ 569,40
2.055	1	UN	TUBO SAIDA DA DESCARGA	331/16925	JCB	R\$ 188,15	R\$ 188,15
2.056	10	UN	VEDADOR	813/00425	JCB	R\$ 21,05	R\$ 210,50
2.057	1	UN	VENTILADOR MOTOR INT.	30/925526	JCB	R\$ 408,70	R\$ 408,70
2.058	200	HORA S	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO		-	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13							R\$ 50.300,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

LOTE 14 - MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG75B							
2.059	1	UN	KIT DE EMBUCHAMENTO FG 70	25	FIAT	R\$ 2.381,40	R\$ 2.381,40
2.060	8	UN	SUPORTE	75243732	FIAT	R\$ 145,80	R\$ 1.166,40
2.061	8	UN	PLACA	75239622	FIAT	R\$ 20,41	R\$ 163,28
2.062	8	UN	SUPORTE	75239620	FIAT	R\$ 29,16	R\$ 233,28
2.063	8	UN	GUIA	75239627	FIAT	R\$ 34,99	R\$ 279,92
2.064	20	UN	CHAPA	75239625	FIAT	R\$ 22,35	R\$ 447,00
2.065	4	UN	GUIA	75239626	FIAT	R\$ 33,63	R\$ 134,52
2.066	8	UN	GUIA	75239624	FIAT	R\$ 38,78	R\$ 310,24
2.067	1	UN	PINO	70081334	FIAT	R\$ 154,54	R\$ 154,54
2.068	1	UN	MANCAL	70683870	FIAT	R\$ 104,97	R\$ 104,97
2.069	1	UN	MANCAL	70053986	FIAT	R\$ 131,22	R\$ 131,22
2.070	30	UN	CHAVETA	73125907	FIAT	R\$ 12,83	R\$ 384,90
2.071	8	UN	REPARO CIL. INCLINAÇÃO	75220700	FIAT	R\$ 105,30	R\$ 842,40
2.072	3	UN	REPARO CIL. LÂMINA	73140088	FIAT	R\$ 97,20	R\$ 291,60
2.073	3	UN	REPARO CIL. LATERAL	75220878	FIAT	R\$ 89,10	R\$ 267,30
2.074	3	UN	REPARO CIL. TRAV. SELA	73064517	FIAT	R\$ 72,90	R\$ 218,70
2.075	3	UN	REPARO CIL. LEVANTAMENTO	75220797	FIAT	R\$ 113,40	R\$ 340,20
2.076	3	UN	REPARO CIL. ARTICULAÇÃO	75209587	FIAT	R\$ 121,50	R\$ 364,50
2.077	2	UN	REPARO CIL. ESCARIFICADOR	14466480	FIAT	R\$ 113,40	R\$ 226,80
2.078	2	UN	CRUZETA	73134821	FIAT	R\$ 174,96	R\$ 349,92
2.079	2	UN	FLANGE	71005116	FIAT	R\$ 337,28	R\$ 674,56
2.080	2	UN	FLANGE	73134819	FIAT	R\$ 408,24	R\$ 816,48
2.081	2	UN	EIXO	70684820	FIAT	R\$ 173,01	R\$ 346,02
2.082	4	UN	REPARO	73065112	FIAT	R\$ 91,36	R\$ 365,44
2.083	2	UN	PINO	75213817	FIAT	R\$ 475,30	R\$ 950,60
2.084	2	UN	ANEL	75213776	FIAT	R\$ 68,04	R\$ 136,08
2.085	2	UN	BUCHA	75213769	FIAT	R\$ 103,03	R\$ 206,06
2.086	2	UN	RETENTOR	75213760	FIAT	R\$ 47,62	R\$ 95,24
2.087	4	UN	CALÇO	75214968	FIAT	R\$ 6,60	R\$ 26,40
2.088	4	UN	PINO	75213765	FIAT	R\$ 148,71	R\$ 594,84
2.089	1	UN	JOGO DE JUNTA MOTOR	JS11744	FIAT	R\$ 939,92	R\$ 939,92
2.090	6	UN	KIT DE MOTOR	2T0198151	FIAT	R\$ 655,12	R\$ 3.930,72
2.091	6	UN	KIT DE BRONZINA MOVEIS	TRG198451	FIAT	R\$ 77,76	R\$ 466,56
2.092	7	UN	KIT DE BRONZINA FIXA	TE3105701	FIAT	R\$ 72,90	R\$ 510,30
2.093	6	UN	BUCHA DE BIELAS	TF3106431	FIAT	R\$ 12,63	R\$ 75,78
2.094	6	UN	VALVULA DE ESCAPE	2RK109611	FIAT	R\$ 56,70	R\$ 340,20
2.095	6	UN	VALVULA DE ADMISSÃO	2RK109601	FIAT	R\$ 72,90	R\$ 437,40
2.096	12	UN	GUIA DE VÁLVULA	2RK103419	FIAT	R\$ 24,30	R\$ 291,60
2.097	1	UN	CABO ACELERADOR	73068227	FIAT	R\$ 540,43	R\$ 540,43
2.098	1	UN	CABO ACELERADOR PÉ	73152114	FIAT	R\$ 301,32	R\$ 301,32
2.099	1	UN	CABO ACELERADOR MÃO	73152115	FIAT	R\$ 311,04	R\$ 311,04
2.100	4	UN	EXTREMIDADE	70686384	FIAT	R\$ 13,41	R\$ 53,64
2.101	1	UN	PRÉ PURIFICADOR	73121005	FIAT	R\$ 777,60	R\$ 777,60
2.102	4	UN	FILTRO DE AR INTERNO	70662609	FIAT	R\$ 145,80	R\$ 583,20
2.103	4	UN	FILTRO DE AR EXTERNO	70684733	FIAT	R\$ 162,00	R\$ 648,00
2.104	1	UN	BOMBA ALIMENTADORA	75208371	FIAT	R\$ 252,72	R\$ 252,72
2.105	4	UN	COPINHO E FILTRO	8320238	FIAT	R\$ 16,52	R\$ 66,08
2.106	4	UN	FILTRO DIESEL	71101915	FIAT	R\$ 40,50	R\$ 162,00
2.107	4	UN	FILTRO SEDIMENTADOR	71101919	FIAT	R\$ 64,80	R\$ 259,20

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2.108	4	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	71101955	FIAT	R\$ 226,80	R\$ 907,20
2.109	4	UN	FILTRO DÁGUA	71101957	FIAT	R\$ 121,50	R\$ 486,00
2.110	1	UN	SILENCIOSO	73121707	FIAT	R\$ 1.069,20	R\$ 1.069,20
2.111	1	UN	BOMBA DE ÓLEO	75286160	FIAT	R\$ 484,05	R\$ 484,05
2.112	1	UN	TAMPA	75208372	FIAT	R\$ 63,18	R\$ 63,18
2.113	1	UN	MANGOTE	75208331	FIAT	R\$ 35,96	R\$ 35,96
2.114	1	UN	BOMBA DÁGUA	75286121	FIAT	R\$ 477,25	R\$ 477,25
2.115	2	UN	CORREIA DO MOTOR	73148503	FIAT	R\$ 243,00	R\$ 486,00
2.116	1	UN	HÉLICE	73126156	FIAT	R\$ 1.172,23	R\$ 1.172,23
2.117	2	UN	CORREIA	75208262	FIAT	R\$ 576,39	R\$ 1.152,78
2.118	1	UN	JUNTA	75205458	FIAT	R\$ 311,04	R\$ 311,04
2.119	1	UN	JUNTA	73118051	FIAT	R\$ 63,18	R\$ 63,18
2.120	1	UN	SUPORTE	75285762	FIAT	R\$ 897,48	R\$ 897,48
2.121	1	UN	ANEL VEDAÇÃO	73118062	FIAT	R\$ 29,16	R\$ 29,16
2.122	2	UN	RETENTOR	73118064	FIAT	R\$ 54,43	R\$ 108,86
2.123	1	UN	ANEL VEDAÇÃO	75205454	FIAT	R\$ 24,30	R\$ 24,30
2.124	1	UN	DEFLETOR	75206621	FIAT	R\$ 727,05	R\$ 727,05
2.125	1	UN	PLACA MOTRIZ C/ PORCA	75285759	FIAT	R\$ 531,68	R\$ 531,68
2.126	3	UN	PLACA MOTRIZ LISA	75285760	FIAT	R\$ 172,04	R\$ 516,12
2.127	1	UN	ROTOR	75206625	FIAT	R\$ 4.840,56	R\$ 4.840,56
2.128	1	UN	ESTATOR	75206633	FIAT	R\$ 738,72	R\$ 738,72
2.129	1	UN	TURBINA	75206626	FIAT	R\$ 3.718,87	R\$ 3.718,87
2.130	1	UN	ANEL VEDAÇÃO	75205997	FIAT	R\$ 141,91	R\$ 141,91
2.131	1	UN	TAMPA	75285764	FIAT	R\$ 865,08	R\$ 865,08
2.132	24	UN	DISCO	73118088	FIAT	R\$ 43,74	R\$ 1.049,76
2.133	22	UN	DISCO	73118089	FIAT	R\$ 24,30	R\$ 534,60
2.134	1	UN	JUNTA	71004987	FIAT	R\$ 12,63	R\$ 12,63
2.135	1	UN	ANEL	75206699	FIAT	R\$ 21,38	R\$ 21,38
2.136	5	UN	ANEL	71005117	FIAT	R\$ 148,71	R\$ 743,55
2.137	1	UN	ANEL VEDAÇÃO	75206131	FIAT	R\$ 11,66	R\$ 11,66
2.138	1	UN	PORCA	71005113	FIAT	R\$ 14,58	R\$ 14,58
2.139	1	UN	JUNTA	73118167	FIAT	R\$ 18,46	R\$ 18,46
2.140	1	UN	ANEL	14457180	FIAT	R\$ 2,91	R\$ 2,91
2.141	1	UN	FILTRO	75286525	FIAT	R\$ 24,30	R\$ 24,30
2.142	1	UN	JUNTA	75204963	FIAT	R\$ 140,94	R\$ 140,94
2.143	1	UN	JUNTA	73118122	FIAT	R\$ 63,18	R\$ 63,18
2.144	2	UN	MANGOTE	75221770	FIAT	R\$ 77,76	R\$ 155,52
2.145	1	UN	FILTRO	75211010	FIAT	R\$ 24,30	R\$ 24,30
2.146	1	UN	CARDAN	73148577	FIAT	R\$ 2.604,96	R\$ 2.604,96
2.147	1	UN	FLANGE	73134819	FIAT	R\$ 416,40	R\$ 416,40
2.148	1	UN	FLANGE	71005116	FIAT	R\$ 349,92	R\$ 349,92
2.149	4	UN	PINO	73124680	FIAT	R\$ 381,99	R\$ 1.527,96
2.150	4	UN	ROLAMENTO	73124678	FIAT	R\$ 257,58	R\$ 1.030,32
2.151	2	UN	RETENTOR	73125713	FIAT	R\$ 53,46	R\$ 106,92
2.152	4	UN	ROLAMENTO	73124679	FIAT	R\$ 77,76	R\$ 311,04
2.153	4	UN	RETEMTOR	73164672	FIAT	R\$ 77,76	R\$ 311,04
2.154	1	UN	PARAFUSO	70683838	FIAT	R\$ 8,10	R\$ 8,10

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2.155	1	UN	PARAFUSO	70683837	FIAT	R\$ 8,10	R\$ 8,10
2.156	2	UN	PORCA	70911061	FIAT	R\$ 8,10	R\$ 16,20
2.157	2	UN	ARRUELA	70054889	FIAT	R\$ 3,40	R\$ 6,80
2.158	1	UN	BUCHA	73125493	FIAT	R\$ 184,68	R\$ 184,68
2.159	1	UN	ARRUELA	73125494	FIAT	R\$ 24,30	R\$ 24,30
2.160	25	UN	UNHA ESCARIFICADOR	70062160	FIAT	R\$ 52,65	R\$ 1.316,25
2.161	10	UN	SUPORTE ESCARIFICADOR	70677256	FIAT	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
2.162	10	UN	CHAVETA	73125907	FIAT	R\$ 12,63	R\$ 126,30
2.163	2	UN	PORCA	70922271	FIAT	R\$ 86,50	R\$ 173,00
2.164	2	UN	ARRUELA	70634237	FIAT	R\$ 3,69	R\$ 7,38
2.165	2	UN	CANTO LÂMINA	75266800	FIAT	R\$ 396,90	R\$ 793,80
2.166	20	UN	LÂMINA PATROL 3/4	5D9558	FIAT	R\$ 735,00	R\$ 14.700,00
2.167	200	UN	PARAFUSO LÂMINA	3F5108	FIAT	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
2.168	200	UN	PORCA LÂMINA	8321374	FIAT	R\$ 2,83	R\$ 566,00
2.169	2	UN	FILTRO HIDRAULICO	73125853	FIAT	R\$ 121,50	R\$ 243,00
2.170	1	UN	REPARO CIL. LEVANTAMENTO	75220797	FIAT	R\$ 210,60	R\$ 210,60
2.171	2	UN	REPARO CIL. ARTICULAÇÃO	75209587	FIAT	R\$ 210,60	R\$ 421,20
2.172	1	UN	REPARO CIL ESCARIFICADOR	73159181	FIAT	R\$ 210,60	R\$ 210,60
2.173	1	UN	CHAVE DE INGNIAÇÃO	73075753	FIAT	R\$ 243,00	R\$ 243,00
2.174	1	UN	HORIMETRO	75220416	FIAT	R\$ 137,70	R\$ 137,70
2.175	1	UN	IND. TEMPERATURA	73157575	FIAT	R\$ 84,56	R\$ 84,56
2.176	1	UN	IND. TEMPERATURA	73157571	FIAT	R\$ 87,48	R\$ 87,48
2.177	1	UN	MANOMETRO	73157571	FIAT	R\$ 82,62	R\$ 82,62
2.178	1	UN	MANOMETRO	73159155	FIAT	R\$ 106,92	R\$ 106,92
2.179	1	UN	SENSOR	73110555	FIAT	R\$ 121,50	R\$ 121,50
2.180	1	UN	TERMINAL	75221276	FIAT	R\$ 272,16	R\$ 272,16
2.181	1	UN	TERMINAL	75221278	FIAT	R\$ 272,16	R\$ 272,16
2.182	2	UN	TERMINAL DO CIL. DIREÇÃO	75219488	FIAT	R\$ 297,75	R\$ 595,50
2.183	2	UN	ROLAMENTO	73124684	FIAT	R\$ 369,36	R\$ 738,72
2.184	2	UN	RETENTOR	73135111	FIAT	R\$ 82,62	R\$ 165,24
2.185	2	UN	CONEXÃO	73124486	FIAT	R\$ 27,21	R\$ 54,42
2.186	2	UN	TUBO FREIO	73121828	FIAT	R\$ 43,74	R\$ 87,48
2.187	16	UN	PISTÃO	73110566	FIAT	R\$ 53,46	R\$ 855,36
2.188	16	UN	REPARO DA PINÇA	73110563	FIAT	R\$ 38,88	R\$ 622,08
2.189	8	UN	PASTILHA DE FREIO	75285169	FIAT	R\$ 43,74	R\$ 349,92
2.190	4	UN	PINO	75213765	FIAT	R\$ 66,09	R\$ 264,36
2.191	2	UN	REPARO CIL DIREÇÃO	73065112	FIAT	R\$ 58,32	R\$ 116,64
2.192	2	UN	CORRENTE DO TANDEM	73151154	FIAT	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
2.193	4	UN	RETENTOR RODA	70631119	FIAT	R\$ 34,99	R\$ 139,96
2.194	2	UN	ROLAMENTO	70681245	FIAT	R\$ 573,48	R\$ 1.146,96
2.195	2	UN	ROLAMENTO	70681247	FIAT	R\$ 341,00	R\$ 682,00
2.196	4	UN	RETENTOR	70680615	FIAT	R\$ 38,00	R\$ 152,00
2.197	4	UN	RETENTOR	70653820	FIAT	R\$ 35,00	R\$ 140,00
2.198	2	UN	RETENTOR	70680615	FIAT	R\$ 34,50	R\$ 69,00
2.199	2	UN	EIXO	70684820	FIAT	R\$ 1.731,00	R\$ 3.462,00
2.200	2	UN	BUCHA	70620170	FIAT	R\$ 112,00	R\$ 224,00
2.201	2	UN	ARRUELA	70653828	FIAT	R\$ 62,00	R\$ 124,00
2.202	4	UN	BUCHA	73156874	FIAT	R\$ 15,55	R\$ 62,20
2.203	4	UN	ANEL	73124555	FIAT	R\$ 13,60	R\$ 54,40
2.204	4	UN	RETENTOR	73125405	FIAT	R\$ 5,90	R\$ 23,60

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2.205	1	UN	PINO	73125403	FIAT	R\$ 274,10	R\$ 274,10
2.206	4	UN	PLACA CELERON	73125480	FIAT	R\$ 70,00	R\$ 280,00
2.207	4	UN	PLACA CELERON	73125481	FIAT	R\$ 61,50	R\$ 246,00
2.208	4	UN	CHAPA	73125482	FIAT	R\$ 120,00	R\$ 480,00
2.209	10	UN	CALÇOS	73125483	FIAT	R\$ 12,00	R\$ 120,00
2.210	40	UN	PARAFUSOS	73125330	FIAT	R\$ 6,00	R\$ 240,00
2.211	2	UN	SAPATA	73125488	FIAT	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00
2.212	1	UN	PINHÃO DO CIRCULO	73125501	FIAT	R\$ 1.264,94	R\$ 1.264,94
2.213	1	UN	ENGRENAGEM BZ	73125509	FIAT	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
2.214	1	UN	BOMBA DA TRANSMISSÃO	75286524	FIAT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
2.215	200	HORA S	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO		-	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14							R\$ 107.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 157.300,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 006/2017**.

2.2 - O fornecedor/prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento e Prestação de Serviços será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 05 de Abril de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Trator Líder Comércio de Peças Para Tratores EIRELI-EPP
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Prefeito Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 006/2017** realizado no dia 20/03/2017, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: PETRAC-PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, nos lotes 12, 15 e 16 com um valor total de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais); FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 17 com um valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais); TRATOR LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI-EPP, nos lotes 13 e 14 com um valor total de R\$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais). Valor Global: R\$ 1.389.800,00 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais). Guajeru-Ba, 30 de Março de 2017. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 006/2017** realizado no dia 20/03/2017, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: PETRAC-PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, nos lotes 12, 15 e 16 com um valor total de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais); FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 17 com um valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais); TRATOR LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI-EPP, nos lotes 13 e 14 com um valor total de R\$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais). Valor Global: R\$ 1.389.800,00 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais). Guajeru-Ba, 03/04/2017. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos/serviços serão adquiridos, conforme demanda do Município.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: PETRAC-Peças para Tratores Ltda-EPP.
Objeto: Fornecimento de peças para manutenção máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Valor do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2017.
Prazo de duração: 09 (nove) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: PETRAC-Peças para Tratores Ltda-EPP.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2017.
Prazo de duração: 09 (nove) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Flávio dos Santos Silveira-ME.
Objeto: Fornecimento de peças para manutenção de Veículos pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Valor do contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2017.
Prazo de duração: 09 (nove) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Flávio dos Santos Silveira-ME.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção de Veículos pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Valor do contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2017.
Prazo de duração: 09 (nove) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Flávio dos Santos Silveira-ME.
Objeto: Fornecimento de peças para manutenção de Veículos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2017.
Prazo de duração: 09 (nove) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Flávio dos Santos Silveira-ME.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção de Veículos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2017.
Prazo de duração: 09 (nove) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Flávio dos Santos Silveira-ME.
Objeto: Fornecimento de peças para manutenção de Veículos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2017.
Prazo de duração: 09 (nove) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Flávio dos Santos Silveira-ME.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção de Veículos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2017.
Prazo de duração: 09 (nove) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Trator Líder Comércio de Peças Para Tratores EIRELI-EPP.
Objeto: Fornecimento de peças para manutenção máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Valor do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2017.
Prazo de duração: 09 (nove) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Trator Líder Comércio de Peças Para Tratores EIRELI-EPP.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2017.
Prazo de duração: 09 (nove) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 010/2017** realizado no dia 21/03/2017, às 08:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME, nos lotes 01, 03, 05, 07 e 08 com um valor total de R\$ 137.065,00 (cento e trinta e sete mil e sessenta e cinco reais); EUCACIO SOUZA RODRIGUES-ME, nos lotes 02, 04, 06, 09, 12 e 013 com um valor total de R\$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais); LAURA DA SILVA AZEREDO-ME, no lote 11 com um valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); SILVIO DE SOUZA SANTOS DE GUAJERU-ME, no lote 10 com um valor total de R\$ 44.598,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa mil reais). Valor Global: R\$ 577.163,00 (quinhentos e setenta e sete mil cento e sessenta e três reais). Guajeru-Ba, 21 de Março de 2017. Vera Lúcia Teixeira dos Santos - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 010/2017** realizado no dia 21/03/2017, às 08:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME, nos lotes 01, 03, 05, 07 e 08 com um valor total de R\$ 137.065,00 (cento e trinta e sete mil e sessenta e cinco reais); EUCACIO SOUZA RODRIGUES-ME, nos lotes 02, 04, 06, 09, 12 e 013 com um valor total de R\$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais); LAURA DA SILVA AZEREDO-ME, no lote 11 com um valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); SILVIO DE SOUZA SANTOS DE GUAJERU-ME, no lote 10 com um valor total de R\$ 44.598,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa mil reais). Valor Global: R\$ 577.163,00 (quinhentos e setenta e sete mil cento e sessenta e três reais). Guajeru-Ba, 03/04/2017. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, conforme demanda do Município.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Comercial J Gonçalves Ltda-ME.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município.
Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2017.
Prazo de duração: 09 (nove) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 010/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Eucacio Souza Rodrigues-ME.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município.
Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2017.
Prazo de duração: 09 (nove) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 010/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Laura da Silva Azeredo-ME.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município.
Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2017.
Prazo de duração: 09 (nove) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 010/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Silvio de Souza Santos de Guajeru-ME.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município.
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2017.
Prazo de duração: 09 (nove) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 010/2017.